

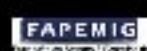
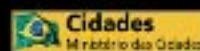
Plano Diretor Participativo

Chácara/MG

2006 - 2016



Programa de Apoio aos Municípios/UFJF:
Urbanismo e Arquitetura para as cidades
integrantes da Zona da Mata Mineira.



LIMA, Fabio Jose Martins de et al.

Programa de Apoio aos Municípios da UFJF: Plano Diretor Participativo das Cidades de Chacara/M.G., Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G. e Simão Pereira/M.G. Urbanismo em Minas Gerais

Fabio Jose Martins de Lima et al. – Juiz de Fora, 2007.

Raquel Fernandes Rezende - Revisão e Coordenação Raquel von Randow Portes - Arte Gráfica e Programação Visual

Caderno do Plano Diretor Participativo do Município de Chácara/M.G. 2006-2016 – Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF

Programa de Apoio aos Municípios da Universidade Federal de Juiz de Fora – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Faculdade de Engenharia – Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Apoio do Ministério das Cidades, CNPq, FAPEMIG;

1.Urbanismo em Minas Gerais.; 2.Participação Popular; 3.Desenvolvimento Sustentavel; 4.Planejamento Urbano e Rural; 5.Planos Diretores Participativos.

Apresentação

APRESENTAÇÃO

Com mais essa conquista para a Comunidade, o município de Chácara fortalece seu compromisso com o futuro e com o desenvolvimento sustentável na esfera municipal. Preocupados com a urbanização e o crescimento desordenado da cidade, em busca de solução eficaz, juntamente com o Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFJF desenvolveram o Plano Diretor Participativo previsto no Estatuto da Cidade. Instrumento este de planejamento e de administração no desenvolvimento urbano e rural do município de Chácara, de forma sustentável e duradoura, determinando assim as prioridades das políticas públicas, das obras e dos serviços necessários a serem realizados. O Plano Diretor destaca-se por ser um instrumento de planejamento elaborado de forma democrática envolvendo o Executivo, o Legislativo e a Comunidade em leituras participativas dentro da realidade municipal. Neste processo de planejamento e gestão aprendemos a conviver com as falhas, reforçamos a participação da comunidade para podermos juntos desenvolver um trabalho que garantirá nos próximos dez anos políticas públicas que irão garantir os direitos e não somente o modelo antigo de administrar favores. Sendo assim, Chácara estará garantindo em lei para os seus munícipes, através deste modelo de gestão, melhorias no desenvolvimento do seu potencial turístico, econômico, histórico, cultural e ambiental.

Hitler Vagner Cândido de Oliveira . Prefeito Municipal de Chácara

Grande parte das cidades e municípios mineiros vem sofrendo com o crescimento desordenado, nos diversos setores da administração pública, desde a disponibilização do lixo, saneamento básico, saúde, transporte, cultura, serviços urbanos, a degradação ambiental e até mesmo lazer. O Plano Diretor Municipal é uma ferramenta fundamental para o planejamento do município, capaz de mudar sua realidade, traçando novas regras, determinando metas para o crescimento e desenvolvimento local. É importante que todos os municípios o tenham, independente do seu tamanho ou das suas características, pois o seu objetivo é garantir a qualidade de vida, justiça social e a otimização dos recursos públicos. Para que esta lei pactuada entre os diversos setores da sociedade não fique apenas como plano, torna-se imprescindível a participação da sociedade, pois é ela que deverá dizer qual é a cidade que ela mesma quer para viver.

*Virgílio Furtado da Costa . Secretário Executivo -
Gilson Geraldo Fraga Granzinoli - Presidente (2006)
(Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna- AMPAR)*

APRESENTAÇÃO

Em face aos desafios do mundo globalizado que estamos vivendo, as práticas sociais de desenvolvimento comunitário devem se fazer presentes a fim de proporcionar cidadania às populações, por vezes marginalizadas. Diversos são os grupos que necessitam de apoio e cabe à extensão universitária promover o mapeamento dessas demandas e realizar o intercâmbio entre o conhecimento acadêmico produzido pela universidade e a comunidade externa, que a mantém.

A promoção da cidadania, como nos conclama Gilberto Dimenstein, deve ser o direito de ter um ideal e poder expressá-lo, reverberando a missão de todas as instituições educacionais. A Universidade Federal de Juiz de Fora, através dos programas e projetos extensionistas busca exatamente cumprir esse papel.

Uma de nossas realizações, através de programa “Apoio aos Municípios”, é o “Plano Diretor Participativo de Chácara”, em que estimulamos o processo de solidariedade e cooperação para desenvolvimento urbano e rural do referido município.

Certo de que concretizamos uma ação relevante para o desenvolvimento local, faço votos de sucesso a Chácara e que possam ser frutificadas novas conquistas de sucesso.

*A oportunidade de coordenar o Grupo de Trabalho da Universidade Federal de Juiz de Fora, que apoiou o Município de Chácara/M.G., na elaboração do seu Plano Diretor Participativo, soma-se ao trabalho já desenvolvido, no mesmo sentido, para os municípios de Coronel Pacheco, Mar de Espanha, Rio Preto, Santana do Deserto e Simão Pereira. Como uma atividade extensionista no âmbito dos municípios integrantes da Zona da Mata Mineira, esta experiência foi fundamental e ampliou de maneira singular o olhar sobre esta região do Estado de Minas Gerais. O trabalho iniciado em fevereiro de 2006, vinculado ao Programa de Apoio aos Municípios da PROEXC/UFJF na pesquisa Urbanismo em Minas Gerais da UFJF, envolveu diversas atividades, muitas idas e vindas aos municípios, reuniões, levantamentos em campo e em acervos, dentre outros, além das discussões com a comunidade, com os representantes do Poder Público, bem como com os professores, profissionais e estudantes. Aprendemos muito com as comunidades e constatamos *in loco* as dificuldades para as administrações públicas dos municípios. Inúmeras demandas e poucos recursos. Neste processo desencadeado tivemos o apoio do Ministério das Cidades, através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, além das contrapartidas por parte da Prefeitura, com o Escritório Técnico Participativo Local. Também ressaltamos a ampla participação da comunidade e dos seus representantes na Câmara Municipal, bem como as discussões junto ao Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, e o empenho dos integrantes do Grupo de Trabalho. Estes apoios, participação e esforços foram essenciais.*

Para alcançar os objetivos propostos desenvolvemos diversas atividades. Participamos de seminários e congressos com o intuito de capacitar o grupo envolvido nestas atividades. Apresentamos parciais do trabalho em mesas redondas, como comunicações orais e através de painéis, além da própria discussão nas audiências públicas e nas reuniões com a comunidade. Acreditamos que conseguimos enfrentar este desafio, no tocante ao apoio à elaboração das diretrizes para o desenvolvimento local, voltadas para uma vida mais saudável, com dignidade e justiça social. Por esta via buscamos a requalificação dos espaços públicos, o uso social da terra, o acesso à moradia e a preocupação constante com o patrimônio cultural, que referencia o nosso ir-e-vir no campo e na cidade.

O Programa de Apoio aos Municípios foi desencadeado pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, em julho de 2005, voltado para o atendimento das demandas das pequenas e médias cidades inseridas na região de Juiz de Fora. As áreas de atuação inseridas neste programa, envolvem campos diversificados como a saúde, a educação, o desenvolvimento social, a gestão pública, a cultura, o turismo, o meio ambiente e a cidadania. Tal programa possibilitou o estabelecimento de convênios com diversos municípios, dentre os quais Chácara, situada em área de especial interesse turístico no Estado de Minas Gerais. Vale mencionar que, ainda no final de 2005, foi encaminhada proposta de projeto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, através de edital aberto pelo Ministério das Cidades, para o apoio à elaboração do Plano Diretor Participativo dos Municípios, aprovada em março do ano seguinte. As demandas apresentadas pela cidade voltadas para o seu planejamento, trabalhadas junto à Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Paraibuna – AMPAR, passaram a contar com o apoio da Universidade. Além de Chácara, como já dito, prestamos

APRESENTAÇÃO

apoio à elaboração do Plano Diretor Participativo para as cidades de Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G. e Simão Pereira/M.G.. Nestes municípios, o processo deflagrado encontra-se no seguinte momento, a saber, em Simão Pereira a Lei foi aprovada e sancionada em 6 de março de 2007; em Coronel Pacheco, Mar de Espanha e Santana do Deserto, o anteprojeto de lei encontra-se em discussão nas Câmaras Municipais; em Rio Preto a preparação da Conferência da Cidade agendada para o dia 7 de dezembro de 2007.

Esta extensa explicação tem o sentido de apresentar o que aqui condensamos no Caderno do Plano Diretor Participativo que projeta os rumos e horizontes para o desenvolvimento do Município de Chácara/M.G.. Assim temos o que foi proposto em termos de diretrizes atreladas às dinâmicas atuais, no tocante aos problemas urbanos e ao que se deseja para o futuro. O que buscamos é contribuir para uma gestão mais eficiente e democrática do Município, na perspectiva da descentralização e da participação comunitária. Além disso, temos convicção de termos contribuído para a formação e a capacitação de técnicos, a começar pelo próprio quadro profissional da Prefeitura, bem como representantes e lideranças comunitários. A construção coletiva de leituras das realidades urbana e rural em questão – como leituras técnicas e comunitárias possibilitou a discussão das estratégias de ação para o enfrentamento dos problemas urbanos e rurais e a definição das diretrizes urbanísticas, considerando eixos de aproximação estratégicos para o Município. Assim temos a projeção do desenvolvimento urbano e rural, considerando temas como a conservação, a sustentabilidade, a memória, o patrimônio cultural e o turismo, dentre outros. Ao mesmo tempo, projetamos a criação de um sistema de planejamento, gestão participativa e democrática, de modo contínuo, possibilitando a avaliação, atualização e ajustes necessários, dentro dos horizontes de implementação do Plano Diretor Participativo. Trata-se de uma iniciativa pioneira para a Universidade, no sentido das dinâmicas e complexidades que envolvem os municípios de pequeno e médio porte. Olhares diferenciados para uma visão global dos problemas urbanos, leituras técnicas e comunitárias, e o entendimento da dinâmica atual das cidades, para um desenvolvimento com base sustentável que envolva conservação da energia através de matrizes energéticas alternativas, consolidação da saúde, preservação do patrimônio cultural e do ambiente natural, dentre outros. Encaminhamos a Conferência Municipal realizada no dia 17 de novembro, certamente, um dia de festa para o Município e preparamos a revisão do anteprojeto de lei, aqui anexada para a análise e discussão pela Câmara Municipal.

Fabio Jose Martins de Lima - Coordenador Geral - UFJF

Prefeitura Municipal

Hitler Vagner Candido de Oliveira - Prefeito Municipal . Joaquim Adilson Rocha - Vice-Prefeito Municipal . Vinicius Hilton de Oliveira - Chefe de Gabinete . Jaqueline do Carmo de Oliveira Parreira - Divisão de Saúde e Saneamento . Mariângela de Oliveira Otaviano - Divisão de Educação e Cultura . João Messias de Oliveira - Divisão de Obras e Serviços Urbanos . Oswaldo Sixel Júnior - Divisão de Esportes e Lazer . Edite Pinto da Silva Duque - Divisão de Administração e Finança . Maria Aparecida Capute Otaviano - Divisão de Pessoal . Antônio Carlos Frasso - Controle Interno . Denise Aparecida de Oliveira Cardoso - Centro de Assistência Social/CRAS .

Câmara Municipal

Marcos Antônio Leite . João Neves da Rocha . André Luis Andrioli . Juscélio Fernandes de Oliveira . Luíz Henrique Amélio . Maria de Lourdes Duque . Nilvando Aparecido Fernandes . Roberto Carlos Duque . Sonimar Maria Duque

Grupo de Trabalho UFJF . Núcleo Gestor Participativo

Fabio Jose Martins de Lima - Coordenador Geral . Raquel Fernandes Rezende - Geografia . Raquel von Randow Portes . Elaine Cordeiro . Arquitetura e Urbanismo . Luiz Sérgio Pereira Sarahyba - Meio Ambiente . Maria Lúcia Durigheto - Serviço Social . Vicente Paulo Pereira Pinto - Geografia . William Jose Martins de Lima . Esporte e Lazer . Acadêmicos . Ana Roriz . Eduardo Paiva . Matheus Oliveira Novaes . Vinicius Peixoto - Comunicação . Danilo Guimarães . Debora Souza . Denyse Delgado . Deusdedit Alves . Douglas Montes Barbosa . Fernando Melo de Sales . Flora Candian . Gabriela Machado . Maria Fernanda . Mateus Foscarini . Nicole Rocha . Polyana Coelho . Rafaela Alves Felício . Vivian Moreno - Arquitetura e Urbanismo . Bianca Marcondes Veiga . Isabela Macedo . Valeria Fernandes . Gersa Rachid - Turismo . Rita de Cassia - Historia . Alessandra Ribeiro de Souza . Júnia Vivian Silva . Maira Figueiredo . Maíra Negri Viana - Serviço Social . Irina Cedrola de Paula . Vitória Maria da Silva Medeiros . Watuse Geraldo - Geografia . Ana Páscoa . Denise Aparecida de Oliveira . Mariangela de Oliveira Otaviano . Mercedes Pilato de Oliveira . Geraldo Magela . Sargento José Luiz Julião da Silva

2006

Jose Alberto Barroso Catañon - Coordenador Técnico . Angelo Rocha de Oliveira - Energia e Telecomunicações . Daniel Pimenta - Ciências Biológicas . Eloise Silveira Botelho - Turismo . Geraldo César Rocha - Geografia . Juliana Vieira Mendes - Saúde . Jussara Araújo de Almeida - Direito . Luciana Bittencourt Villela - Turismo . Luiz Sérgio Pereira Sarahyba - Meio Ambiente . Maiana Pimenta - Ciências Biológicas . Maria Lúcia Durigheto - Serviço Social . Vicente Paulo Pereira Pinto - Geografia . Raquel von Randow Portes - Arquitetura e Urbanismo . Sabrina Navarro

APRESENTAÇÃO

Toledo - Serviço Social . William Jose Martins de Lima - Esporte e Lazer . Anderson Jose de Castro Agostinho - Coordenador de Grupos de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo . Raquel Fernandes Rezende - Coordenadora de Grupos de Trabalho - Geografia . MAR DE ESPANHA . Douglas Montes - Coordenador de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo . Amanda Campos Paula . Tatiane Martins Guimarães - Serviço Social . Bianca Giotti do Couto . Denyse Pereira Neves Delgado - Arquitetura e Urbanismo . Deborah Teixeira Leal . Paula Emália Valente Ferreira - Saúde . Edlene Oliveira Perantoni - Geografia . Fernanda Ribeiro de Rezende . Fernanda Martins Rezende . Vanessa Ferreira Silva - Turismo . Gláucia Maria Alves de Oliveira - Ciências Biológicas . Matheus Oliveira Novaes . Sarah Machado - Comunicação . Regina Miramar de A. O. Monteiro - Engenharia . Rita de Cássia Mesquita de Almeida - História . CHÁCARA E CORONEL PACHECO . Elaine Cordeiro - Coordenadora de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo . Ana Paula Dutra - Turismo . Fernando Melo de Sales . Rafaela Alves Felício - Arquitetura e Urbanismo . Irina Cedrola de Paula . Vitória Maria da Silva Medeiros - Geografia . Isabel Neto Hastenreiter - Ciências Biológicas . Júnia Vivian Silva . Maira Figueiredo . Maíra Negri Viana - Serviço Social . SIMÃO PEREIRA E SANTANA DO DESERTO . Alex Renato Couri Domingos - Coordenador de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo . Lívia Campos Daibert - Arquitetura e Urbanismo . Daniele Bilate Cury Puida - Ciências Biológicas . Ricardo de Oliveira Rezende . Gerusa Rachid Furtado Araújo - Turismo . Julio Cesar Freitas Moraes . Watuse Mirian de Jesus Geraldo - Geografia . Patrícia Alves . Rafaele Pedroso - Serviço Social . Glenda Lasneaux Vivas . Úrsula Karla Zimmerman . - Engenharia . RIO PRETO . João Paulo Cesar Figueiredo . Coordenador de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo . Luisa Gomes de Almeida - Ciências Biológicas . Valéria Fernandes Rezende . Marion Vieira Gehring - Turismo . Alessandra Ribeiro de Souza . Karina Nogueira e Silva - Serviço Social . Maria Fernanda de Moraes Santos . Polyana Coelho - Arquitetura e Urbanismo . Thiago Portugal Souza - Geografia .

ÍNDICE

Apresentação.....	03
Prefeitura Municipal.....	05
AMPAR.....	07
Pró-Reitoria de Extensão/ UFJF -	09
Grupo de Trabalho UFJF - Chacara.....	11
Grupo de Trabalho UFJF . Nucleo Gestor Participativo.....	13
Considerações Iniciais.....	17
Caracterização Geral do Município.....	23
Parte 1 - A Realidade Urbana e Rural do Município.....	35
Parte 2 - Proposições para o Desenvolvimento do Município: 2006/2016.....	53
Referências Bibliográficas.....	73
Anexos	
Anexo 1 - Proposta para Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo.....	95
Anexo 2 - Estatuto da Cidade.....	107
Anexo 3 - Projeto de Pesquisa apresentado ao CNPq/MCidades.....	125
Anexo 4 - Divulgação e Convocações Públicas.....	137
Anexo 5 - Resolução Min Cidades.....	153
Anexo 5a - Conferência da Cidade.....	159
Anexo 6 - Mapeamento Cultural.....	165

Considerações Iniciais

O trabalho aqui exposto reúne e apresenta os estudos desenvolvidos, as propostas pactuadas, os instrumentos e diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural do Município de Chácara/M.G., localizado na Zona da Mata Mineira. A compreensão da realidade urbana e rural do município envolveu leituras técnicas e participativas voltadas para projetar os horizontes futuros desta cidade. Estas leituras envolveram levantamentos em campo e acervos, reuniões comunitárias, bem como audiências públicas, dentre outros. A proposição de diretrizes urbanísticas incluídas neste **CADERNO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO**, foi possível a partir destas leituras, que compõem o quadro da realidade atual da cidade.

A pactuação de propostas e a definição dos instrumentos específicos de gestão, aqui incluídos integram o Programa de Apoio aos Municípios da Universidade Federal de Juiz de Fora, apresentado na I Mostra da Universidade, ainda em 2004, cujo lançamento ocorreu em julho do ano de 2005. Tal programa possibilitou o estabelecimento de convênios com diversos municípios, dentre os quais a cidade de Chácara/M.G., situada em área de especial interesse turístico no Estado de Minas Gerais. As demandas apresentadas pela cidade voltadas para o seu planejamento, discutidas junto à Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Paraibuna – AMPAR, passaram a contar com o apoio da Universidade. Além de Chácara, prestamos apoio à elaboração do Plano Diretor Participativo para as cidades de Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G. e Simão Pereira/M.G.. No final de 2005, foi encaminhada ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, através de edital aberto pelo Ministério das Cidades, proposta para o apoio à elaboração do Plano Diretor Participativo desta cidade, aprovada em março do ano seguinte.¹

O apoio ao Município, por parte da Universidade, além de reforçar o papel desta instituição de polarizar o conhecimento no âmbito da Extensão, junto às cidades inseridas na Zona da Mata Mineira, serviu como um verdadeiro laboratório de experiências onde foram aplicadas teorias e práticas relacionadas à gestão democrática e ao planejamento urbano municipal. As áreas de atuação inseridas nesta ação, envolvem campos diversificados como a cultura e a cidadania, o desenvolvimento social, a educação, a gestão pública, o patrimônio cultural, o planejamento ambiental e a saúde. Para que estas diversas áreas fossem contempladas as tarefas foram pensadas de maneira multidisciplinar, na qual as diferentes contribuições se somam e se ajustam, tendo em vista as questões que envolvem as complexidades da dinâmica atual da vida urbana e rural do Município. Neste sentido, o Grupo de Trabalho da Universidade constituído de professores, alunos e colaboradores diversos, foi ampliado com a participação do Núcleo Gestor Comunitário – incluindo-se lideranças, representantes do Poder Público, profissionais integrantes do Corpo Técnico da Prefeitura, juntamente com profissionais de diversos setores da cidade, além de outros colaboradores.

As tarefas desencadeadas para a elaboração do Plano Diretor Participativo do Município, no tocante à acessibilidade, ao saneamento, à drenagem, à convivência, à regularização fundiária, à moradia digna, dentre outros, permitirão efetivamente a melhoria da condição de vida dos seus próprios moradores. Estas tarefas, como aqui explicitadas, atendem aos princípios e normas constitucionais, a



figura 01 - reunião com prefeitos, incluindo o Presidente e Secretário Executivo da AMPAR, coordenadores e a então Pró-Reitora de Extensão Profa. Edina Souza - 17/03/2006. Fonte: Acervo NPEURBMG.

¹ Ver ANEXO 3: LIMA, Fabio Jose Martins de. Programa de Apoio aos Municípios: Planos Diretores Participativos de Chacara/M.G., Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G., e Simão Pereira/M.G.. Juiz de Fora: 2005. Proposta de trabalho apresentada ao CNPQ/Ministério das Cidades, através do Edital 060/2005, processo no 501598/2005-7, Apoio à Elaboração de Planos Diretores Participativos. Vale a ressalva de que inicialmente o projeto envolvia apenas os municípios de Coronel Pacheco, Leopoldina e Santana do Deserto. No encaminhamento dos trabalhos, o diálogo com a Cidade de Leopoldina foi interrompido e, neste momento, o Prefeito de Santana do Deserto, o senhor Gilson Geraldo Fraga Granzinoli, então Presidente da Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Paraibuna - AMPAR, solicitou a ampliação dos trabalhos, com enfoque sobre as cidades de Chácara, Mar de Espanha, Simão Pereira e Rio Preto, o que resolvemos acatar e enfrentar o desafio, com o aval do CNPQ e a concordância dos Professores Coordenadores de áreas, colaboradores da UFJF.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



figura 02 - audiência pública de lançamento do plano diretor participativo na Câmara Municipal - 27/04/2006. Fonte: Acervo NPEURBMG.



figura 03 - participação comunitária na audiência pública de lançamento. Fonte: Acervo NPEURBMG.

começar pelos artigos no 182 e 183, que tratam das Políticas Urbanas e ao próprio Estatuto da Cidade que regulamenta tais artigos com diretrizes específicas, de forma a contribuir com uma gestão mais eficiente e eficaz dos municípios, na perspectiva da descentralização e da participação da sociedade civil.² Assim, no Capítulo III, relativo ao Plano Diretor, o Estatuto ressalta que “...a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas (...)”³. As cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico, como é o caso de Chácara, ficam obrigadas a elaborar o seu Plano Diretor, que deve contemplar a plena participação da Comunidade. Esta obrigação preconizada tem o sentido de uma programação mais adequada face à nova dinâmica instaurada pelas atividades ligadas ao turismo e à própria necessidade do município se preparar para um futuro mais qualificado e integrado à região. Vale ressaltar que “...o Ministério das Cidades, dentro da política de parceria com os diferentes Ministérios, estabeleceu com o Ministério do Turismo um Acordo de Cooperação para encaminhamento de ações de planejamento e gestão relativos à elaboração, ou revisão, implementação e acompanhamento de Planos Diretores Participativos e das iniciativas de saneamento ambiental através do Programa de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur. O Acordo observa os seguintes princípios: contribuir para a sustentabilidade do turismo, a proteção, a preservação e conservação dos atrativos turísticos, dos aspectos culturais e do meio ambiente e a melhoria da capacidade de participação e gestão dos governos municipais; trabalhar em cooperação para a elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores Municipais a serem adotados no Regulamento Operacional do Prodetur.”⁴ O Plano Diretor, por esta via, se coloca como o instrumento básico da política de desenvolvimento e futuras expansões urbanas e rurais do Município. Aliado aos outros componentes de planejamento como o Orçamento Participativo, o Plano Plurianual e também o Plano de Governo do Poder Público Municipal propicia a gestão democrática e participativa da cidade.

Foram feitas audiências públicas de lançamento do plano diretor em todas as cidades, sendo que, no caso de Chácara, o trabalho foi apresentado no dia 27 de abril de 2006. Posteriormente foram desencadeadas audiências públicas para discussão das questões levantadas sobre as realidades urbana e rural do município. Também neste período, a partir do lançamento, foram desencadeados trabalhos de campo, levantamentos em acervos locais e na Cidade de Juiz de Fora, reuniões comunitárias nos distritos, localidades e bairros, incluindo a própria sede do município. Também foram desencadeadas reuniões técnicas no escritório da Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba – AMPAR. Desencadeamos também estudos através de percursos, como foi o caso da abordagem sobre a área rural do município, com visitas localizadas nas sedes das principais fazendas, além de itinerários específicos, como foi o caso de percursos por estradas rurais. Outros percursos atravessaram o território municipal, através de trilhas e caminhadas. Preparamos a Conferência Municipal, realizada em 17 de novembro de 2007, uma dia de festa, no qual conseguimos reunir a comunidade e seus representantes públicos para discutir as diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural.

² Ver: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Capítulo II, Sobre a Política Urbana. Parágrafos 182 e 183. E ver também: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

³ Ver: Estatuto da Cidade, op. cit., Artigo 39.

⁴ ROLNIK, Raquel et al. Plano Diretor Participativo. Brasília: Ministério das Cidades, 2005, p.46.

Plano Diretor Participativo de Chácara

O escritório local do Plano Diretor Participativo foi estabelecido na Praça Juscelino Kubitschek, na Divisão de Educação e Cultura, no centro da cidade. Já no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, os trabalhos foram desenvolvidos no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Engenharia, além dos outros Departamentos ao qual se vinculam os Professores Coordenadores de áreas.

O Município está situado no Circuito Turístico Recanto dos Barões, que conjuga também os municípios de Bicas/M.G., Chiador/M.G., Guarará/M.G., Mar de Espanha/M.G., Maripá de Minas/M.G., Pequeri/M.G., Rochedo de Minas/M.G. e Senador Cortes/M.G.. As origens de Chácara remontam à implantação de sesmarias na Zona da Mata para o cultivo de café. Os municípios pertencentes ao circuito foram, um dia, terras de barões, o que justifica a nomeação Circuito turístico Recanto dos Barões. Fragmentos de Mata Atlântica, rios, cachoeiras, flora e fauna diversificados, topografia acidentada entre montes e vales, conjuntos edificados que revelam a multiplicidade de tempos passados, compõem a paisagem da microbacia do Rio Cágado que se insere no Vale do Rio Paraíba do Sul. O centro urbano é recortado pelo córrego São Sebastião, padroeiro da cidade.

O Caderno do Plano Diretor Participativo do Município de Chácara aqui apresentado foi composto em duas partes, com uma introdução inicial, na qual abordamos a Caracterização Geral do Município, através da compreensão da Memória da Ocupação do Território, das Origens da Formação do Núcleo Urbano, passando pela Localização Geográfica. Na Primeira Parte, temos a Realidade Urbana e Rural com os estudos e levantamentos organizados em conjunto com a Comunidade e o Núcleo Gestor Participativo, para o entendimento das questões mais atuais, em termos de problemas urbanos e rurais. Nestas abordagens, foram tratadas questões diversificadas como a habitação, o patrimônio cultural, as infra-estruturas urbanas, o sistema viário, as áreas verdes, o lixo, a inserção da cidade nos circuitos turísticos, dentre outros. Na Segunda Parte, apresentamos as diretrizes elaboradas com vistas ao desenvolvimento urbano e rural do Município nos vários temas estudados. Nos anexos, apresentamos o seguinte, o Anexo 1 compõe-se do esboço do Ante-Projeto de Lei, que institui o Plano Diretor Participativo do Município; no Anexo 2, apresentamos o Estatuto da Cidade; no Anexo 3, a proposta inicial de projeto de extensão que se insere no Programa de Apoio aos Municípios, junto à Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e ao Ministério das Cidades além do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.. No Anexo 4, a divulgação e as convocações públicas dos trabalhos, bem como as chamadas para reuniões e audiências desencadeadas no processo. No Anexo 5 e 5a, trecho da Resolução que aborda o processo de finalização da etapa de execução do Plano Diretor, com a Conferência da Cidade e a Ata da Conferência realizada em 17 de novembro de 2007. Por fim, no Anexo 6, o mapeamento cultural que referencia o território e as suas temáticas, além de permitir a representação gráfica das diretrizes propostas para o desenvolvimento urbano e rural.



figura 04 - prédio da sede da Prefeitura e da Câmara Municipal no centro da cidade. Fonte: Acervo NPEURBMG.



figura 05 - escritório local do Plano Diretor Participativo no centro da cidade. Fonte: Acervo NPEURBMG.

Caracterização Geral do Município

O município de Chácara/M.G. localiza-se no sudeste da Zona da Mata Mineira, na Microregião de Juiz de Fora, sendo o centro urbano localizado em um vale recortado pelo córrego São Sebastião, cuja denominação nos remete ao padroeiro deste município. A localização geográfica da sede municipal, a 21° 40' 19" S e 43° 13' 19" O, a aproximadamente 15 quilômetros de Juiz de Fora, é privilegiada em relação a importantes capitais como o Rio de Janeiro e Belo Horizonte, além de outros centros urbanos como Coronel Pacheco/M.G. e Goianá/M.G.. Com área de 152,88 quilômetros quadrados e altitudes que variam entre 639 metros na foz do Córrego Água Limpa e 1023 metros na nascente do Ribeirão das Rosas, Chácara tem como municípios limítrofes: Goiana ao norte, Coronel Pacheco a noroeste, Juiz de Fora a oeste, Bicas a sudeste e São João Nepomuceno a nordeste. O município é um dos integrantes da Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Paraibuna - AMPAR⁵, com os acessos rodoviários feitos pelas rodovias estadual MG-353 e federal BR-040, ambas a partir de Juiz de Fora, além de itinerários através de estradas municipais, inclusive com ligação direta até a BR-267.

A população de Chácara foi estimada em 2.370 habitantes, de acordo com o I.B.G.E., em 2000, sendo que destes, 1.651 moravam na Zona Urbana e 719 na Zona Rural. Já nos dados preliminares de 2005, esta população passou a 1.814 habitantes. Em 2006, a previsão do mesmo instituto é para uma população de 1.714 habitantes, com densidade demográfica de 11,2 habitantes por quilômetro quadrado. Ainda de acordo com os dados do censo de 2000, 81% da população total de Chácara, era alfabetizada, atingindo-se a taxa de 98,5% de alfabetizados quando considerados os jovens com idade entre 15 e 19 anos. Já no ano de 2005, as estimativas revelam que a população residente por faixa etária é constituída em sua maioria por adultos (com idade entre 20 e 60 anos). Já a população residente por sexo é em maior número masculina. Ainda de acordo com o censo de 2000, quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), este equivale ao de municípios com IDH médio, ou seja, com um IDH igual a 0,724.⁶ Dentre os fatores que contribuíram para este índice, a educação com 0,804 foi o fator que preponderou, o que permite destacar o aumento da taxa bruta de frequência escolar no município de 55,740% em 1991 para 73,120% em 2000, bem como a redução do índice de analfabetismo entre adultos. Ainda entre os fatores de composição do IDH, a renda foi o de menor relevância com 0,640, muito abaixo do IDH-M, o que revela uma renda *per capita* municipal não muito alta.

Como em outros municípios da região, na atualidade, as proporções e a dinâmica da população urbana e rural são muito diferentes, com decréscimo acentuado desta última, particularmente a partir dos anos 70. Acrescido a este fato, vale mencionar que, nos últimos anos, o município teve uma progressiva redução populacional como ressaltado inicialmente. Entretanto, novos empreendimentos como o Colorado, que inserem uma dinâmica urbanizada no contexto rural, mesmo sem a dotação de infraestruturas, pode ser um componente atrativo para populações. Além disso, a falta de incentivos e capacitação para os pequenos e médios produtores agropecuários, também constitui um fator para a diminuição da população rural. Vale mencionar que a oferta de serviços e equipamentos urbanos não tem acompanhado o ritmo do crescimento da população urbana. A característica concentrada do centro urbano com o casario que remete às primeiras ocupações já foi



figura 06 -Vista panorâmica de Chácara. Fonte: Acervo NPEURBMG.

⁵ Além de Chácara, integram a AMPAR os municípios de Aracitaba, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Bom Jardim de Minas, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbanck da Câmara, Goianá, Guarani, Guarará, Itamarati de Minas, Juiz de Fora, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Mercês, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santana do Deserto, Stª Bárbara do Monte Verde, Stª Rita do Jacutinga, Stº Antônio do Aventureiro, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes, Simão Pereira e Tabuleiro.

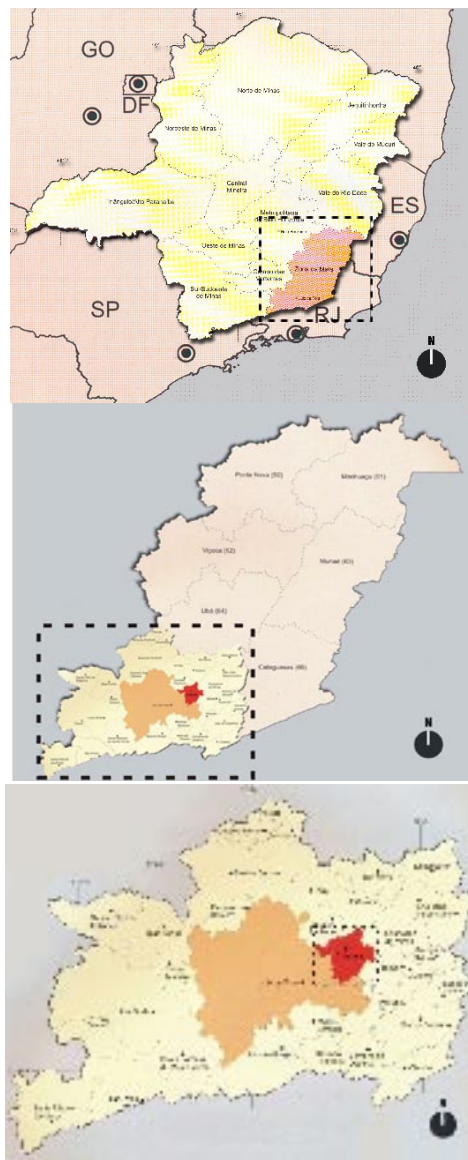
⁶ O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, mede a qualidade de vida em determinada unidade administrativa (cidade, estado e país), com variação entre 0 e 1, sendo os IDHs entre 0,5 e 0,8 considerados médios; para o cálculo são consideradas três variáveis, a renda, a longevidade e a educação, sendo que cada uma delas pode variar entre 0 e 1.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

modificada com moradias em encostas com declividade acentuada. Os esgotos lançados no córrego São Sebastião sem tratamento causam transtornos e riscos à saúde. Expansões de novos loteamentos, sem a dotação de infraestruturas, como mencionado no caso do Colorado, ampliam as dificuldades para a gestão do município. Neste sentido, o quadro de infraestruturas precárias, situações de risco e degradação ambiental são apenas alguns dos aspectos que interferem na dinâmica urbana.

A organização político-administrativa do Município compõe-se da Sede Municipal caracterizada pelo centro urbano concentrado, numa posição relativamente central, como mencionado e oito regiões com lugarejos. Ao norte, temos São José do Cágado e Tabocas; a noroeste São Fidelis, Santana e outros lugarejos como Água Limpa, Barra, Boa Vista, Durandet, Pinheiros; a leste Campo Belo, ao sul, Morro Vermelho, a sudoeste Chão Frio (Marmelo) com os lugarejos de Sossego e Vargem Alegre, a oeste, Mato Virgem com os lugarejos de Araras, Aracaju e Roncador. Estas regiões não possuem perímetro delimitado e o fato de cada uma destas ter possuído escolas estaduais contribuiu para a regionalização da área rural. O perímetro urbano conforme utilizado pelo Censo 2000 foi delimitado da seguinte forma *"...do ponto inicial segue pela rua Nicolau Falci, rua José Gonçalves Pinto, rua Antonio Duque, rua Coronel Onofre Augusto de Paula, estrada para São João Nepomuceno, sobre a encosta passando pelos fundos dos lotes das ruas José Portes da Silva e Antonio Pereira da Silva (ambas inclusive), atravessa a estrada para São Fidelis continua em reta até um ponto fronteiro ao canteiro direito do campo de futebol (inclusive), segue por outra reta, formando um ângulo de 90° até o início da rua Coronel Onofre Augusto de Paula, segue por esta até o ponto inicial."* Este perímetro foi alterado, tendo sido redefinido a partir de marco na praça central com raio de dois quilômetros abrangendo o atual perímetro urbano.

26



figuras 07, 08, 09 - inserção regional de Chácara na Zona da Mata Mineira e na Microregião de Juiz de Fora. Fonte: www.ibge.gov.br

Memória da Ocupação – A formação do Município

O recobrimento vegetal da região da Zona da Mata Mineira se caracterizava por um extenso manto florestal compacto e homogêneo, como um verdadeiro obstáculo à penetração humana. Além disso, a cadeia de montanhas composta por serras, em particular o maciço da Mantiqueira e a Serra do Mar dificultou bastante o acesso dos colonizadores. Esta região era considerada terras proibidas pelo Governo Português, em função da mineração do ouro, para se evitar o contrabando do mesmo. Já no início do século XVIII, Garcia Rodrigues Pais se propôs a abrir um caminho, mais curto que proporcionasse “...uma linha mais direta de comunicações com a cidade de São Sebastião, a verdadeira capital do Sul.”⁷ Este caminho favoreceria as viagens do governador da Repartição do Sul e do Rio de Janeiro, Arthur de Sá e Menezes “...em suas viagens para São Paulo que incluíam visitas às minas de ouro, e para a região aurífera na ‘Borda do Campo’, em Minas Gerais”⁸. Outras denominações recebeu o caminho em comparação com outros, “Caminho do Garcia, Caminho do Couto, Caminho do Pilar ou Caminho Novo do Rio de Janeiro para as minas.”⁹ Assim, o Caminho Novo “*tinha início no cais da Praia dos Mineiros (Praça XV), alcançando por mar o Rio Pilar no fundo da Baía de Guanabara. A partir daí seguia na forma de uma picada, que vencida a Serra do Mar em direção a Paty do Alferes. A construção do caminho iniciou-se a partir das minas, mais precisamente nas proximidades de Barbacena onde reuniam-se os caminhos do Rio das Mortes, do Rio das Velhas, e do Rio Doce. Começando daí, venceu a Mantiqueira, pela garganta de João Ayres, procurou o Paraibuna, seguiu até sua barra no Paraíba e pela Serra dos Órgãos chegou à baía do Rio, passando em Cabaru, Alferes (Paty do Alferes) ou Roças do Marcos da Costa, Couto e Pilar (Campos Elísios, distrito de Duque de Caxias/RJ)*”¹⁰ O contrato para a abertura do caminho foi assinado em 22 de outubro de 1698. Tal caminho recebeu a denominação de ‘Caminho Novo’, iniciado por Garcia Pais que, para a conclusão dos trabalhos teve a ajuda do Coronel Domingos Rodrigues da Fonseca, “...ao custo de grandes cabedades”¹¹. Os trabalhos de construção tiveram a duração de quatro anos, sendo que em 1709, o Rei agradece a Rodrigues Pais pelos serviços prestados.

No itinerário desta via de penetração, foram estabelecidos pontos de controle através de registros, como o do Paraibuna e o de Mathias Barbosa. Com a construção do caminho, o governador da Província dividiu a Capitania em quatro grandes comarcas, a primeira delas a de Vila Rica de Ouro Preto, a segunda a de Vila Real de Sabará, a terceira a de Vila do Príncipe do Serro e quarta a de São José do Rio das Mortes. A sede desta última foi definida na Vila de São João del Rei do Rio das Mortes. O vasto território abrangia “...desde Paraopeba e Congonhas, rumo ao sul, até o legendário Paraibuna e a serra da Mantiqueira, compreendendo a região onde mais tarde surgiria a Vila de Juiz de Fora.”¹² A abertura desta via de circulação tornou necessária também a identificação de trechos e localidades, com denominações como Mata do Rio, Zona da Mata, Mato Dentro, Mata do Rio Doce, Mata do Peçanha, Mata do Mucuri, dentre outras.¹³



figura 10 - Aspecto da praça Farm. Nicolau Anastacio, cerca de 1960. Fonte: Acervo NPEURBMG.

⁷ COSTA, Antônio Gilberto. Os Caminhos do Ouro e a Estrada Real para as Minas. In: Os Caminhos do Ouro e a Estrada Real. Belo Horizonte: Editora UFMG; Lisboa: Kapa Editorial, 2005.

⁸ COSTA, Antônio Gilberto. op. cit..

⁹ COSTA, Antônio Gilberto. idem.

¹⁰ COSTA, Antônio Gilberto. idem.

¹¹ COSTA, Antônio Gilberto. idem.

¹² IBGE. ENCICLOPEDIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. Rio de Janeiro: 1959, verbete Juiz de Fora, p.380.

¹³ VALVERDE, Orlando. Estudo Regional da Zona da Mata de Minas Gerais. REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: n° 1, p.1-131, Janeiro/Março de 1958, citado por: MINAS GERAIS. Plano Diretor de Uso do Solo para o Município de Rio Novo. Belo Horizonte: outubro de 2002, p. 26.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



figura 11- A cidade em festa, cerca de 1960.
Fonte: Acervo NPEURBMG.

Ainda em 1749, a descrição do ouvidor Caetano da Costa Matoso, relata parte do percurso do Caminho Novo, *"...vim continuando todo este caminho sempre entre matos, como até aqui, sempre subindo e descendo mais e menos, com pouca ou nenhuma diferença, e sempre com cada vez piores caminhos passei (...) correndo junto e à vista sempre do rio Paraibuna que aqui corria. Aí passei a rocinha de Matias Barbosa, sempre seguindo o mesmo rio em mais légua, chegando pelas onze e meia, junto a ele, a um sítio a que chamam Matias Barbosa, que com descanso meu até a manhã seguinte. (...) Aqui se pesam todas as cargas de fazenda, o que antes faziam no registro da Borda do Campo."*¹⁴ Outro relato acerca deste itinerário vem de Auguste Saint Hilaire, botânico francês, sobre as condições do Caminho Novo que destaca *"...como sua única vantagem fosse economizar alguns dias de viagem, e os condutores de tropas não se mostrassem dispostos a enfrentar uma estrada que não lhes oferecia nenhuma comodidade, as autoridades resolveram conceder uma diminuição no preço da postagem paga por homens e animais que atravessam o Paraíba no posto de registro do Caminho de Rio Preto."*¹⁵ Vale dizer ainda que na ocupação da Zona da Mata os tropeiros desempenharam um papel preponderante *"...no lombo das tropas, a Mata encaminha o açúcar, o fumo, o toucinho e o milho. Recebe de volta o sal de Magé (...) Ademais, havia o algodão em tecido, o chá, bugingangas e mercadorias do Rio e Campos"*.¹⁶

O município de Chácara, distrito de Juiz de Fora até o ano de 1962, quando da sua emancipação, pela Lei nº 2.764 formou-se às margens deste Caminho Novo. Vale mencionar que a região de Juiz de Fora, a antiga Santo Antônio do Paraibuna foi desbravada por mestiços e mamelucos, assim, a *"...penetração seguiu, de preferência, os caminhos naturais, os rios. Quando penetravam, por via terrestre, acompanhavam os cursos de água, embrenhavam-se, sertão adentro, seguindo veredas ou trilhas de índios e de gado, evitando as serras escarpadas, as matas virgens e espessas, os brejos e alagados. De penetração, pois, de abertura e picadas e 'caminhos', surge o começo da história da região"*¹⁷ Ainda em 1863, a localidade de Chácara, como distrito de Juiz de Fora teve a sua criação relacionada à doação de parte das terras pertencentes a D. Iria Maria da Silva para o patrimônio da igreja de São Sebastião. Foram cinco alqueires doados que geraram a localidade de São Sebastião de Chácara. O povoado possuía grande número de fazendas produtoras de café, que eram utilizadas para o estabelecimento de suas divisas. Foi elevado a categoria de distrito e freguesia em 30 de outubro de 1884, pela Lei Provincial nº 3.276, tendo os seus limites determinados em junho de 1886, assim, *"... começam (os limites) na pedra da Babylonia, da fazenda Sant' Anna, seguindo pelos pontos mais altos até a estrada velha que vae para Juiz de Fora, dividindo com o districto de Agua Limpa (atual Coronel Pacheco), desta, a fazenda dos Linhares fazenda da Floresta, da família Penido, dividindo com o districto da cidade de Juiz de Fora; seguindo a fazenda de São Fidelis, do dr. José Procopio Teixeira a dividir com o districto de Sarandy; seguindo até a fazenda do Passo da Patria, do Coronel Custodio Augusto de Rezende, dividindo ainda com o districto de Sarandy; seguindo a fazenda Boa Vista, dos Duque, a dividir com o districto de Bicas; seguindo à fazenda do Bom Retiro, de diversos proprietários, a dividir com o districto de Santa Barbara, de São João Nepomuceno, seguindo pelos pontos mais altos até o ponto de partida."*¹⁸ A região de Chácara foi uma das últimas a ser explorada pela cultura do café, "...

¹⁴ Disponível em www.asminasgerais.com.br. Consultado em 24 nov. 2006.

¹⁵ MINAS GERAIS. Pelos Caminhos de Saint Hilaire: estudo evolutivo da paisagem mineira. Belo Horizonte: CETEC; IGA; FAPEMIG, 1997.

¹⁶ MERCADANTE, Paulo. Os sertões de leste: estudo de uma região: a Mata mineira. Rio de Janeiro: Zahar, 1973, p. 62.

¹⁷ IBGE. ENCICLOPEDIA DOS MUNICIPIOS BRASILEIROS. Rio de Janeiro: 1959, verbete Juiz de Fora, p.380.

¹⁸ ESTEVES, Albino. Album do Município de Juiz de Fora. Belo Horizonte, Imprensa Official do Estado de Minas Gerais, 1915, p.393.

pois julgavam-se suas terras não muito propícias a essa lavoura e a boa adaptabilidade só mais tarde se verificou.”¹⁹

As ocupações urbanas e rurais na atualidade tiveram a sua origem pela fragmentação do espaço das grandes propriedades rurais. Assim, as extensas propriedades pertencentes às tradicionais famílias como Paula, Delgado, Duque, Baião, (do Barão de Catas Altas), Sales, dentre outras, foram “...subdivididas em mais de uma centena de pequenos e médios sítios, geridos diretamente por seus donos, que neles residem.”²⁰ No centro urbano, aglutinou-se um conjunto urbano homogêneo, ainda nos anos 20 e 30, com edificações em linguagem colonial, acrescidas de outras linhagens como o eclético e o art deco. Este conjunto teve os seus horizontes ampliados, tendo entretanto preservado a sua característica concentrada até a atualidade. Com os novos granjeamentos e loteamentos, a tendência é a “pulverização” pelo território de espaços urbanos. Nas áreas rurais, antigas fazendas foram substituídas por novas edificações em um processo de sucateamento e esquecimento do modo de vida tradicional. A lembrança de importantes propriedades como a Fazenda Boa Vista, a sudeste do território, “...uma das mais antigas do município, (que) teve a sua origem com Antônio José Duque, cognominado o Velho Duque, passando depois para seu filho João que, mais tarde, transferiu sua residência para Piraúba, deixando a fazenda em mãos de seus irmãos Francisco, José, Manoel, Hermógenes, Vicente, Augusto e Antônio.”²¹ A fazenda foi subdividida posteriormente em Bananal e Ponte de Pedra (Fazenda Santa Rosa), com acesso por estrada municipal. Vale mencionar que dentre as gerações à frente destas propriedades, Maria Manoela contraiu matrimônio com Miguel José Mansur, empresário e proprietário de extensa frota de empresa rodoviária. A Fazenda Santa Rosa que já teve expressiva produção de café, atualmente voltada para a pecuária de leite, nos remete ao ano de 1934, pertencente a Hitler Cândido de Oliveira. Ali o processo de beneficiamento do café ainda permanece na memória, “...tinha o despulpador de café e o lavador que é a bica que passava a terra... o café sobe e a terra desce; do lavador voltava para o despulpador; depois de colhido vai direto para o despulpador (um cômodo com depósito, varandão com maquinário, em frente ao terreiro de secar, este em laje de pedra); aí vai para a tulha e da tulha, quando ele tá sequinho, vai para a máquina de beneficiar o café; o café saía dali limpinho e era ensacado para levar para a cidade... tinha o relógio que era para medir a voltagem da luz gerada na usina geradora de corrente contínua no dínamo... com o tempo ficou difícil porque a água minguou.”²² Outra importante propriedade, a Fazenda Bom Retiro, posteriormente desmembrada em Galinhas, Bom Retiro II e Jacaré, dentre outras. Ainda se colocam outras propriedades rurais também desmembradas, como a Fazenda Cachoeira Alta, a Fazenda São José dos Cágados, a Fazenda Campo Belo, a Fazenda Santa Ambrosina, a Fazenda Sossego, a Fazenda Marmelo, a Fazenda São Fidélis, esta última como “...uma das grandes sesmarias de então, provavelmente a do Barão de Juiz de Fora, (...) contígua à Fortaleza”²³. Atualmente a São Fidélis foi transformada em Hotel Fazenda. Outras propriedades podem ser listadas como a Fazenda Passo da Pátria, a Fazenda Engenho Velho e a Fazenda Durandet, sendo que esta última envolve indústria de laticínios.

A efetivação de um sistema viário e de transportes na região, através da construção da Estrada



figura 12- Vista da fazenda Santa Rosa. Fonte: Acervo NPEURBMG.

¹⁹ PROCÓPIO FILHO, J.. Aspectos da Vida Rural de Juiz de Fora. Juiz de Fora: 1973, p.176.

²⁰ PROCÓPIO FILHO, J., idem, p.177.

²¹ PROCÓPIO FILHO, J., idem, p.177.

²² Depoimento do sr. Hitler Cândido de Oliveira em 18 de outubro de 2007, na sede da Fazenda Santa Rosa.

²³ PROCÓPIO FILHO, J., idem, p.179.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



figura 13 - novos parcelamentos estendem os horizontes do município, vista do loteamento Colorado. Fonte: Acervo NPEURBMG.



figura 14 - Aspecto da área central de Chácara, escola Barão do Bom Retiro. Fonte: Acervo NPEURBMG.

União e Indústria ainda no século XIX, ligando através de percurso rodoviário Juiz de Fora e os centros urbanos vizinhos ao Rio de Janeiro contribuiu para o desenvolvimento do município. A estrada, que remonta a uma concessão feita em 7 de agosto de 1852, estava vinculada às ações de Mariano Procópio, à frente da Companhia União e Indústria. Trata-se do Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage, diretor da Estrada de Ferro Dom Pedro II nos anos 1870. Inaugurada em 23 de junho de 1861, esta estrada de rodagem era, "...contemporânea às primeiras medidas de modernização da vida econômica brasileira, numa época, em que a ferrovia ainda mostrava-se como um sistema de transporte a ser implantado a médio prazo."²⁴ Além da Estrada de Rodagem, a ferrovia constituía um importante eixo de comunicação, com os seus portais de entrada compostos por estações de passageiros e cargas. Grande era o interesse dos cafeicultores e produtores rurais pelos itinerários ferroviários. Assim, a estação de Comendador Filgueiras a oeste do centro urbano possibilitava o acesso de cargas e passageiros a outras regiões do país. O ramal da Estrada de Ferro Leopoldina vinha da bifurcação em Furtado de Campos, ao norte, passando pelas estações de Rio Novo, Água Limpa (Coronel Pacheco), até atingir a estação de Comendador Filgueiras e seguir para Juiz de Fora.²⁵ Em Juiz de Fora o acesso à Estrada de Ferro Dom Pedro II, posteriormente Estrada de Ferro Central do Brasil que se configurava como uma verdadeira espinha dorsal de toda a rede ferroviária brasileira, sendo que o primeiro trecho desta ferrovia nos remete ao ano de 1858, desde a Estação Dom Pedro II, no Rio de Janeiro, até Japeri, tendo alcançado a cidade de Barra do Piraí em 1864. O percurso da linha prosseguiria para o Estado de Minas Gerais, alcançando a cidade de Juiz de Fora em 1875. Neste percurso os trilhos recortariam os fundos de vale do Estado, conectando as cidades da região através de ramais e atingindo a velha capital, Ouro Preto, desbordando pela região onde se instalaria a nova capital Belo Horizonte, até chegar à cidade de Pirapora, às margens do Rio São Francisco, em 1910.

O processo de fragmentação das fazendas foi contínuo, por décadas e décadas, tendo gerado inúmeras propriedades. As antigas sedes tiveram destinos diferenciados, tendo permanecido algumas delas, como a própria Santa Rosa. Renovações e demolições provocaram a perda de importantes referências da memória da ocupação no meio rural. As extensas propriedades deram lugar a pequenos sítios e chácaras, ou mesmo loteamentos residenciais. Nos dias de hoje, loteamentos como o Colorado avançam sobre as áreas rurais. Neste processo, muito se perdeu também em termos do modo de vida rural, com o esvaziamento populacional progressivo das zonas rurais. Entretanto, a agricultura ainda permanece como a principal atividade econômica, com destaque para a produção de laranja e mandioca. Além disso, destacam-se a pecuária, principalmente na criação de galináceos e bovinos, e a fabricação de produtos alimentícios e bebidas, esta representada pela indústria Laticínios Vida Nova LTDA. Contribui também de maneira expressiva para o PIB do município o setor Terciário através da prestação de serviços. O município apresenta também reservas minerais de Alumínio (Bauxita).

Na atualidade, Chácara guarda ainda muitas referências deste passado próximo, edificações isoladas em áreas rurais, antigas sedes de fazendas; um núcleo urbano composto por conjuntos urbanos, nos quais tempos diferenciados marcam o cenário. Além disso, referências naturais se destacam

²⁴ PASSAGLIA, Luiz Alberto do Prado. A Preservação do Patrimônio Histórico de Juiz de Fora: medidas iniciais. Juiz de Fora: Instituto de Pesquisa e Planejamento; Comissão Permanente Técnico-Cultural; Prefeitura de Juiz de Fora/M.G., 1982, p.23..

²⁵ Ver o itinerário ferroviário em mapa da Estrada de Ferro Leopoldina, datado de 1952 com os percursos ferroviários relacionados com o município. CONTADORIA GERAL DE TRANSPORTES. E.F. Leopoldina, 1952. Acervo de Manoel Marcos Monachesi.

como cachoeiras, montes e vales arborizados e cultura popular presente no dia-a-dia do município. Muitas transformações encontram-se em curso, como novos loteamentos, chácaras, indústrias, hotéis, escolas, dentre outros. O futuro se apresenta...

Ambiente Natural – aspectos relacionados à hidrografia, clima, relevo, cobertura vegetal e geologia.

O ambiente natural de Chácara configura-se por território pertencente à bacia do rio Paraíba do Sul, caracterizado pela abundância de recursos hídricos. Mesmo com a sua cobertura vegetal bastante devastada a presença de inúmeras nascentes merece destaque, em particular aquelas referentes ao rio Cágado. Através da lei municipal n° 597 de 4 de abril de 2003, o município passou a integrar o Consórcio Intermunicipal de recuperação ambiental da Bacia do rio Cágado, uma organização civil. Esta lei preconiza que 0,5% do Fundo de Participação dos Municípios recebido por Chácara será destinado a este consórcio. Neste sentido vale ressaltar o interesse turístico proporcionado pelas quedas d'águas do município, como a Cachoeira dos Menezes e a dos Eucaliptos. O padrão de drenagem presente no município é drendrítico ou arborescente, isto é, semelhante à configuração de uma árvore, na qual os tributários seriam ramos e galhos e o canal principal seria o tronco, sempre se encontrando com angulações variadas e inferiores a 90°, esse tipo de drenagem costuma ser desenvolvida em rochas de resistência uniforme.

O clima do município de Chácara pode ser classificado como tropical de altitude, caracterizado por dupla estacionalidade climática, com duas estações anuais bem definidas com verões chuvosos e invernos secos; a temperatura máxima anual do município é em torno de 27,9° C e as mínimas em torno de 15,3° C, sendo o índice pluviométrico 1581 mm/ano. O município está inserido em um domínio morfo-climático classificado por Ab'Saber como Mares de Morros, ou seja, o relevo local é bastante irregular com o predomínio do relevo montanhoso (66%), seguido do relevo ondulado (28%) com pouquíssimas áreas planas (apenas 6%).

Chácara abriga remanescentes do bioma Mata Atlântica, mesmo com a sua cobertura vegetal bastante devastada, como já dito. Este bioma, atualmente um dos mais ameaçados de extinção, é protegido pelo decreto federal n° 750 de 10 de fevereiro de 1993. Embora extremamente degradado apresenta alto grau de endemismo, daí a grande importância da preservação dos resquícios do bioma. O desmatamento generalizado das coberturas florestais nos conduz ao processo histórico de colonização da Zona da Mata, especialmente a partir do século XIX, devido à implantação da cafeicultura e, em seguida, da pecuária extensiva. Os resquícios isolados da Floresta Atlântica encontram-se em diversos níveis de degradação, e suas bordas são, freqüentemente, afetadas pelo desmatamento e por queimadas e cortes. Os fragmentos florestais remanescentes estão envoltos por extensos campos de gramíneas, cobertura vegetal mais abrangente da região, utilizados como pastagem para gado. Essas gramíneas



figura 15 - Aspecto de área remanescente de mata atlântica na área rural de Chácara. Fonte: Acervo NPEURBMG.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



figura 16 - Aspecto de área explorada como saibreira, em processo de erosão. Fonte: Acervo NPEURBMG.

são comumente mantidas por queima periódica, anual. Observa-se que muitas áreas de pastagens estão abandonadas e vêm sendo re-colonizadas por vegetação arbustiva, a qual pode evoluir para pequenas matas secundárias (capoeiras). Em relação às coberturas vegetais antrópicas, além das pastagens, ocorrem diversos tipos de cultivos agrícolas e bosques de reflorestamento comercial que utilizam, principalmente espécies de eucaliptos e de pinus. Os campos antrópicos de modo geral, e particularmente aqueles formados por capim gordura (*Melinis minutiflora*), sob um clima estacional (mais de 60 dias secos) e mantidos pelo fogo anual, poderão estar hoje diante de um processo de degradação dos solos e caminhando para a “savanização antrópica” (onde a regeneração, certamente, não possa mais fazer-se naturalmente, mas, apenas, através do replantio de espécies adaptadas ao ambiente). A alternância de um período seco prolongado com um período de chuvas intensas e calor sobre um solo pouco protegido impõe a estes solos um processo acelerado de erosão e lixiviação, com rápida alteração de suas características. As áreas mais preservadas no município consistem em áreas de declividades altas, de difícil ocupação, estas localizadas a nordeste do município, na região de São José do Cágado, Boa Vista e Desengano. Também a sudoeste, na divisa com o município de Juiz de Fora, estende-se ampla cobertura remanescente, nas terras da Fazenda Floresta. Na atualidade, além da exploração irregular da madeira propriamente dita, o cultivo dos eucaliptos, como uma atividade econômica, constitui uma ameaça se não forem definidos critérios para o mesmo. Preponderam na zona rural do município extensas áreas de pastagem, enquanto na zona urbana cerca de 30% apenas é caracterizada pela presença de matas. Vale mencionar que o perímetro urbano caracteriza-se por apenas 30% de ocupações em termos de conjuntos edificadas com preponderância de áreas rurais.

A área da Zona da Mata Mineira situa-se no domínio central do planalto da Serra da Mantiqueira, apresentando altitude média de 600 m. As cotas mais baixas apresentam cerca de 240 m, e as cotas mais altas atingem em torno de 1100 m. Esta porção do Planalto da Mantiqueira possui um relevo constituído por pequenas serras alongadas na direção nordeste, que possuem segmentos de encostas íngremes, além de extensos domínios de colinas convexas de baixa amplitude altimétrica e encostas mais suaves. Ainda no tocante ao Planalto da Mantiqueira, este apresenta um espesso manto de alteração intempérica, ao qual associam-se várias ocorrências minerais de origem supergênica (bauxita, caulim, saibro). O relevo de colinas, com espessa cobertura coluvial, representa as porções mais dissecadas do Planalto. Destaca-se no município a dinâmica resultante da dissecação de encostas por processos areolares que acompanham o entalhe da drenagem fluvial. A classificação da dissecação, baseada no aprofundamento das incisões de drenagem no município é avaliada como fraca a moderada.

Nos vales fluviais da Bacia do Rio Paraíba do Sul temos a morfologia de fundo encaixado, onde é comum a presença de corredeiras e cachoeiras, ou de fundos aplainados, onde ocorrem os alvéolos sedimentares. Estes alvéolos estão relacionados à sedimentação, de idade quaternária, das planícies de inundação e terraços fluviais, que se interdigitam com a base das rampas coluviais. Destacam-se, como principais alvéolos sedimentares, os depósitos do alto curso do Rio Paraíba, de direção noroeste, do Córrego São Pedro e Ribeirão Divino Espírito Santo, em segmentos do Rio Cágado, além dos diversos

alvéolos de direção nordeste situados entre Bicas, São João Nepomuceno e Goianá, nos rios Novo, Santana e Vargem Grande, entre outros. Os solos do município estão classificados em: Latossolo Vermelho-Amarelo álico, Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico, Podzólico Vermelho-Amarelo álico e Podzólico Vermelho-Amarelo distrófico e o Cambissolo álico. Quanto ao **Latossolo Vermelho Amarelo** compreende solos minerais, não hidromórficos com horizonte B latossólico, apresentando relação molecular KI baixa, inferior a 1,9 de coloração variando do vermelho ao amarelo e gamas intermediárias. São normalmente muito profundos ou profundos, com seqüências de horizontes A, B e C e com transições entre difusas e graduais, acentuadamente a bem drenados. Em sua maior parte estes solos da área são álicos, ou seja, com percentagem de saturação com alumínio superior a 50%, atingindo até valores próximos a 95%. Os solos distróficos, com saturação de bases inferior a 50%, ocupam também posição de importância na área, enquanto os eutróficos não foram identificados. Apresentam avançado estágio de intemperismo, com predominância de minerais de argila do tipo 1: 1, baixa quantidade de minerais primários e baixa reserva de elementos nutritivos para as plantas. Estes solos, apesar do relevo bem movimentado que possuem, são bastante utilizados com pastagens, culturas de café e milho. Já o **Podzólico Vermelho-Amarelo** compreende solos minerais com horizonte B textural, não hidromórficos, normalmente com argila de atividade baixa (Tb), usualmente profundos, com seqüência de horizontes A, B e C e são bem a moderadamente drenados. Estes solos apresentam horizonte A moderado. A textura do horizonte A é média a muito argilosa, enquanto a do horizonte B é franco-arenosa ou mais fina, ocorrendo inclusive solos com mudança textural abrupta. Com relação à saturação de bases, encontramos na área, pela ordem de extensão geográfica que ocupam, solos álicos (saturação com alumínio >50%) e distróficos (saturação com alumínio <50%). Estão situados em áreas de relevo predominante forte ondulado, ocorrendo também em menor proporção o relevo montanhoso. Com relação ao **Cambissolo álico**, compreende solos minerais com horizonte B câmbico ou incipiente, não hidromórficos e com pouca diferenciação de textura do horizonte A para o horizonte B. São solos com certo grau de evolução, porém não suficiente para meteorizar completamente minerais primários de fácil intemperização como feldspatos, micas e outros, não possuem acumulação significativa de óxidos de ferro, húmus e argilas. Apresentam seqüência de horizontes A, B e C, ocorrendo com mais freqüência o tipo de horizonte A moderado. Possuem textura média ou argilosa, são bem a moderadamente drenados e rasos a profundos. São álicos, com saturação com alumínio maior que 50%. Ocorrem nas regiões serranas em relevo montanhoso e escarpado e nos planaltos em relevo menos movimentado, forte ondulado. De um modo geral, estes solos não são utilizados agricolamente, apresentando como fatores limitantes ora o relevo acentuado ora o excesso de alumínio. Como uso mais adequado recomendam-se pecuária extensiva e reflorestamento ou ainda como áreas para preservação de ambientes ecológicos.

Parte 1 - A Realidade Urbana e Rural do
Município

O município de Chácara encontra-se em uma posição estratégica em relação ao centro urbano, que polariza a Microrregião da Zona da Mata Mineira - Juiz de Fora/ M.G, ligação feita através da rodovia estadual MG-353, vias de acesso que possibilitam ampliar o leque de infra-estrutura deste município. O percurso até a cidade por via asfaltada permite a contemplação de panoramas exuberantes. Merece destaque, ao levantarmos questões relacionadas com a sua área urbana e rural, não perder de vista sua estratégica localização, em região de grande interesse turístico, devido aos seus recursos naturais, visto que o município possui várias cachoeiras que formam paisagens belíssimas. Merecem ser ressaltadas as cachoeiras dos Menezes, dos Eucaliptos e do Sr. Alceu, e também o Patrimônio Cultural edificado da cidade, em grande parte ainda preservado. Além de abordar os aspectos relacionados ao turismo, belezas naturais e patrimônio cultural, faz-se necessário atentar-se para as questões relacionadas com a economia, do município que tem passado por significativas alterações ao longo da história. Desde o ciclo do café, marco na história e economia do município, a pecuária leiteira também faz parte do seu histórico associada ao cultivo da cana de açúcar. Atualmente uma das principais fontes de renda que se abrem para o município é o turismo.

Estes entre outros fatores acarretam a necessidade da análise do processo de urbanização desprovido de planejamento que acarreta vários problemas de ordem social, econômica, e ambiental. A urbanização das cidades que, a princípio, deveria constituir-se como um meio para a sua expansão qualificada e sustentável, tem ampliado os seus problemas. Parcelamentos infelizes de regiões e áreas, sem a dotação de infraestruturas, margens de rios, ribeirões e córregos, nascentes e outros corpos d'água desprotegidos, áreas de encostas sujeitas a escorregamentos, vales sujeitos a enchentes são alguns problemas decorrentes da expansão não planejada. Não é de hoje que as dificuldades impostas pelas características do meio físico são ignoradas ou, enfrentadas de modo ineficaz ou, na melhor das hipóteses, com obras de alto custo, e nestes casos, ainda assim, de desempenho duvidoso. Corrigir erros é muito pior do que pensá-los e evitá-los, este deve ser o pensamento norteador das ações, tendo em vista que as ocupações desordenadas não beneficiam a coletividade, agravando e intensificando os seus problemas urbanos e rurais. Para a visualização destes conflitos é necessária a compreensão de vários fatores, os quais serão tratados a seguir.

As contradições do processo de urbanização, desencadeado ao longo do século XX, no município de Chácara, podem ser constatadas na dinâmica atual das realidades urbana e rural. Ocupações em áreas de risco, devastação de áreas florestadas, degradação ambiental e falta de planejamento dos horizontes futuros. Assim destacamos parcelamentos infelizes de regiões e áreas, sem a dotação de infraestruturas, margens de rios, ribeirões e córregos, na-



figura 17 - vista panorâmica da área central da cidade. Fonte: Acervo NPEURBMG.



figura 18 - Aspecto das ocupações em encostas nas imediações do centro urbano. Fonte: Acervo NPEURBMG.

A realidade urbana e rural do município

scentes e outros corpos d'água desprotegidos, áreas de encostas sujeitas a escorregamentos, vales sujeitos a enchentes. Este quadro se repete nos municípios que se inserem na região da Zona da Mata Mineira. Não é de hoje que as dificuldades impostas pelas características do meio físico são ignoradas ou, enfrentadas de modo ineficaz ou, na melhor das hipóteses, com obras de alto custo, e nestes casos, ainda assim, de desempenho duvidoso. O assoreamento da rede de drenagem de áreas circunvizinhas e outras dificuldades, como as vias de acesso e circulação, serviços de abastecimento de água e rede de esgoto, graves condições que envolvem risco de estabilidade por escorregamentos ou desabamentos. *Corrigir erros é muito pior do que pensá-los e evitá-los*, este deve ser o pensamento norteador das ações, tendo em vista que as ocupações desordenadas não beneficiam a coletividade, agravando e intensificando os seus problemas urbanos e rurais. Contudo, consideramos que este quadro pode ser revertido, com os conflitos e demandas melhor equacionados, numa perspectiva de planejamento futuro, como já desencadeado através das leituras técnicas e participativas apresentadas a seguir.

Ocupações Urbanas e Rurais

As ocupações urbanas e rurais se estabelecem de modos diferenciados, ao longo do tempo, e é a partir delas que a forma das cidades se define. Em jogo se colocam novas e velhas espacializações, velhas e novas socializações. Estas ocupações se dão a partir de realizações, mais ou menos idealizadas, que se traduzem em intervenções, planejadas ou não, legalizadas ou não. À cidade regular se agregam espaços não regulares, muitas vezes outras cidades. Inúmeros problemas vão se acumulando, desde ocupações em áreas de risco, falta de infraestruturas como tratamento e abastecimento de água, coleta e destinação final do lixo, esgotos lançados in natura em rios e seus afluentes, desmatamentos, dentre outros. De modo insustentável, os horizontes das cidades se ampliam e os conceitos se perdem. Neste processo, que envolve a construção das cidades ao longo do tempo, os atores sociais envolvidos são vários e as ações permeiam o público e o privado. Nesta interação, os lugares são refeitos por quem os habita, no seu próprio cotidiano, em busca de uma identidade individual e coletiva. Muitas adaptações, puxados e modificações de sítios naturais se fazem necessárias, quando em jogo está a própria sobrevivência. O descaso do Poder Público, com relação às necessidades mais rotineiras dos habitantes, e a inoperância das administrações, no controle do desenvolvimento urbano e rural, agravam os problemas já existentes e fazem multiplicar as carências... Interesses especulativos complicam mais ainda este jogo político, repleto de discontinuidades, o que torna cada vez mais distante a distribuição adequada da renda e, por extensão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Neste sentido, a compreensão dos problemas urbanos não pode ser desvinculada de uma análise criteriosa sobre as especificidades das ocupações



figura 19 - Aspecto de novas ocupações com o parcelamento do Colorado. Fonte: Acervo NPEU-RBMG.

na cidade, estas tratadas segundo uma perspectiva histórica. A partir destas especificidades podem ser definidas diretrizes para a expansão urbana e rural voltadas para a reversão deste quadro, o que pretendemos desenvolver para o caso de Chácara.

O Município encontra-se em uma posição estratégica em relação ao centro urbano polarizador, Juiz de Fora/M.G. Proximidade e facilidade de acesso pela rodovia MG-353 possibilitam ampliar o leque de infra-estruturas deste município. O percurso até a cidade por via asfaltada e, no centro urbano, em paralelepípedo permite a contemplação de panoramas exuberantes. Os montes e vales apresentam florestas que recobrem grandes extensões. O rio Preto com as suas sinuosidades marca a paisagem. Merece destaque, ao levantarmos questões relacionadas com a sua área urbana e rural, não perder de vista a localização em região de grande interesse turístico, devido aos seus recursos naturais, como cachoeiras e matas, além do patrimônio edificado, configurado por antigas fazendas, que constituem o Circuito do Caminho Novo. A economia de Chácara tem como base a pecuária, a agricultura e o comércio, com grandes possibilidades de investimentos no turismo rural com bases sustentáveis. Na atualidade, a estagnação econômica do setor agropecuário em Minas Gerais acentua o processo de subdivisão de grandes propriedades rurais que remonta ao período de retração da cultura do café, entre os anos 1930-50. Assim, constata-se o predomínio das pequenas e médias propriedades. A pecuária leiteira, setor que sofreu uma política de controle de preços, mostra-se incapaz de assegurar o dinamismo e a modernização setorial. Sua baixa rentabilidade implica em níveis reduzidos de investimentos setoriais, resultando numa estrutura produtiva relativamente atrasada, caracterizada por índices tecnológicos e de produtividade muito baixos. As culturas alimentares básicas – arroz, feijão e milho, mantêm características acentuadas de produção de autoconsumo e, conseqüentemente, baixa conotação comercial. A modernização setorial tem-se circunscrito a determinados bolsões de produção de culturas mercantis – café, cana de açúcar e, em menor escala, hortifrutigranjeiros.

A condição da moradia

A questão da moradia persiste como um dos problemas atuais a serem enfrentados pelo Poder Público, como um desafio que depende realmente de uma vontade política das administrações. As expansões urbanas têm ampliado os horizontes da cidade sem uma preocupação com a qualificação dos espaços públicos. Nos bairros novos podem ser notadas construções inacabadas. Desigualdades sócio-econômicas, no compasso dos avanços proporcionados pelo



figura 20 - Aspecto do acesso ao centro urbano.
Fonte: Acervo NPEURBMG.

¹⁴ De acordo com: Caderneta de Setor Censitário, Censo 2000 – Fundação Instituto de Geografia e Estatísticas – IBGE.

A realidade urbana e rural do município

processo de industrialização, fizeram emergir novos problemas sociais vinculados à habitação, fazendo com que esta questão galsse maior visibilidade no cenário político e social. A habitação configura-se assim, uma questão social que expressa as disparidades existentes em nossa sociedade e que remete a temática da moradia com uma demanda a ser atendida pelo Estado através da política urbana.

A política habitacional é componente da política urbana e sua trajetória é marcada pela inter-relação entre o Estado e os movimentos sociais, demonstrando que a decisão de interferir no espaço urbano é fruto de uma luta política dos movimentos que reivindicam respostas às questões relativas à moradia. O produto dessas reivindicações é a Constituição Federal de 1988, que considera a habitação um direito do cidadão, com o Estatuto da Cidade, que estabelece a função social da propriedade (que busca implementar instrumentos de reforma urbana possibilitando melhor ordenamento e maior controle do uso do solo de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso a terra urbanizada), e a Política Nacional de Habitação visa promover as condições de acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, especialmente o de baixa renda. Sendo assim, a Política de Habitação se inscreve dentro da concepção de desenvolvimento urbano integrado, onde a habitação não se restringe a casa, mas incorpora o direito à outras variáveis como: infra-estrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir direito à cidade.

Prevê também uma gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos. Com a Constituição de 1988 passa a ser atribuição dos estados e municípios a gestão dos programas sociais, e dentre eles o de habitação, seja por iniciativa própria, seja por adesão a algum programa proposto por outro nível de governo, seja por imposição Constitucional. A elaboração e implementação da Política de Habitação obedecem a princípios e diretrizes que têm como principal meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à habitação digna, e considera fundamental para atingir seus objetivos a integração entre a política habitacional e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

É necessário que se faça um Plano de Habitação Municipal, para um atendimento global do Município, levando também em conta materiais e mão-de-obra disponível na região, barateando o custo e gerando emprego a profissionais da cidade, assim como deve incentivar o resgate de técnicas tradicionais e antigas de construção.¹⁶⁶ Outro ponto a ser considerado, refere-se à acessibilidade universal, que garanta às que pessoas portam algum tipo deficiência



figura 21 - Aspecto de moradias nas imediações do centro urbano. Fonte: Acervo NPEURBMG.

a facilidade de acesso tanto para as moradias quanto para os equipamentos públicos.

No município algumas ações já têm sido feitas no sentido de acesso à moradia, como é o caso do processo de realojamento de 13 famílias que hoje moram em um prédio abandonado, antes ocupado por uma escola. As famílias dividem espaços mínimos e sem condições características de um ambiente saudável para habitação. Assim a atual administração vem propondo ações no sentido de resolver o problema destas famílias e já adquiriu uma área que será destinada à construção de unidades habitacionais que estão sendo negociadas junto à COHAB.

Estrutura Fundiária

O território municipal caracteriza-se por uma distribuição não uniforme do solo, podendo-se observar áreas relativamente concentradas e outras com baixo índice de ocupação. A área urbana, é possível notar a presença de muitos lotes destinados à pequenas plantações, caracterizando as propriedades como pequenos sítios dentro da área urbana, característica que curiosamente faz com que alguns moradores se refiram a estas propriedades como “fazendas”. Muitas destas propriedades são usadas pelos moradores apenas nos finais de semana o que caracteriza pequenas áreas de granjeamentos urbanos.

Na zona rural, as contribuições são destinadas ao Governo Federal através do ITR (Imposto Territorial Rural). Nestas áreas, o acesso aos serviços públicos urbanos de infra-estrutura e equipamentos é regular, tendo áreas atendidas e outras completamente deslocadas, que recorrem a municípios vizinhos para realização destes serviços. Há no município o caso especial da região do Colorado, um loteamento aberto por iniciativa de um proprietário rural, que apresenta características de um condomínio já que os moradores pagam uma taxa mensal para manutenção da infraestrutura local e o imposto sobre a propriedade é o ITR, pago pelo responsável pela abertura do loteamento. Neste caso a grande questão colocada pelos moradores foi a falta de investimentos por parte da Prefeitura Municipal em melhorias urbanas como saneamento, iluminação, e transporte. O poder público municipal esclarece que pelo fato da contribuição ser feita através do ITR, a prefeitura não tem como investir em uma área com características e necessidades urbanas mas que contribui como propriedade rural. Mesmo assim, a prefeitura presta assistência com relação ao transporte escolar e coleta de lixo.

De maneira geral, a estrutura fundiária rural compõe-se prioritariamente por pequenas propriedades e minifúndios, que torna necessária atenção em relação aos serviços e investimentos que a Prefeitura Municipal oferece aos produtores rurais, através do incentivo à agricultura



figura 22 - Vista de prédio de antiga escola ocupado como moradia, nas imediações do centro urbano. Fonte: Acervo NPEURBMG.



figura 23 - Aspecto da área rural. Fonte: Acervo NPEURBMG.

A realidade urbana e rural do município

familiar, noções de cooperativismo e associativismo, essenciais para a inserção dos pequenos e médios produtores no mercado.

Infraestrutura Urbana - água, eletricidade, telecomunicações, esgotos e lixo

A dotação de infraestruturas no município não acompanhou o desenvolvimento da cidade, fazendo com que várias demandas e carências ampliem os problemas para a administração pública. Encontram-se em andamento ações para amenizar a questão das infraestruturas que devem ser desencadeadas de maneira prioritária, levando-se em conta ainda os compromissos com o desenvolvimento sustentável. Os calçamentos das ruas Raul Pinto, Valdirene Aparecida Pinto, Pedro Brum, Segundo Perantoni, Vereador Luiz Gonzaga Sales, Martins da Cruz Barreto, e parte da rua Antônio Fernandes Coelho são algumas ações que podem ser destacadas. Mesmo com estas iniciativas muitas ruas ainda são desprovidas de calçamento e fatores como a declividade do terreno e o processo erosivo agravam a situação como é o caso das ruas tal tal e tal. É importante destacar a característica da pavimentação municipal que possui quase todas as ruas calçadas com blocos de concreto que facilitam a permeabilidade das águas no solo. O abastecimento de água no município de Chácara é feito pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, que atualmente possui 3 poços artesianos e uma estação de tratamento de água. O abastecimento atende as residências urbanas, ficando a área rural e os distritos sem cobertura da COPASA, assim a maioria das propriedades rurais usa o abastecimento através de água de mina ou poços artesianos.

O esgoto de Chácara é lançado in natura nos corpos hídricos em quase todo o município, e na área urbana, o córrego São Sebastião que hoje encontra-se em parte canalizado, recebe todos os dejetos nesta área. A canalização deste ribeirão gerou um problema de vazão da água pluvial, visto que a estrutura canalizada não comporta o volume de água recebido durante as chuvas que gera alguns problemas de enchentes na parte baixa da cidade e rompimento das calçadas na área próxima. O esgoto da área rural também é lançado nos corpos hídricos, poucas propriedades possuem fossa séptica. Na área urbana ações vem sendo realizadas em busca de soluções para o tratamento do esgoto do município. A prefeitura municipal, em parceria com a AMPAR e outros municípios, vem negociando um projeto para construção de uma Estação de tratamento de esgoto.

No tocante aos resíduos sólidos (lixo), produzidos em municípios cuja população varia de 3.000 a 15.000 habitantes, estes se caracterizam por apresentar alto teor de matéria orgânica



figura 24 - Aspecto do córrego São Sebastião nas imediações do centro urbano. Fonte: Acervo NPEURBMG.

(50% a 70%) e considerável porcentual de material reciclável (8% a 15%). Em média, uma pessoa adulta produz o equivalente a 600 gramas de lixo por dia, correspondendo, em uma cidade com 20 mil habitantes, à produção de cerca de 12 mil kg/dia. Em cidades de pequeno porte, estima-se que a quantidade de lixo domiciliar produzida por habitante esteja entre 400 e 600 g diárias e que nos grandes centros esta quantidade pode chegar a 1,5 kg/habitante/dia. De acordo com as leituras comunitárias realizadas no município, há insatisfações no que diz respeito ao lixo, principalmente no que tange à falta de lixeiras nas vias públicas e em algumas localidades rurais não existe coleta de lixo que é queimado ou enterrado. O município possui um aterro controlado de lixo, legalizado, em um terreno alugado, na zona rural. Durante muito tempo apenas como um depósito de lixo, a situação do aterro era irregular e após a assinatura de um termo de ajustamento de conduta o município se viu obrigado a investir o que pagaria pela multa pela irregularidade do aterro, em ações para sua melhoria e adequação às normas legais. O lixo hospitalar é incinerado em Belo Horizonte, e 1 vez por semana o caminhão da ACISPES (Agência de Cooperação Intermunicipal de Saúde Pé da Serra) recolhe o material a ser incinerado.

Atualmente, a gestão de energia elétrica no setor privado é assunto de alta prioridade, uma vez que este insumo tem sofrido sucessivos reajustes, afetando sensivelmente o preço dos produtos. No setor público, a preocupação com o uso da energia elétrica também deve ser uma constante, uma vez que, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos do município devem ser aplicados de forma otimizada. Para tanto, é necessário um compromisso da administração pública municipal com o uso responsável da energia elétrica em seus próprios públicos, bem como iluminação pública, através de um diagnóstico energético. Diagnóstico energético nos próprios municipais pode ser definido como o exame minucioso das instalações e condições ambientais, bem como o uso da energia em cada um dos pontos de consumo do município. Em relação a próprios municipais, os mesmos podem ser divididos em 4 categorias: Administrativos, Escolas, Saúde e outros. Através dos diagnósticos, é possível obter benefícios como melhoria da infra-estrutura das instalações e das condições de trabalho, redução de gastos com energia elétrica e melhoria da qualidade de vida da população. A melhoria das instalações elétricas é de fundamental importância para redução das perdas de energia e também se relaciona com o aumento da segurança de seus usuários. Tomando como exemplo as escolas onde há aulas no período da noite, a melhoria da iluminação nas salas de aula leva a um maior conforto ambiental, o que contribui para a redução da evasão escolar. Aliás, a modernização da iluminação nos próprios municipais, na maioria dos casos, alia conforto ambiental à redução de gastos. É importante destacar que nem sempre se consegue melhoria de instalações com economia de energia, pois instalações precárias e iluminação insuficiente demandarão recursos



figura 25 - Aspecto de resíduos depositados em área inadequada, próximo de moradias. Fonte: Acervo NPEURBMG.

A realidade urbana e rural do município

que possivelmente resultarão em um maior consumo de energia.

A iluminação pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como: lazer, comércio, cultura e outras.

O município de Chácara é atendido Pela CEMIG (Centrais Elétrica de Minas Gerais), e nas leituras comunitárias foram constatadas poucas reclamações no que diz respeito a este tema. Praticamente todas as propriedades visitadas na zona rural possuíam energia elétrica e na área urbana não foram observados pontos carentes de iluminação pública, nem mesmo foi relacionada a questão de segurança à falta de iluminação.

O telefone público é de fundamental importância para uma cidade e mais importante ainda em áreas distantes e na zona rural, onde a população depende dele para suprir suas necessidades emergenciais de comunicação: hospital, polícia entre outros. A distribuição de telefones públicos na cidade é irregular, existindo poucos telefones públicos na área urbana e na área rural as principais reclamações foram referentes à falta de telefonia celular imprescindível no caso de emergências visto que as famílias que possuem telefone tem um custo elevado por se tratar de antena celular rural. A telefonia no município fica a cargo da TELEMAR.

Mobilidade e Circulação

Chácara encontra-se localizada no entorno da cidade pólo, Juiz de Fora, e tal proximidade faz com que muitos habitantes se desloquem para esta cidade, por questões relacionadas à economia, à saúde, à educação, ao esporte, à cultura e ao lazer. A ligação entre Chácara e Juiz de Fora é feita via pavimentada sendo o transporte rodoviário feito exclusivamente pela empresa Frota Nobre. Para ter acesso a outros municípios a única possibilidade é através de Juiz de Fora. O acesso com os municípios vizinhos existe apenas por meio de estradas rurais. Existe uma linha de ônibus de urbano Juiz de Fora Linhares que tem seu ponto final na região rural do Morro Vermelho, próximo ao Hotel fazenda São Fidélis.

O tráfego na cidade não apresenta sérios problemas. As principais vias distritais e urbanas do Município são pavimentadas, entretanto, a sinalização horizontal é inexistente, existem poucas faixas de pedestres nas vias, sendo também reclamado pela população excesso de

44



figuras 26 e 27 - Aspecto dos acessos rodoviários ao município. Fonte: Acervo NPEURBMG.

velocidade em alguns trechos. No município não existe nenhum tipo de política voltada para a acessibilidade universal, sendo que a inexistência de rampas dificulta o acesso de pessoas com necessidades especiais. Além disso, algumas das vias não possuem um sistema de drenagem eficiente, a exemplo do Bairro Jardim Guanabara, e até mesmo, sendo inexistente em alguns casos. Com relação às estradas rurais, estas sofrem manutenção periódica pela Prefeitura Municipal, sendo que na estação das chuvas a precariedade destas estradas torna complicada a ligação entre as áreas rural e urbana, dificultando o escoamento da produção agrícola.

Memória e Patrimônio Cultural

Entende-se como cultura todas as formas humanas de representação; é a invenção coletiva e temporal de valores, símbolos e idéias, caracterizando a ruptura do homem em relação a natureza. Portanto, todo o tipo de manifestação, mesmo aquela tida como simples e cotidiana – por exemplo, festas folclóricas e cantigas populares – fazem parte da cultura e, sendo assim, constituem a identidade de um determinado povo ou grupo social.

A cultura e a memória de um povo são os principais fatores de sua coesão e identidade, os responsáveis pelos liames que unem as pessoas em torno de uma noção comum de compartilhamento e identidade, noção básica para o senso de cidadania.

É exatamente a construção dessa identidade que define um determinado tipo de sociedade, como ela nasceu e de que forma se desenvolveu ao longo do tempo, caracterizando-a de maneira única e específica. Para que se tenha a consciência dessa identidade, é necessário ter conhecimento da memória desta sociedade.

A memória é tida como conceito primordial, afinal um indivíduo sem passado não possui alicerce para o presente. As heranças individuais, exemplificadas pelas reminiscências de cada um constituem a base para o futuro do indivíduo e seus familiares. Assim também é um povo: fatos presentes têm suas origens no passado e constituem a base para o futuro, ou seja, a herança coletiva deve ser transmitida às futuras gerações, de forma a relacionar o passado e o presente, permitindo a visão do futuro.

A base da preservação está na valorização, e esta, no conhecimento. Ou seja, só se preserva aquilo que se ama, e só se ama aquilo que se conhece. Desse modo, o despertar para



figuras 28 e 29 - Aspecto de bens culturais do município. Fonte: Acervo NPEURBMG.

A realidade urbana e rural do município

a consciência da preservação ocorre através do ensinamento sobre qual o valor e a importância de determinado bem – seja ele móvel ou imóvel – para a memória e para a composição da identidade daquele povo.

O patrimônio cristaliza em suas manifestações as especificidades de uma cultura: a maneira de um povo trabalhar, construir, festejar, enfim, sua maneira de viver. Deste modo, o patrimônio cultural de um povo é o maior depositário de sua identidade, daqueles elementos diferenciais que o caracterizam.

A política de cultura objetiva incentivar a produção cultural e assegurar o acesso de todos os cidadãos e segmentos da sociedade às fontes da cultura, bem como difundir as tradições e culturas locais em busca de uma identidade para a cidade com a expressão das diferenças sociais, sexuais, étnicas, religiosas e políticas. Iniciativas recentes no que diz respeito à valorização do patrimônio cultural de Chácara são reconhecidas. As iniciativas públicas que dizem respeito ao patrimônio material da cidade se encontram em uma etapa preparatória de implantação, que se baseia na conscientização e capacitação da equipe técnica que compõe o corpo administrativo da Divisão de Educação e Cultura. Como parte do processo foi criado o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, órgão responsável pela assessoria ao Prefeito, no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural. Além disso, é responsabilidade do COMPAC desde que relacionado com o interesse público, a elaboração das bases e diretrizes que vão nortear a política de preservação dos bens culturais no município. Essa política inclui a legislação de tombamento que entrará em vigor no município.

Entre os eventos culturais religiosos tradicionais do município estão a festa do padroeiro São Sebastião, a Folia de Reis e a Cavalgada.

A festa de São Sebastião acontece no mês de janeiro. É uma festa católica e a comunidade comemora o dia do santo com procissão e missa na igreja matriz de São Sebastião, e o encerramento da festa acontece com a tradicional queima de fogos. A Folia de Reis de São Sebastião é uma tradição que antecede as comemorações do dia do padroeiro em que os foliões, durante todo o mês anterior à festa, visitam os moradores, com cantos em homenagem ao santo, em um ritual de preparação para o dia das comemorações. A Cavalgada acontece geralmente no mês de outubro e a tradição é que os cavaleiros saiam de Chácara e percorram um caminho até uma gruta em Água Santa na cidade de Piau, onde fazem orações e pedem bênçãos. A tradição diz que ao chegar, se os cavaleiros encontrarem água na mina localizada na gruta de Água Santa eles serão abençoados.



figuras 30 e 31 - Aspecto de equipamento de apoio na área rural e sobrado no centro urbano, bens culturais do município. Fonte: Acervo NPEU-RBMG.

Outros eventos de destaque são a Exposição Agropecuária, o Carnaval e o Ano Novo.

A Exposição Agropecuária é uma das festas mais importantes para a cidade e acontece no mês de agosto e conta com o concurso leiteiro, shows e parque de diversões. O carnaval de Chácara atrai milhares de turistas para a cidade e a população do município chega a triplicar nesta época. As cachoeiras, a tranqüilidade de cidade pequena e os animados shows na praça ajudaram a tornar o carnaval de Chácara um evento tão conhecido. Porém nas reuniões comunitárias o tradicional carnaval foi levantado como maior problema para cidade. Os moradores alegaram que a falta de infra-estrutura para receber os visitantes acarreta problemas principalmente no que diz respeito à segurança. Foram levantados também questões relacionadas à educação ambiental no que diz respeito ao lixo jogado na região de cachoeiras e também na área urbana. Assim é necessário que se faça um planejamento adequado para atender um evento deste porte focando ações voltadas para o Turismo, Meio Ambiente e Infraestrutura urbana. Tais ações serão melhor abordadas nas proposições para o desenvolvimento municipal, na parte 2 deste caderno. Outra festividade que nos últimos anos vem se destacando na cidade é o *reveillon*, que tem se caracterizado quase que como um pré-carnaval para a cidade. São três dias de festa com shows na praça e a queima de fogos na passagem de ano o que tem atraído muitos turistas para a cidade.

Interesse e Potencialidades Turísticas

O município de Chácara está inserido no Programa Nacional de Regionalização do Turismo, integrado ao Circuito Turístico Recanto dos Barões, sendo este composto também pelos municípios de Bicas, Mar de Espanha, Chiador, Guarará, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas e Senador Cortes. Esta política de regionalização do turismo em Minas Gerais é realizada pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/MG que dividiu os municípios com potencial turístico em vários circuitos. Estes circuitos são formados pela aglutinação de municípios que apresentam, por exemplo, características culturais semelhantes. O nome do circuito ao qual Chácara pertence (Recanto dos Barões) remete ao fato destes municípios serem oriundos das lavouras de café, produto cujo cultivo tornou-se a principal atividade do Brasil após o declínio do ouro. Primeiramente, surgiram as plantações, depois as capelas e os arraiais, seguidos das estradas, pontes e ferrovias. Os pioneiros na implantação das lavouras receberam o título de Barão do Império pelos serviços prestados à Coroa. Entre eles, o Barão de Ayuruoca, o Barão



figuras 32 e 33 - Aspecto de sobrado no centro urbano e lazer pela comunidade na praça da cidade. Fonte: Acervo NPEURBMG.

A realidade urbana e rural do município

de Louriçal, o Barão de Itamarandiba, o Barão de Catas Altas, o Barão de Pontal e o Barão de Conceição. Os municípios pertencentes ao circuito foram terras de barões, o que justifica a nomeação do circuito – Recanto dos Barões.

A Associação do Circuito Turístico Recanto dos Barões, denominada ARBtur para efeitos publicitários e mercadológicos, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira. No entanto, nota-se a necessidade de uma integração entre os municípios que fazem parte do Circuito Turístico, visando à consolidação da política de Regionalização criada pelo Ministério do Turismo bem como a divulgação do circuito para a população local. Alguns dos objetivos do Estatuto da ARBtur, em consonância com o Projeto da Secretaria de Estado do Turismo de Minas Gerais, são: viabilizar a gestão de um Circuito Turístico na região, buscando o Turismo Sustentável; estabelecer convênios com órgãos governamentais, empresas privadas e outros, para desenvolver projetos de interesse dos municípios pertencentes ao Circuito; apoiar as empresas de lazer existentes nesses municípios e a criação de novas; promover serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, na área de Turismo, buscando a mão-de-obra qualificada; promover trabalhos, mostras e exposições de diferentes manifestações artísticas, culturais no âmbito do Circuito; promover e valorizar a imagem da região, como destino turístico, entre outros.

O município de Chácara não possui uma secretaria exclusiva para o Turismo, mas atribui esse objetivo a Divisão de Educação e Cultura. A legislação que o município dispõe relacionado ao turismo envolve a Lei Municipal nº. 548 de 02 de agosto de 2000, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, de assessoramento e fiscalização, destinado a orientar, incentivar e promover o turismo no município. É composto por 4 (quatro) representantes do Governo Municipal e 4 (quatro) representantes da sociedade civil. No capítulo II da referida lei, é criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas com o turismo no município.

Dentre os principais eventos da cidade, podemos citar o Reveillon, realizado na praça Nicolau Mostaro, organizado pela prefeitura. Em janeiro há os jogos de verão realizado no Complexo Esportivo Francisco de Almeida Bessa pela seção de Esportes e Lazer. O carnaval também é realizado na principal praça da cidade com apresentações de shows noturnos e com o desfile do tradicional “Bloco do Oiê, Oiá Oiú”. A Semana Santa é realizada pela paróquia de São Sebastião, com missas, procissões e apresentações teatrais. A Festa do Cavalo ocorre em julho na zona rural do município. Nesse mesmo mês também ocorre a Corrida Rústica do

Asfalto em comemoração ao asfaltamento da rodovia, com percurso de 12,5 km realizada no trajeto que liga Chácara a Juiz de Fora. No último final de semana de Agosto ocorre a Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Chácara, realizada no Parque de Exposição Joaquim de Oliveira Sales.

Com relação aos meios de hospedagem presentes no município, podemos citar uma pousada localizada no distrito de Campo Belo, totalizando 4 UH's. Há também um Hotel Fazenda situado na Estrada de Santana km 2 que possui 8 UH's, espaço para eventos além de equipamentos de esporte e lazer. O restaurante deste Hotel Fazenda encontra-se aberto ao público. No distrito de São Fidélis é possível encontrar um Hotel Fazenda com capacidade de 16 UH's, equipamentos de esporte e lazer e também espaços para a realização de eventos. Em Chão Frio, zona rural de Chácara, se encontra um Hotel Fazenda com 10 UH's, restaurante. Quanto aos estabelecimentos destinados à alimentação, a maioria enquadra-se na categoria bares e lanchonetes, situados principalmente na área central do município.

O município de Chácara possui diversas fazendas e sítios de considerável beleza e atratividade turística, dentre as quais podemos destacar a Fazenda Cachoeira situada na zona rural Cachoeira. Dentro da propriedade existe uma máquina centenária de beneficiar café. Esta fazenda recebe visita de estudantes da cidade e região, devido à raridade e importância histórica desse bem. O Sítio Carolina de Maio conhecido também como Sítio Cachoeira Alta, situado na zona rural Campo Belo, possui uma cachoeira apropriada para banho, contudo, o acesso é restrito por se tratar de uma propriedade particular. Outro local a ser considerado é a fazenda São Geraldo, localizada na zona rural Cachoeira, esta possui características típicas do tempo áureo do café como terreiro para secar café, além de objetos do período da escravidão.

A Cachoeira dos Menezes situada na zona rural de Campo Belo possui acesso em boa condição. O espaço em torno da cachoeira conta com churrasqueira, ducha, sinuca, bar e barraquinhas que o proprietário aluga para terceiros venderem coco, picolé e cerveja. Possui uma área para camping, onde é cobrada uma taxa para acampar. A cachoeira possui maior demanda durante os finais de semana. Segundo o proprietário a maioria dos visitantes é do Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. O atrativo gera renda para vinte e dois funcionários (sendo estes de Juiz de Fora e Chácara), nos períodos de maior demanda. Entre esses períodos de maior demanda estão os domingos, em que o horário de funcionamento é de 14 as 18 horas.

A cachoeira dos Eucaliptos também localizada na zona rural de Campo Belo recebe na

A realidade urbana e rural do município

sua maioria, visitantes de Juiz de Fora, quase sempre durante os finais de semana para desfrutarem o dia no local. No local existe o serviço, sem muita infra-estrutura, de um bar que serve comida tipicamente mineira. O proprietário do estabelecimento conta com um funcionário. No entanto, nos períodos de maior demanda, existe a contratação para atendimento ao fluxo.

Uma dificuldade enfrentada por parte dos proprietários dos atrativos é a sazonalidade, em virtude dessa realidade, a realização de eventos nos estabelecimentos tornou-se uma alternativa para tentar equilibrar o fluxo de visitantes principalmente durante o período de inverno.

Entre os eventos culturais religiosos tradicionais do município estão a festa do padroeiro São Sebastião, a Folia de Reis e a Cavalgada.

A festa de São Sebastião acontece no mês de janeiro. É uma festa católica e a comunidade comemora o dia do santo com procissão e missa na igreja matriz de São Sebastião, leilão de prendas doadas pela comunidade, e o encerramento da festa acontece com a tradicional queima de fogos e banda na praça. A Folia de Reis de São Sebastião é uma tradição que antecede as comemorações do dia do padroeiro em que os foliões, durante todo o mês anterior à festa, visitam os moradores, com cantos em homenagem ao santo, em um ritual de preparação para o dia das comemorações.

Essa Chácara já foi muito melhor. Nos meus tempos de criança eram famosas as festas de São Sebastião daqui. Trinta mesas de leilão pra comemorar o Padroeiro do Arraial. Mas o que animava mesmo eram os últimos nove dias. As mesas eram as mais bonitas. Na véspera da festa chegava a Banda de Música num carro de boi, entrava na cidade fazendo a gente arrepiar de tanta emoção. A Banda ia lá para casa da D. Maria de Barros que da Ilha da Madeira. Na praça era feita uma tolda de sapé. O coral ficava embaixo, o senhor João Lá Corte tocava órgão e o José da Costa Pinto, o piston. Em cima tinha o lugar do padre. No dia da festa, 20 de janeiro bem cedinho, havia uma salva de tiros e a banda desfilava pelas ruas do arraial. Vinha gente de toda parte. Os leilões eram muito ricos. Quando alguém arrematava alguma prenda de valor, a banda tocava um número em homenagem. O leilão de gado era só para os fazendeiros. Como não tinha luz, os festeiros fincavam os bambus pra rua afora e colocavam tochas de querosene nas pontas. Os mais ricos acendiam as lanternas japonesas em suas janelas. O resto era por conta da lua e dos fogos de artifício (...)

Fragmentos do texto: Chácara, bananeira que deu cacho de Robson Terra. Fonte: Arquivos da Prefeitura Municipal de Chácara : Uma Gota de História por Adriana Martins Arruda.

A Cavalgada acontece geralmente no mês de outubro e a tradição é que os cavaleiros saiam de Chácara e percorram um caminho até uma gruta em Água Santa na cidade de Piau, onde fazem orações e pedem bênçãos. A tradição diz que ao chegar, se os cavaleiros encontrarem água na mina localizada na gruta de Água Santa eles serão abençoados.

O carnaval também é um evento tradicional para a cidade:

Contam os mais antigos que na década de 30, a fantasia era feita de papel crepom e ninguém rasgava as fantasias (...) Eram feitos cordões na rua para receber confetes e serpentinas. Naquele tempo tinha um chafariz e um gramado onde hoje é a praça. Todo mundo buscava água nesse chafariz para cozinhar, lavar, tomar banho(...) A música era tocada por três ou quatro músicos que vinham aqui para Chácara para tocar no carnaval e todo mundo acompanhava a melodia "ô jardineira por quê está tão triste, mas o que foi que aconteceu ..." e assim todo mundo participava, cantava e ria (...) As bebidas eram groselha e guaraná. O senhor Venâncio Bessa tinha um caminhão e carregava o povo fantasiado que ia cantando na carroceria e o povo assistia tudo e adorava. Nessa época ainda não existiam os blocos sujos. A maquiagem era o papel crepom vermelho que era umedecido e passado no rosto onde a tinta saía e pintava o nosso rosto e também servia como batom.(...) Depois de brincar na rua todo mundo ia para a casa da Dona Sebastiana que tinha o apelido de Dona Neneca e do seu marido Artimiro que emprestava a sala para a dança do carnaval (...)

As mães acompanhavam as filhas para os bailes de carnaval e ficavam de "olho vivo". Na terça-feira a festa do carnaval acabava antes da meia-noite e todo mundo ia para casa pois começava a quaresma.

Fragmentos do texto: Os Antigos Carnavais depoimentos de Sra Ermelinda e Dona Geninha da Costa Pinto. Fonte: Arquivos da Prefeitura Municipal de Chácara : Uma Gota de História por Adriana Martins Arruda.

Atualmente o carnaval de Chácara atrai milhares de turistas para a cidade e a população do município chega a triplicar nesta época. As cachoeiras, a tranquilidade de cidade pequena e os animados shows na praça ajudaram a tornar o carnaval de Chácara um evento tão conhecido. Porém nas reuniões comunitárias o tradicional carnaval foi levantado como maior problema para cidade. Os moradores alegaram que a falta de infra-estrutura para receber os visitantes acarreta problemas principalmente no que diz respeito à segurança. Foram

A realidade urbana e rural do município

levantados também questões relacionadas à educação ambiental no que diz respeito ao lixo jogado na região de cachoeiras e também na área urbana. Assim é necessário que se faça um planejamento adequado para atender um evento deste porte focando ações voltadas para o Turismo, Meio Ambiente e Infraestrutura urbana. Tais ações serão melhor abordadas nas proposições para o desenvolvimento municipal, na parte 2 deste caderno.

Outros eventos de destaque são a Exposição Agropecuária, e o Ano Novo.

A Exposição Agropecuária é uma das festas mais importantes para a cidade e acontece no mês de agosto e conta com o concurso leiteiro, shows e parque de diversões. O Ano Novo, nos últimos anos vem se destacando na cidade e tem se caracterizado quase que como uma festa de pré-carnaval. São três dias de festa com shows na praça e a queima de fogos na passagem de ano o que também tem atraído muitos turistas para a cidade.

Parte 2 - Proposições para o Desenvolvimento
do Município:

Diretrizes Gerais para a Ocupação Urbana e Instrumentos de Política Urbana

As proposições pensadas para o desenvolvimento urbano e rural do Município de Chácara, a partir das diversas aproximações feitas sobre temáticas diferenciadas, que envolvem o cotidiano urbano e rural da comunidade, possibilitam vislumbrar novos horizontes para a gestão democrática e participativa. As leituras técnicas, reuniões comunitárias e audiências públicas, levantamentos em acervos, entrevistas, visitas às localidades, distritos e áreas urbanas, retratam as principais questões enfrentadas na dinâmica atual do município. Debates públicos com a comunidade, discussões no âmbito da administração pública, junto aos poderes executivo e legislativo, pactuação de propostas com o Núcleo Gestor, recuos sobre a memória da ocupação do lugar, para o entendimento da formação e consolidação do município nos dias de hoje. Ações que evidenciam problemas gerados ao longo de várias décadas que permanecem como um desafio a ser enfrentado pelo poder público e sociedade – nos vários embates, interesses e disputas em jogo. Pensar proposições que envolvem a melhoria da qualidade de vida do município, nas suas várias frentes de ação – ocupações urbanas e rurais no território, ambiente natural, assistência social e saúde, turismo, memória e patrimônio cultural, educação, cultura, esportes e lazer – se coloca dentro de uma visão emergente de planejamento urbano e rural, na perspectiva dos Planos Diretores Participativos. Emergência esta, assentada numa base sustentável, com o uso racional dos recursos naturais, a reciclagem e correta destinação do lixo, o saneamento básico, a acessibilidade, o estímulo à economia solidária – alternativas centradas no cooperativismo e no associativismo, um ordenamento do uso e da ocupação do solo adequados - tendo em vista minimizar os inúmeros impactos sobre o ambiente natural. Por esta via, a abrangência das múltiplas temáticas – sociais, culturais, ambientais, econômicas e políticas – considerando o potencial turístico da região onde se insere o Município, como uma alternativa das mais atuais para um desenvolvimento econômico que proporcione a geração de emprego e renda e qualidade de vida para a comunidade.

Para alcançar a perspectiva aqui anunciada, partimos do macro-zoneamento do território municipal, que envolve a sua divisão abstrata, nas dimensões urbanas e rurais, com vistas a uma distribuição igualitária de serviços, equipamentos e investimentos públicos, bem como a adequação global das ocupações e apropriações. Buscamos o entendimento das complexidades e dinâmicas atreladas à conformação dos agrupamentos humanos, levando-se em conta as suas especificidades sócio-culturais. Foram definidas as Unidades Administrativas (UA) – considerando os distritos e áreas urbanas atuais, tirando partido da delimitação territorial já existente dos limites distritais.

A redefinição da estrutura urbana do Município de Chácara, parte da reformulação dos vetores de crescimento da cidade, e da criação de políticas específicas para cada área com seus diferentes interesses. O zoneamento deverá superar a simples demarcação de perímetro urbano/rural que não consegue abranger todas as questões pertinentes à áreas tão distintas. O zoneamento urbano busca direcionar o desenvolvimento da área urbana do Município, com uma leitura mais aproximada, de modo a compreender todas as nuances do território urbano, suas potencialidades e suas defasagens, de modo abrangente e envolvendo toda a comunidade.



figuras 34 e 35 - Aspecto de casario no centro urbano. Fonte: Acervo NPEURBMG.

Diretrizes

Para esta ordenação do território a área urbana foi dividida em áreas com seus devidos interesses, sendo elas:

- Área de Interesse Cultural;
- Área de Especial Interesse Social;
- Área Residencial;
- Área de Especial Interesse Social;
- Área Mista;
- Área de Adensamento Preferencial;
- Área de Adensamento Restrito;
- Área de Expansão Urbana;
- Área de Pequenas Indústrias.

- Área de Interesse Cultural – AIC, caracterizada por áreas que remontam às primeiras ocupações do município, ambiências relacionadas ao núcleo inicial das localidades e distritos e ou possuam qualquer outro patrimônio de relevância para o Município, Estado ou País; localidades nas quais se inserem bens de interesse cultural sobre os quais é necessário a implementação de ações de conservação continuada, restauro e proteção específica através de tombamentos. A Área de Interesse Cultural (AIC), consiste na porção mais antiga da cidade, onde se encontra o primeiro núcleo urbano.

- Área de Especial Interesse Social – AEIS, caracterizada por áreas onde serão implementados programas de inclusão, via regularização fundiária e intervenções para a dotação de infra-estrutura urbana e equipamentos urbanos. São objetivos das AEIS: permitir a inclusão de parcelas da população que foram marginalizadas da cidade, por não terem tido possibilidades de ocupação do solo urbano dentro das regras legais; permitir a introdução de serviços e infra-estrutura urbana nos locais onde eles antes não chegavam, melhorando as condições de vida da população; regular o conjunto do mercado de terras urbanas, pois reduzindo as diferenças de qualidade entre os diferentes padrões de ocupação, reduz-se também as diferenças de preços entre elas; introduzir mecanismos de participação direta dos moradores no processo de definição dos investimentos públicos em urbanização para consolidar os assentamentos; aumentar a arrecadação do município, pois as áreas regularizadas passam a poder pagar impostos e taxas – vistas nesse caso muitas vezes com bons olhos pela população, pois os serviços e infra-estrutura deixam de ser encarados como favores, e passam a ser obrigações do poder público. Estas áreas devem constituir prioridade no investimento em serviços urbanos no Município.

- Área Residencial – AR, caracterizada por áreas onde deve ser preservado, preferencialmente, o uso residencial. Sendo permitido apenas pequenos comércios de caráter local.

- Área Mista – AM, caracterizada por áreas onde os usos, podem ser mais flexibilizados, na perspectiva de um compartilhamento de atividades, do tipo residencial, comercial e cultural. Nestas áreas é per-



figura 38 - Aspecto da igreja de São Sebastião.
Fonte: Acervo NPEURBMG.

mitido o gabarito máximo de 4 pavimentos.

- Área de Adensamento Restrito – AAR, caracterizada por áreas onde não é desejável o incentivo ao adensamento das ocupações em termos de conjuntos edificados, em virtude de saturação viária, carência de infra-estrutura, dentre outros.

- Área de Adensamento Preferencial – AAP, caracterizada por áreas preferenciais para o incentivo ao adensamento das ocupações.

- Área de Expansão Urbana – AEU, caracterizada por áreas em que se deseja direcionar o desenvolvimento da cidade. Constitui esta área a porção sudoeste do Município.

Dentre os instrumentos considerados apropriados para a realidade do município, destaca-se o seguinte:

- O Parcelamento e Edificação Compulsórios. Nos terrenos que se inserem nesta área, o proprietário é obrigado a dar uma destinação de uso em benefício da coletividade, caso contrário, será aplicado sobre o mesmo o Imposto Territorial Urbano Progressivo – IPTU Progressivo. Este imposto aumenta a cada ano e, no extremo, o Poder Público pode fazer a desapropriação do terreno pagando com títulos da dívida pública. Este instrumento responde aos apelos da Constituição Federal, como já mencionado nas considerações iniciais deste caderno, no sentido da função social da propriedade urbana, ou seja, aquela propriedade tratada como reserva de mercado especulativo da terra, que tem acesso a uma infra-estrutura já instalada – por toda a comunidade, com os impostos que geraram esgotos, água, rede de drenagem, pavimentação, passeios e transporte público, além de equipamentos urbanos – que se valoriza a cada ano, deve ter uma destinação, para cumprir com a sua função social.

Área de Aplicação: Área de Adensamento Prioritário

- O Direito de Preempção envolve a preferência, por parte do Poder Público, em adquirir determinados imóveis. Com a finalidade de permitir a aquisição de imóveis, pelo Poder Público, para fins sociais – construção de escolas e creches, praças, parques, postos de atendimento da saúde, dentre outros. Neste caso, a preferência para a aquisição dos imóveis fica garantida ao Poder Público, quando o proprietário dos mesmos resolver comercializá-los.

Área de Aplicação: Qualquer área do Município.

- O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV se aplica às Unidades Administrativas, com critérios específicos para a implementação de determinados empreendimentos, tendo em vista a geração de interferências no patrimônio cultural e no ambiente natural – em termos de ambiências paisagísticas e de conjuntos, bem como bens culturais isolados, ampliação do fluxo de veículos, ruídos e barulhos indesejáveis, valorização imobiliária, interferência dentre outros. Este instrumento se caracteriza por prever a necessidade de discussão, com a comunidade diretamente envolvida pelos impactos do empreendimento,



figuras 39 e 40 - Aspecto do centro urbano e vista de quadra coberta. Fonte: Acervo NPEU-RBMG.

Diretrizes

sobre a sua pertinência ou não para aquele determinado contexto onde o mesmo pretende se instalar.
Área de Aplicação: Qualquer área do Município, de acordo com a necessidade de discussão de impacto do empreendimento.

- A Transferência do Direito de Construir se aplica ao município na suas áreas de interesse cultural, onde o direito de construir será restringido por questões relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Neste caso a transferência deve ser direcionada para as áreas definidas como de adensamento preferencial.

Área de Aplicação: Área de Interesse Cultural para Área de Adensamento Prioritário.

Assistência Social

Sobre a Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é o constructo legal e institucional da Assistência e apresenta um caráter inovador, dadas as seguintes características: concede à assistência social status de política pública, direito do cidadão e dever do Estado; assegura a universalização dos direitos sociais; incorpora a noção dos mínimos sociais, construindo uma noção de que a pobreza e a miséria não são superadas apenas com a concessão de benefícios e possibilita a discussão em torno da defesa de uma vida digna para os cidadãos brasileiros. O texto constitucional diz que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social, visando prover os mínimos sociais, através de um conjunto integrado de ações (LOAS, Art. 1º). Seus objetivos são:

- I – proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meio de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (LOAS, Art 2º)

A partir do levantamento feito através das leituras técnica e comunitária, juntamente com o desejo de uma cidade mais justa e igualitária, que geraram todo o programa do Plano Diretor Participativo neste município, é chegado o momento em que são discutidos os caminhos, propostas e prioridades que deverão refletir a realidade local, a cidade possível, e não a idealizada utopicamente. Sendo então as diretrizes propostas para a Assistência Social no Município:

- Definição de critérios para o cumprimento da função social da propriedades (uso e ocupação do solo



figura 41 - Aspecto de escola municipal no centro urbano. Fonte: Acervo NPEURBMG.

urbano)

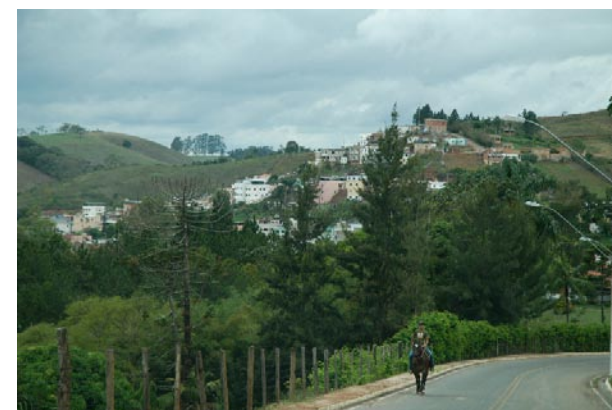
- Criar instrumentos e metodologia de participação popular
- Propostas para Implementação/Gestão do plano
- Políticas de combate ao uso de drogas adolescência
- Organização e mobilização da população
- Apoio e desenvolvimento de programas direcionados à terceira idade, como consta no Plano Plurianual de Assistência Social do Município. Assim, apoiar o Asilo da cidade que está passando por dificuldades tanto materiais quanto de recursos humanos.
- Amparo à criança e adolescente em situação de risco, implantando programas de apoio a cursos profissionalizantes para os adolescentes (Plano Plurianual de Assistência Social)
- Estimular e orientar a formação de diversas modalidades de organizações comunitárias, tendo como ação a formulação de projetos que visem à obtenção de recursos federais, estaduais e privados para a Assistência Social; Subvenção Social a entidades assistenciais em situação regular (Plano Plurianual de Assistência Social).
- Incentivar as lideranças de bairro para criação de programas de geração de renda para os bairros
- Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Meio Ambiente Urbano e Rural

Com relação ao enfoque ambiental o que se busca é a proteção do patrimônio ambiental e a qualidade de vida da população. Já que os problemas ambientais ganharam projeção na década de setenta com a constatação de que as ações antrópicas poderiam produzir mudanças fundamentais e por vezes irreversíveis no Planeta Terra. O Brasil, através da lei No 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabeleceu a sua Política Nacional do Meio Ambiente. Nessa mesma época constituiu-se o sistema Nacional do Meio Ambiente, conjunto de órgãos e instituições da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que são encarregados de proteção do meio ambiente. O Estado de Minas Gerais optou por um sistema de administração ambiental com a participação da sociedade civil, através da Comissão de Política Ambiental – COPAM, criada em abril de 1977, ou seja, antecipando-se a federal.

O Plano Diretor Participativo de Chácara compactuando com estas premissas, enfatiza que quanto ao enfoque ambiental, o que se busca é a proteção do patrimônio ambiental e a qualidade de vida da população, através de um Programa de Meio Ambiente que envolva:

- Conservação da cobertura vegetal;
- Controle das atividades poluidoras e extrativistas;
- Promoção de uma utilização racional dos recursos naturais;



figuras 42 e 43 - Aspectos dos limites entre o centro urbano e a área rural. Fonte: Acervo NPEU-RBMG.

Diretrizes

- Proteção dos recursos hídricos.
- Efetivar e estimular a ação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), no sentido de colaborar com o município em todos os assuntos referentes às questões ambientais municipais;
- Consolidar as Unidades de Conservação, criando instrumentos legais e administrativos necessários ao seu controle;
- As Unidades de Conservação (UC`s) são definidas como um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) estabelecido pela lei no LEI No 9.985, de 18 de Julho de 2000.

No Estado de Minas Gerais, com o objetivo de compensar os municípios que possuem porções de seu território comprometidas com unidades de conservação que implicam restrições de uso do solo, e incentivar a criação, implantação e manutenção de unidades de conservação pelos próprios municípios, foi criada a Lei 12.040/95 que cria critérios para repasse do quanto do ICMS será destinado aos municípios (Lei do ICMS Ecológico). Estão enquadradas as categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Área de especial Interesse Ambiental, Área de Proteção Especial e Área Indígena. A ação junto ao IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e ao empreendedor responsável pelas construções de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH's para reverter a obrigatoriedade de que tratar a Resolução CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente 10/87 (0,5% do custo do empreendimento) à favor do município para a implantação de Unidades de Conservação (implantação de uma estação ecológica, preferencialmente junto à área). Estabelecer em conjunto com os órgãos ambientais estaduais e federais, a UFJF e outras instituições de pesquisa, projetos de mapeamento de vegetação e cadastramento de fauna e de flora, avaliando os índices de biodiversidade locais; atualmente desconhece-se estudos de mapeamento dos fragmentos municipais. Estes estudos deverão ser incentivados e apoiados para que se tenha conhecimento da biodiversidade local. Promover uma melhora da arborização urbana; Manter a arborização existente e implementar um projeto de arborização urbana que complemente atual. Além da função paisagística, a arborização urbana proporciona benefícios à população como:

- Proteção contra ventos, diminuição da poluição sonora, absorção de parte dos raios solares, sombreamento, ambientação à pássaros, absorção da poluição atmosférica, neutralizando os seus efeitos na população.

No plano de arborização é preciso considerar fatores básicos como: condições locais, espaço físico disponível e características das espécies a utilizar. É preciso efetivar os levantamentos dos locais



figuras 44 e 45 - Aspectos de áreas de pastagem e remanescentes de coberturas vegetais. Fonte: Acervo NPEURBMG.

a serem arborizados, como também daqueles que necessitam ser complementados ou adaptados. Há necessidade de compatibilizar a arborização com o sistema elétrico, o abastecimento de água, esgotos, sinalizações e edificações. O cadastramento e controle das ruas e praças (dimensões, localização das redes e outros serviços urbanos, identificação das árvores, data do plantio e época de poda) possibilitam uma melhor implantação da arborização urbana.

Na calçada onde existe rede elétrica, as árvores a serem plantadas devem ser espécies de pequeno porte, obedecendo aos recuos necessários. Na calçada onde não existe a rede elétrica, podem-se utilizar espécies de médio porte, adequadas à paisagem local e ao espaço disponível. As espécies utilizadas na arborização de ruas devem ser muito bem selecionadas, devido às condições adversas a que são submetidas. Na seleção de espécies, devem-se considerar também fatores como adaptabilidade, sobrevivência, desenvolvimento no local de plantio e potencial para a proliferação de vetores. É importante a escolha de uma só espécie para cada rua, ou para cada lado da rua ou para certo número de quarteirões. Isso facilita o acompanhamento de seu desenvolvimento e as podas de formação e contenção, quando necessárias. Há algumas medidas a serem acolhidas:

- A copa deve ter formato, dimensão e engalhamento adequado. A dimensão deve ser compatível com o espaço físico, permitindo o livre trânsito de veículos e pedestres, evitando danos às fachadas e conflito com a sinalização, iluminação e placas indicativas;
- Nos passeios, deve-se plantar apenas espécies com sistema radicular pivotante - as raízes devem possuir um sistema de enraizamento profundo para evitar o levantamento e a destruição de calçadas, asfaltos, muros de alicerces profundos;
- Dar preferência a espécies que não dêem flores ou frutos muito grandes;
- Selecionar espécies rústicas e resistentes à pragas e doenças, pois não é aconselhável o uso de fungicidas e inseticidas no meio urbano;
- Escolher espécies de árvores de crescimento rápido, pois em ruas, avenidas ou nas praças estão muito sujeitas à predação, sobretudo quando ainda pequenas;
- Deve-se selecionar espécies de galhadas resistentes para evitar galhos que se quebrem com facilidade. Em áreas residenciais, considerar a posição do sol e a queda das folhas com as mudanças das estações, de maneira a permitir sombra no verão e aquecimento no inverno. As árvores devem permitir a incidência do sol, necessário nos jardins residenciais. Deve-se, ainda, evitar espécies geradoras de sombreamento excessivo e plantios muito próximos às casas.

Podem-se utilizar espécies nativas ou espécies exóticas, observados os critérios citados e as características das espécies. Algumas espécies apresentam limitações para arborização urbana, por isso não são recomendadas. É indicada a utilização de espécies nativas em áreas urbanas por proteger e valorizar a flora local. Promover programas de educação ambiental e cidadania;

De acordo com a Lei 9.795/99 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto 4.281/02, cabe ao poder público definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação



figuras 46 e 47 - Aspectos do centro urbano, com esparsa arborização urbana Fonte: Acervo NPEURBMG.

Diretrizes

ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. Todo o trabalho de melhoria e recuperação das condições ambientais e de preservação deve ser acompanhado pela população através de programas de educação ambiental e cidadania. Esta linha de ação inclui programas, projetos e apoio a ações de instituições e grupos de cidadãos que tenham como objetivo informar e conscientizar para que a população atue como principal agente fiscalizador na defesa e preservação ambiental. Promover a integração entre as escolas e os projetos ambientais, de forma que os alunos possam participar dos programas de reflorestamentos, como por exemplo, ajudando no plantio e na conservação das mudas e das árvores, seja em áreas definidas para reflorestamento ou projeto de arborização urbana, colocando placas que indiquem o nome da escola que realizou o plantio da espécie nativa, como forma de incentivo à participação, ou então, podem ser estabelecidas outras alternativas de integração dos alunos com estes projetos. Controle das atividades de Ecoturismo;

Chácara possui muitos atrativos naturais que podem ser utilizados na atividade de ecoturismo. Estes lugares devem ser valorizados através da manutenção e programas de revitalização, devem inclusive, entrar nos programas de reflorestamento com mudas nativas, uma vez que algumas dessas áreas estão com pouca cobertura vegetal. Adoção de matéria curricular nas escolas municipais que ensinem aos jovens a história do município, atividade que já vêm sendo desenvolvida por alguns professores em Chácara. O lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos d'água promove a contaminação dos mesmos e do solo; a instabilidade no equilíbrio do ecossistema; a transmissão de doenças às populações locais. Devem ser ainda realizadas campanhas educativas relacionadas à saúde ambiental e social.

Incentivar o uso sustentável nas práticas econômicas locais; O poder público deve incentivar a prática de atividades econômicas que se efetivem de modo sustentável, e fortalecer a organização da sociedade em grupos de artesãos e grupos com outras práticas que representem valores da cultura local (uso do bambu, plantas medicinais, etc.)

Interesse e Potencialidades Turísticas

Para o desenvolvimento turístico de Chácara, é fundamental que se elabore o Inventário da Oferta Turística bem como um estudo da Demanda Turística do Município que não possui nenhum tipo de pesquisas a fim de conhecer o perfil dos turistas. Esses estudos são de extrema importância para que posteriormente se faça a divulgação e promoção adequada da atividade turística.

Pontos Fortes

Bens tombados a nível municipal;
Existência de uma política municipal que incentive e regule a preservação, conservação, restaura-



figuras 48 e 49 - Aspecto de cachoeira na área rural. Fonte: Acervo NPEURBMG.

ção e valorização dos atrativos;
Festas populares e religiosas;
Associação de artesãos e ponto de comercialização dos produtos diversificados;
Boa qualidade dos produtos produzidos;
Existência de um Centro cultural que abriga um acervo importante de documentos e fotografias sobre a cidade;
Cachoeiras com formação de lago propício a banho;
Locais de considerável beleza para passeio contemplativo;
Os atrativos encontram-se relativamente próximos à zona urbana do município;
Formações rochosas para a prática de esportes radicais;
Temperatura agradável;
Interesse da maioria dos proprietários das fazendas ou sítios da região em desenvolver a atividade turística;

Pontos Fracos:

Mão de obra não qualificada;
Ausência de sinalização urbana e interpretativa que facilite o acesso aos atrativos;
Abandono e/ou falta de conservação de alguns atrativos;
Inexistência de sistema interno de transporte público que permita acesso à maioria dos atrativos urbanos;
Condições regulares de acesso aos atrativos;
Ausência de divulgação estruturada dos atrativos, na cidade e região;
As informações sobre os atrativos e a programação de eventos da cidade são insuficientes tanto para os turistas quanto para a população local;
Inexistência de um serviço de informação ao turista, com pessoas preparadas, guias e programação;
Não existe nenhum tipo de fiscalização no uso dos atrativos;
Atrativos pertencentes à iniciativa privada;
Falta de apoio do poder público no desenvolvimento das manifestações e usos tradicionais populares;
Promoção de eventos orientados somente para a demanda local;
Falta de diversidade de bancos.

Propostas para o desenvolvimento do turismo:

O calendário de eventos deve ser regionalizado, incluindo as festas dos distritos e localidades, deve-se ainda trabalhar com a divulgação desse para a comunidade local. Melhorar a infra-estrutura básica e turística, a segurança pública e a sinalização; Sensibilizar a comunidade para o turismo (cartilhas educativas, palestras para escolas e comunidade, etc); Despertar o interesse pela atividade turística nos empreendedores e na comunidade local; Criação do Centro de Atendimento ao Turista; Melhorias nas vias de acesso; Capacitar a mão-de-obra dos envolvidos com o turismo; Criar serviço de receptivo;

Diretrizes

Realizar o estudo da oferta e demanda turística do município; Promover o artesanato local; Facilitar o acesso à informação sobre os destinos turísticos; Estruturação do setor público responsável pelo turismo; Revitalização do COMTUR; Estabelecimento de parcerias entre os setores público e privado; Políticas Públicas que atendam as demandas de turismo e cultura; Roteirização dos atrativos, incluindo os que estão em propriedades privadas.

Síntese das diretrizes

As diretrizes para a atividade turística, têm como objetivo que esta se desenvolva em uma perspectiva harmônica com o meio ambiente seja natural, social, econômico e cultural.

- Implantação de sinalização turística (dentro dos padrões propostos pela EMBRATUR);
- Desenvolvimento de um programa de turismo natural, bem como a roteirização desses atrativos;
- Estudo de capacidade de carga das trilhas, para que estas possam ser utilizadas pela atividade turística gerando menor impacto possível;
- Parcerias com associações comerciais, rurais, industriais, empresários, entre outros para desenvolvimento de projetos, podendo oferecer à entidade envolvida um selo de participação para seus produtos e/ ou serviços;
- Elaboração de logomarca para o Município e política de marketing para a cidade e os atrativos turísticos;
- Elaborar campanhas de Educação Turística para sensibilização da comunidade e empresários locais. Elaborar campanhas de Educação Ambiental para conservação, manutenção, fiscalização e recuperação dos recursos naturais e dos atrativos naturais; Conservação do Patrimônio Histórico do Município, tal como os atrativos histórico-culturais públicos e privados;
- Estudo e elaboração de um calendário para eventos de acordo com os eventos locais e regionais;
- Elaboração de roteiros turísticos que atendam a diversos segmentos do turismo de acordo com a pretensão do Município;
- Reestruturação e melhoria da infra-estrutura turística e de apoio ou básica;
- Desenvolvimento de programas para a valorização da história do município, para que os cidadãos possam participar ativamente das propostas de desenvolvimento local, entre outras propostas a serem apresentadas;
- Implantação de programas de incentivo ao artesanato, cultura e gastronomia local (culinária típica);
- Roteirização dos atrativos de caráter rural e natural.
- Elaborar uma fiscalização direcionada para controle da utilização dos atrativos buscando o turismo sustentável.
- Proporcionar maior integração entre poder público e privado para o desenvolvimento da atividade turística através da participação efetiva destes setores no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
- Priorizar a infra-estrutura de apoio de modo a contribuir para que a cidade esteja mais bem estru-

turada turisticamente de forma a proporcionar maior competitividade e sustentabilidade, conquistando maior participação no mercado.

- Através do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR elaborar estratégias e projetos que contribuam para o aumento de visitantes e turistas, aumento do tempo médio de permanência dos visitantes, aumento do gasto médio dos turistas, e o desenvolvimento da atividade turística de maneira sustentável.
- Melhorar a infra-estrutura turística, a infra-estrutura de apoio, a qualificação dos serviços turísticos, na promoção e apoio à comercialização do produto turístico através da associação do circuito.
- Realizar programas que possibilitem maximizar os pontos fortes e minimizar os pontos fracos do município.

Mobilidade e Circulação

As propostas de relacionadas à mobilidade e circulação no município, visam propiciar condições de tráfego e de acesso aos serviços e equipamentos por todos os cidadãos.

São propostas para a mobilidade e circulação:

- Realizar o Plano Municipal de Transporte;
- Realizar vistorias periódicas em veículos de transporte escolar;
- Promover o transporte entre os distritos/localidades e sede, em pelo menos dois turnos por dia;
- Promover transporte de moradores da zona rural para atendimento de saúde;
- Adequação de todos os bens públicos para a acessibilidade universal. (Salvo restrições de patrimônio histórico, que deverão buscar a acessibilidade sem perder as características originais);
- Construir todos os empreendimentos públicos com acessibilidade universal;
- Produzir unidades habitacionais populares adaptadas;
- Incentivar o uso de veículos não-motorizados,
- Instalar bicicletários em locais públicos;

Infraestrutura

No escopo da gestão de energia elétrica no município uma das iniciativas é o lançamento de campanhas educativas de conscientização sobre a necessidade do uso racional de energia elétrica, bem como o treinamento de gestores locais, que comporão um comitê gestor, para dar continuidade ao trabalho realizado. O comitê gestor pode ser definido como um grupo de representantes da população e do poder público com conhecimentos específicos para orientar a população em geral sobre procedimentos, direitos e deveres com relação à prestação de serviços públicos. O gestor será capacitado para fiscalizar e dar continuidade às ações de eficiência energética adotadas.

O Gestor público é um funcionário público treinado para ser o interlocutor da população no que concerne à atividade de reclamar, pleitear, enfim, defender os interesses da população frente às conces-

Diretrizes

sionárias de serviço público. O funcionário público designado para a função de gestor público receberá treinamento de modo a inteirar-se sobre direitos/deveres de usuários dos serviços, procedimentos para solicitações/reclamações. De forma mais ampla, o gestor receberá treinamento baseado nas normas para intervenções junto às agências reguladoras como a ANEEL e a ANATEL, bem como os procedimentos junto à concessionária de serviço público como COPASA, CEMIG, TELEMAR etc.

Ademais, pode-se buscar junto à ELETROBRÁS treinamento de gestores de prédios públicos. Esse curso é gratuito e tem o objetivo de instruir o gestor a fim de que ele possa adotar e fiscalizar o uso racional da energia nos próprios municipais. Pode ser buscada uma parceria com a AMPAR para que o curso de gestores seja dado para vários municípios ao mesmo tempo, o que facilita o processo de aprovação desse curso, uma vez que racionaliza recursos. Mas o gestor pode desempenhar um papel mais amplo, sendo o fiscal de questões como distribuição e qualidade dos telefones públicos, qualidade da água, etc...

No que tange às campanhas de conscientização, que têm o intuito de modificar o comportamento dos usuários dos próprios municipais e são lançadas posteriormente a todas as reformas realizadas, um formato interessante para as mesmas seria realizar uma comparação entre os gastos com energia elétrica antes e depois da implementação da campanha e o montante economizado, em relação a um mês base, seria reinvestido neste próprio público.

Outro aspecto importante refere-se à atualização do cadastro dos próprios municipais, pois há casos em que imóveis alugados provisoriamente para reforma de uma unidade básica de saúde ou alguma secretaria municipal, por exemplo, não foram excluídos da folha de pagamento do município, mesmo após a conclusão da reforma.

Com relação às reclamações referentes à precariedade da iluminação pública, os moradores do local podem se unir e pleitear junto à concessionária de energia elétrica a melhoria das condições da iluminação. No que concerne a problemas de vandalismo, existem luminárias com grades que, apesar de provocar uma pequena redução na eficiência da iluminação, preservam a integridade das lâmpadas. Outras questões permeiam a gestão da iluminação pública no município: A Resolução 456 da ANEEL (artigo 60) determina o número de horas/mês a ser cobrado pela concessionária para iluminação pública. Essa é uma questão um tanto quanto complicada de se discutir, apesar de ser sabido que as horas de funcionamento da iluminação pública variam no decorrer do ano. Porém, uma questão mais prática reside na atenção do poder público às atualizações do cadastro da concessionária com relação à substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio pelas lâmpadas a vapor de sódio, as quais proporcionam 40% de economia. A atualização do cadastro implica em uma redução do valor da fatura mensal de iluminação pública para o município, uma vez que o valor mensal cobrado não é medido, e sim estimado a partir do cadastro do número e tipo das lâmpadas existentes no município.

Visto que a cidade possui uma Área de Interesse Cultural (AIC), cabe ao poder público pleitear

junto à concessionária a colocação de uma iluminação diferenciada nesse eixo, substituindo as lâmpadas existentes (vapor de sódio ou vapor de mercúrio – que são monocromáticas) por lâmpadas com maior capacidade de reprodução de cores.

Em municípios onde há estádios e parques de exposição é interessante fazer uma revisão dos contratos e das instalações. A resolução 456/2000 da ANEEL enquadra esses consumidores em categorias especiais, como pode ser observado em seu artigo 81:

“Art. 81. Relativamente à unidade consumidora do Grupo “A”, com instalações permanentes para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias, o consumidor poderá optar por faturamento com aplicação da tarifa do Grupo “B” correspondente à respectiva classe, desde que a potência instalada em projetores utilizados na iluminação dos locais seja igual ou superior a 2/3 (dois terços) da carga instalada na unidade consumidora.”

Muitos municípios desconhecem esse fato, pagando a mais pela energia elétrica entregue a essas instalações. Com relação à rede de distribuição de energia, uma boa opção seria a troca da configuração tradicional, com cabos nus, por redes protegidas, para média tensão e redes isoladas, para baixa tensão. Entre os benefícios dessa configuração estão: menos poluição visual e mais segurança para a população na medida em que os cabos de baixa tensão ficam totalmente isolados e os cabos de alta têm a tensão em sua superfície reduzida para 700V.

Implantar programa de eficiência energética também em locais privados. Buscar material informativo junto à concessionária de energia. Implantar programa de eficiência energética no hospital. Fiscalizar a qualidade da energia elétrica distribuída no Município, pois este foi um item muito abordado pela população nas reuniões comunitárias.

No que tange ao quadro atual, a administração pública deve estar atenta às normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para que seja verificada a qualidade dos serviços prestados, principalmente com relação a telefones públicos. É necessária uma análise com mais apuro a fim de se verificar o cumprimento, por parte da concessionária de serviços de telecomunicações (Telemar), do Plano de Metas de Universalização, sobre o qual dispõe o decreto presidencial número 4769, de 27 de junho de 2003, entre outros. Questões como a exigência de se ter um telefone público a cada 300 metros e uma densidade de no mínimo 6 telefones públicos por grupo de mil habitantes devem ser analisadas.

Em relação ao saneamento no Município, mostra-se a necessidade de um Plano Municipal, devido às várias deficiências apontadas; em drenagem e esgotamento sanitário. O Plano Municipal de Saneamento deverá ser executado levando em conta o tratamento de esgoto de toda a área urbana, e a dotação de esgotamento sanitários para todos os domicílios. Para aprovação de novos loteamentos no município, fica condicionada a implementação de infra-estrutura por parte do empreendedor, sendo

Diretrizes

estas; rede de esgoto, drenagem, ETE (Estação de Tratamento de Esgoto). Não se deve fazer uso de pavimentação asfáltica no Município, salvo em rodovias, deve-se buscar pavimentações em blocos de concreto, paralelepípedo, dentre outros.

Saúde

A imediata reativação do Conselho Municipal de Saúde: que seja composto de acordo com a paridade proposta pelo governo federal; que estabeleça e torne público um roteiro semestral de atividades e resultados. Realização urgente.

Saúde Bucal: implementação efetiva deste programa, que consta como parte da Atenção Primária em Saúde.

Central de consultas: para a marcação de consultas com horário certo, com cerca de 15 minutos de duração, tanto para especialistas como para os generalistas do PSF.

Recursos Humanos: treinamento profissional de agentes comunitários, técnicos de enfermagem, enfermeiros, médicos, enfim, todos os profissionais da saúde, com o objetivo de tornar o atendimento eficaz, investindo na qualidade de quem o oferece. Pois os agentes de saúde são peças-chave na comunicação e motivação da população.

Fisioterapia: Utilizar os profissionais para orientação de trabalhadores cuja função laboral apresente altos índices de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, especialmente os trabalhos com movimentos repetitivos como aqueles observados em confecções. Incentivar programas que reintegrem o idoso na sociedade como também que dê os devidos cuidados àqueles que, por qualquer motivo, encontrem-se institucionalizados (em asilos, ou hospitais). Isto pode ser feito em parceria com a Secretaria de Educação, em colaboração com a Assistência Social, Secretaria de Saúde e a Igreja na promoção de programas que incentivem a prática de caminhadas em grupo, passeios, etc.

Parcerias com áreas afins, como Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde para rever a questão do saneamento básico, coleta e tratamento de esgoto, construção de estações de tratamento da água. Com a Secretaria de Educação, para promover a saúde nas escolas, de modo que desde cedo os cidadãos tenham consciência de seu papel na preservação do ambiente e do indivíduo. O mais importante é que as crianças são veículos de educação de adultos. Programas de controle de natalidade, combate à gravidez na adolescência, combate às doenças sexualmente transmissíveis e conscientização corporal devem ser elaborados com a ajuda de profissionais da área de Assistência Social e Educação, incluindo aqui professores de Educação Física e, principalmente, Ciências.

Saúde do Trabalhador: negligenciada com frequência, está incluída nas diretrizes de APS (Aten-

ção Primária à Saúde), do SUS. A presença de um profissional que atuasse junto com as coordenadorias de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica seria necessária para a formação de um parecer inicial sobre a saúde do trabalhador.

Reforçar os programas de controle de natalidade e de planejamento familiar.

Patrimônio e Cultura

Diretrizes para o Patrimônio Edificado:

- Manutenção e ampliação das políticas de preservação do Patrimônio Cultural;
- Abertura de linhas de crédito para reforma das edificações históricas;
- Avançar no processo de tombamento das edificações já inventariadas.
- Produzir um inventário detalhado das edificações pertencentes à Área de Interesse Cultural e buscar tombamento destas.
- Buscar diálogos com proprietários de bens de interesse cultural visando o tombamento e conservação dos mesmos.
- Incentivar o uso das edificações tombadas.
- Todo projeto de restauração ou reforma de bens culturais ou bens pertencentes à AIC deverá ser apreciado pelo conselho municipal de cultura.

Diretrizes para a Cultura:

- Incentivar e valorizar iniciativas experimentais, inovadoras e transformadoras em todos os segmentos sociais e grupos etários;
- Implementar projetos culturais nos distritos e na zona rural;
- Valorizar as iniciativas culturais provenientes dos centros comunitários dos bairros;
- Incentivar iniciativas culturais associadas à proteção do meio ambiente;
- Motivar e qualificar tecnicamente o pessoal envolvido na gestão das políticas culturais;
- Estabelecer programas de cooperação com agentes públicos e/ou privados, visando à promoção cultural e a integração do turismo com a cultura;
- Preservar e divulgar as tradições culturais e populares do Município;
- Incentivo ao uso dos espaços públicos para apresentações artísticas, bem como espetáculos teatrais, musicais e cinematográficos;
- Criação de feiras de artesanato periódicas;
- Manutenção e ampliação das gincanas culturais escolares;
- Introdução do Roteiro Cultural no calendário escolar; o roteiro deverá percorrer as principais atividades e grupos artísticos e culturais da cidade, como forma de divulgação e introdução dos alunos à produção cultural local.

Diretrizes

- Introdução das festividades rurais no calendário de eventos do Município;
- Promover levantamento da produção artística e cultural da cidade, indicando deficiências e incentivando o seu desenvolvimento;
- Trazer à cidade profissionais para a promoção de cursos, seminários e oficinas atendendo os anseios de diversos segmentos culturais;
- Divulgar e promover as atividades culturais do Município através de folhetos, cartazes, jornais e outras publicações.
- Buscar constante diálogo com Ministério da Cultura, Secretaria de Cultura e outros órgãos financiadores de projetos culturais; divulgando, incentivando e instruindo a comunidade a pleitear apoio para seus projetos;
- Apoiar a gravação de músicas e poesias produzidas na cidade, de modo a eternizar esta produção;
- Estabelecer intercâmbio com as entidades culturais da região;
- Inclusão do artesanato local nos folhetos turísticos;
- Proporcionar a difusão da cultura local no cenário regional e nacional;
- Apresentações do folclore local;
- Palestras sobre a história e cultura local;
- Inserção do festival de música popular nesta semana;
- Gincanas e maratonas escolares;
- Disponibilização de transporte, para a realização de visitas turísticas guiadas aos principais pontos turísticos urbanos e rurais;

Economia

Desenvolvimento Rural:

O desenvolvimento rural deve priorizar ações fundadas em bases sustentáveis, valorizando a agricultura familiar, a organização dos produtores, bem como a promoção social, geração de emprego e renda através da terra. Assim, temos:

- Deve-se buscar iniciativas para a manutenção do homem no campo;
- Promover construção e manutenção de habitações na área rural; sobretudo com técnicas tradicionais (adobe, taipa, bambu) e técnicas alternativas (solo-cimento, terra, pedra);
- Viabilizar linhas de crédito para financiamento de equipamentos;
- Executar estudo de viabilidade de outras alternativas produção agrícola;
- Empregar produtos rurais de Chácara na merenda escolar;
- Formar cooperativa de empregados rurais;
- Estabelecer parcerias entre poder público e iniciativa privada;

Desenvolvimento Econômico:

- Buscar como alternativa econômica a atividade turística;

Segurança Pública

Diretrizes propostas para a segurança pública no Município

- Melhor sinalização de trânsito;
- Melhor ronda nos bairros;
- Melhoria na segurança da zona rural;
- Regulamentação de leis para coibir condução de cães violentos na cidade;
- Vistorias periódicas em veículos utilizados pela prefeitura, principalmente os ligados ao transporte escolar; Colocação de redutores de velocidade em vias de maior velocidade;
- Criação da Guarda-Municipal;
- Criação da Guarda-Mirim.

Referências Bibliográficas

Referências Bibliográficas

- AFFONSO, J. L. et al. Análise da dinâmica do lixo clandestino no município de Barueri, no estado de São Paulo através de imagens do Landsat 5TM nos anos de 1992, 1993, 1996, 2001 e 2004. XII Simpósio de Sensoriamento Remoto, 2005, Goiânia. Anais [...] Goiânia: INPE, p. 3879-3885.
- ALMEIDA, C. A. et al. O Rio Paraibuna numa abordagem para o Ensino da Geografia Ambiental. Juiz de Fora, 1997.
- ALMEIDA, Ney L. T. Políticas Sociais Setoriais e por segmento: Educação. In Capacitação em Serviço Social e Política Social (Módulo 03). Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.
- ALVES, W.L. Compostagem e vermicompostagem no tratamento do lixo urbano. Jaboticabal: FUNEP, 1996, 47p.
- ARAUJO, Patrícia S. X., BRAVO, M^a I. S. & MATOS, Maurílio C. (org). Capacitação para Conselheiros de Saúde: Textos de Apoio. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 2001.
- ARRUDA, M. B. et al. Corredores Ecológicos - Uma Abordagem Integrada de Ecossistemas no Brasil. Brasília: IBAMA - MMA, 2004.
- ARRUDA, Angelo Marcos Vieira de & MEDEIROS, Yara. Plano Diretor de Terenos - MS: A voz da comunidade no planejamento de uma cidade de pequeno porte. Campo Grande/MS: Editora Oeste, 2006, 96 p..
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte: Promoção da Família Editora, 1971, 543p..
- BARDET, Gaston. L'Urbanisme. Paris: Presses Universitaires de France, 1947, 135 P..
- BATENSON, G. Mente e Natureza - A Unidade Necessária. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves S.A., 1986.
- BRITO, N.N. et al. Chorume, Impactos Ambientais e Possibilidades de Tratamento. Campinas: Centro Superior de Ensino Tecnológico- CESET, Unicamp.
- BELO HORIZONTE. (PREFEITURA MUNICIPAL) Legislação Urbanística do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte: SMPL, 1996, 302 p..
- _____. Lei de Uso e Ocupação do Solo: Estudos Básicos. Belo Horizonte: SMDU, 1995, 248 p..
- _____. Uso e Ocupação do Solo Urbano de Belo Horizonte. Belo Horizonte: SMDU, 1985, 252 p..
- BLAY, Eva. Eu não tenho onde morar: vilas operárias na cidade de São Paulo. São Paulo: Nobel, 1985.
- BLOCH, March. Introdução à História. Mira-Sintra: Publicações Europa-América, 1976, 179 p., 3^a edição, , título original "Apologie pour l'histoire ou Métier d'historien", 1941, tradução de Maria Manuel Miguel e Rui Grácio.
- BONDUKI, Nabil. Origens da Habitação Social no Brasil: Arquitetura Moderna, Lei do Inquilinato e Difusão da Casa Própria. São Paulo: Estação Liberdade; FAPESP, 1998, 342 p.
- BRITO, Francisco Saturnino Rodrigues de. Urbanismo: Traçado Sanitário das Cidades; Estudos Diversos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944, Obras Completas de Saturnino de Brito, Volume XX, 194 p..
- CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA. Lei n° 451/2001. Cria o Conselho Municipal de Turismo. Simão Pereira, 2001.
- _____. Lei n° 452/2001. Institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR. Simão Pereira, 2001.

Referências Bibliográficas

- ____. Lei nº 540/2005. Dispõe sobre a Política Municipal de Educação que determina a obrigatoriedade do ensino da disciplina "História de Simão Pereira" na rede de ensino fundamental ao ensino médio do Município de Simão Pereira/MG. Simão Pereira, 2005.
- CAMPOS, Gonzaga de. Mappa Florestal. Rio de Janeiro: Typographia da Directoria do Serviço de Estatística, 1912. Edição Fac-similar. São Paulo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, 1987.
- CAPOBIANCO, J.P.R. Biomas Brasileiros. In: CAMARGO, A. et al (Orgs) Meio Ambiente Brasil: avanços e obstáculos pós-Rio-92. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.
- CARVALHO, Denise B. B. Políticas Sociais Setoriais e por segmento. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social (Módulo 03). Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.
- CASTELLS, Manuel. A questão urbana. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1983, título original "La question urbaine", 1972, tradução de Arlene Caetano, 506p..
- CERDÀ, Ildefonso. La Théorie Générale de l'Urbanisation. Paris: Éditions du Seuil, 1979, apresentada por Antonio Lopes de Aberasturi.
- CHRISTOFOLETTI, A. Geomorfologia; São Paulo: editora Edgar Blucher Ltda, 1980.
- CHOAY, Françoise. O Urbanismo: Utopias e Realidades, uma Antologia. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979, 350 p., título original "L'Urbanisme: Utopies et Réalités, Une Antologie", 1965, tradução de Dafne Nascimento Rodrigues.
- ____. A Regra e o Modelo: Sobre a Teoria da Arquitetura e do Urbanismo. São Paulo: Editora Perspectiva, 1985, 333 p., título original "La Régle et le Modèle: Sur la Théorie de l'Architecture et d'Urbanisme", 1980, tradução de Geraldo Gerson de Souza.
- CHRISTOFOLETTI, A.. Geomorfologia. São Paulo: EDGAR BLUICHER LTDA, 1980.
- CONTINENTINO, Lincoln. Saneamento e Urbanismo. Belo Horizonte: Livraria Editora Médica, 1937, 373 p.
- COSTA, Lúcio. Lucio Costa: Registro de uma vivência. São Paulo: Empresa das Artes, 1997, 1ª edição 1995, 600 p.
- ENGELS, Friedrich. El Problema de la Vivienda y las Grandes Ciudades. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, 1977, 129 p., título original "Zur Wohnungsfrage" "Die Grossen Städte", 1872, tradução de Esther Donato y Margarita Lömker.
- ESTEVES, Albino. Álbum do Município de Juiz de Fora. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1993, primeira edição 1986, 1838 p.
- FERREIRA, Ivanete B. As políticas brasileiras de seguridade social. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social (Módulo 03). Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Edições GRAAL, 1993, 295 p., edição a partir de textos de Michel Foucault, 1ª edição 1979, organização e tradução de Roberto Machado.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970, 10ª Edição, 248 p.
- FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Iniciação ao desenvolvimento sustentável. Belo Horizonte: FEAM, 2003, 464 p..
- GALINDO LEAL, C. et al. Mata Atlântica - Biodiversidade, Ameaças e Perspectivas. Belo Horizonte: IDM

Composição e Arte, 2005.

GONÇALVES, Maria da C. V. Políticas Sociais Setoriais e por segmento: Habitação. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social (Módulo 03). Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

GEDDES, Patrick. Cidades em Evolução. Campinas: Papirus, 1994, título original "Cities in Evolution, tradução de Maria Jose Ferreira de Castilho. 274 p..

GEIGER, Pedro Pinchas. Evolução da rede urbana brasileira. Rio de Janeiro: MEC, 1963, 462 p.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, 220 p., 1ª edição 1936.

HOWARD, Ebenezer. Garden Cities of To-morrow. London: Faber and Faber Ltd., 1945, 168 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Enciclopédia dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro: 1959.

IGLÉSIAS, Francisco. Breve histórico da economia de Minas Gerais. Belo Horizonte: Associação Comercial, s.d., mimeografado.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Editora Documentos, 1969, título original "Le droit à la ville", 1968, tradução de T. C. Netto, 133 p.

_____. Du rural à l'urbain. Paris: Éditions Anthropos, 1970, 286 p.

LEME, Maria Cristina da Silva (org.). Urbanismo no Brasil: 1895-1965. São Paulo: Studio Nobel; FAU-USP; FUPAM, 1999, 600 p.

LEOPOLDINA (PREFEITURA). Projeto de Lei Complementar nº 62/2006. Leopoldina: 2006.

LIMA, Fabio Jose Martins de. Relatório Técnico: Pela Memória da Rede Ferroviária S.A., Itinerários e Paradas de Trem no trecho de Mathias Barbosa/M.G. a Barbacena/M.G.. Juiz de Fora: UFJF, 2006.

_____. Pela memória da Rede Ferroviária Federal S.A: Itinerários e paradas de trem na cidade de Juiz de Fora/M.G. e Região: Relatório Final. Juiz de Fora: 2005.

_____. Urbanismo em Minas Gerais: pensamento e práticas urbanísticas relacionados ao ideário do Movimento Moderno(1930-1965). Cadernos PPG-AU Faculdade de Arquitetura da UFBA. Salvador: FAUFBA, p.103 - 120, 2005.

_____. Por uma cidade moderna: Ideários de urbanismo em jogo no concurso para Monlevade e nos projetos destacados da trajetória dos técnicos concorrentes (1931-1943). São Paulo: 2003, Tese de Doutorado - FAUUSP.

_____. Bello Horizonte: um passo de modernidade. Salvador: 1994, Dissertação de Mestrado - FAUFBA.

LÉVÊQUE, C. A Biodiversidade. São Carlos: EDUSC, 1997.

LEWINSOHN, T. et al. Biodiversidade Brasileira – Síntese do Estado Atual do Conhecimento. Brasil: Contexto, 2002.

MACHADO, P. J.O. Recursos hídricos: uso e planejamento. In:Geosul, Florianópolis, v.16, n.31, p103-115, jan/jun2001.

MARX, Murillo. Cidade no Brasil: em que termos?. São Paulo: Studio Nobel, 1999, 143 p.

NEVES, Lourenço Baeta. Higiene das Cidades. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 222 p.

Referências Bibliográficas

- PASSAGLIA, Luiz Alberto do Prado. A Preservação do Patrimônio Histórico de Juiz de Fora: medidas iniciais. Juiz de Fora: Instituto de Pesquisa e Planejamento; Comissão Permanente Técnico-Cultural; Prefeitura de Juiz de Fora-MG, 1982.
- PEREIRA NETO, J.T. Manual de compostagem processo de baixo custo. Belo Horizonte: UNICEF, 1996. 56p..
- PROCÓPIO FILHO, J. Aspectos da Vida Rural de Juiz de Fora. Juiz de Fora: s.e., 1973.
- ROLNIK, Raquel e PINHEIROS, Otilie Macedo (org). Plano Diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadão. Brasília: Ministério das Cidades; CONFEA, 2ª edição, 2005.
- RUSCHMANN, DORIS. Turismo e Planejamento Sustentável - A Proteção do Meio Ambiente. Campinas: Papyrus, 2002.
- SETE LAGOAS (PREFEITURA). Lei Complementar nº 06 de 23 de setembro de 1991. Sete Lagoas: 1991.
- SIMIELLI, M. E. Geoatlas. São Paulo: Ática, 2000p.
- TEIXEIRA, W. et al. Decifrando a Terra. São Paulo: OFICINA DE TEXTOS, 2000.
- VALADARES, Lícia do Prado (org.). Habitação em questão. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1980.
- VILLAÇA, Flávio. Espaço intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP/Lincoln Institute, 1998, 373 p.
- VEYNE, Paul. Como se escreve a história; Foucault revoluciona a história. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1995, 198 p., título original "Comment on écrit l'histoire", 1971, "Foucault révolutionne l'histoire", 1978, tradução de Alda Baltar e Maria Auxiliadora Kneipp.
- YOUNÉS, T. Ciência da Biodiversidade: Questões e Desafios. In: GARAY, I. Et al. (Orgs) Conservação da Biodiversidade em Ecossistemas Tropicais: Avanços conceituais e Revisão de Novas Metodologias de Avaliação e Monitoramento. Petrópolis: Vozes, 2001.

Sítios Pesquisados

- AMBIENTE BRASIL, Coleta e Disposição Final do Lixo. Disponível em <<http://ambientebrasil.com.br>>.
- AMBIENTE BRASIL, Unidades de Conservação do Brasil Disponível em <<http://ambientebrasil.com.br>>.
- AMBIENTE BRASIL, Glossário. Disponível em <<http://ambientebrasil.com.br>>.
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, Municípios. Disponível em <<http://www.almg.gov.br>>.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, Infra-estrutura_Destino do Lixo. Disponível em <<http://www.cnm.org.br>>.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo 2000. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>
- _____. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>.
- _____. Perfil Municipal. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>.
- _____. Cidades. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>.
- _____. Mapas Interativos. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>.

WWF – World Wildlife Fund. Turismo Responsável – Manual para Políticas Locais. Brasília: WWF Brasil, 2004.

www.estacoesferroviarias.com.br

www.iepha.mg.gov.br

www.jfmg.com.br

www.cidades.gov.br

Referências Bibliográficas

ANEXO 1 – Proposta para Projeto de Lei Municipal com as Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano e Rural

Lei Municipal n° _____, de 31 de dezembro de 2007

Institui o Plano Diretor do Município de Chácara/M.G.

O Prefeito Municipal de Chácara/M.G., no uso das suas atribuições pela Lei Orgânica do Município, torna público que a comunidade, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título 1 – Dos Princípios Fundamentais

Capítulo 1 – Da Conceituação e dos Objetivos

Artigo 1º - O Plano Diretor do Município de Chácara é o instrumento primordial para a definição das diretrizes para a política de desenvolvimento urbano e rural da cidade, sob os aspectos físico, sócio-ambiental, cultural, econômico e de organização administrativa. A sua construção coletiva, com a participação efetiva dos representantes do Poder Público e da Comunidade, tem por objetivo o bem comum e a qualidade de vida da municipalidade, em uma base sustentável.

Parágrafo Único - O Plano Diretor constitui parte essencial no processo de planejamento do Município, conjugando-se com a elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Municipal.

Artigo 2º - A função social da propriedade se insere nas políticas de desenvolvimento urbano e rural do Município tendo em vista a democratização do território.

Artigo 3º - A participação comunitária é essencial para o alcance de uma base sustentável que inclua o uso racional dos recursos naturais, a reciclagem e a correta destinação final do lixo, o saneamento básico, a acessibilidade, a moradia, a educação, a assistência social, a saúde, o esporte e o lazer, a segurança pública, bem como o aproveitamento do potencial turístico e cultural do município.

Artigo 4º - Estes objetivos relacionados com a adequação das ocupações urbanas e rurais à função social da propriedade envolvem:

- I – Melhoria da qualidade de vida urbana e rural;
- II – Integração entre o centro urbano, áreas urbanas isoladas e áreas rurais;
- III – Gestão democrática, participativa e continuada do município;
- IV – Preservação, proteção e recuperação do ambiente natural, do patrimônio cultural e paisagístico do município;
- V – Integração com a gestão de planejamento dos municípios vizinhos, bem como com os mu-

ANEXO I

nicípios integrantes da região e do Estado.

Artigo 5º - O ordenamento, o uso e a ocupação do solo com vistas à previsão do desenvolvimento urbano e rural do Município, tem a finalidade de:

I - Consolidar e aperfeiçoar as infra-estruturas existentes;

II - Possibilitar o acesso à moradia;

III - Incentivo ao desenvolvimento econômico - com ênfase para a economia solidária e a agricultura familiar, com vistas à geração de emprego e renda;

IV - Proporcionar a distribuição igualitária tanto dos investimentos públicos, quanto dos custos para a implementação dos mesmos;

V - Assegurar a conservação, a preservação e a proteção de ambiências e conjuntos paisagísticos relacionados ao patrimônio cultural do Município, bem como o acesso aos bens culturais de propriedade pública;

VI - Adequação das ocupações urbanas ao ambiente natural e ao seu entorno de maneira equilibrada e socialmente justa;

VII - Utilização compatível com a segurança e a saúde da vizinhança;

VIII - Consideração das necessidades da saúde, como às necessidades da educação, assistência social, abastecimento alimentar, saneamento básico, esporte e lazer e o direito à livre expressão religiosa.

Capítulo 2 - Da Função Social da Cidade e da Propriedade

Artigo 7º - A função social da cidade e da propriedade compreendem o pleno exercício, por todos, dos direitos à terra, à moradia, ao saneamento, ao meio ambiente equilibrado, ao transporte público, à mobilidade e à acessibilidade, aos meios de subsistência, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à proteção social, à segurança, ao lazer, à informação e à inclusão digital, e aos demais direitos assegurados pela legislação vigente, em uma base sustentável.

Artigo 8º - A propriedade cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas nesta Lei, assegurando o atendimento das necessidades coletivas comunitárias quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Artigo 9º - A propriedade imobiliária atinge a sua função social quando se submete às funções sociais da cidade e quando utilizada para:

I - Habitação;

II - Atividades econômicas geradoras de trabalho, emprego e renda;

III - Recuperação e qualificação ambiental;

- IV - Conservação, preservação e proteção do patrimônio cultural;
- V - Equipamentos e serviços públicos;
- VI - Usos e ocupações do solo, compatíveis com a infra-estrutura urbana disponível e adequados ao ambiente natural.

Parágrafo 1º - O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo.

Parágrafo 2º - Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

Parágrafo 3º - O Município utilizará os instrumentos previstos nesta lei e demais legislações pertinentes para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

Título 2 – Das Diretrizes para o Desenvolvimento Municipal

Capítulo 1 – Das Disposições Gerais

Artigo 10º – O desenvolvimento do Município foi pensado para que sejam implementadas ações, programas e atividades de maneira integrada tendo em vista a melhoria da qualidade de vida urbana e rural, esta pensada em uma base sustentável.

Artigo 11º – As ações, os programas e as atividades envolvem planos regionais e locais que contemplem a capacitação da comunidade nos vários setores, nos meios urbano e rural.

Capítulo 2 – Das Diretrizes Estratégicas

Artigo 12º – A articulação integrada de ações, programas e atividades deve considerar:

- I – Incentivo à economia solidária e à agricultura familiar;
- II – Apoio à capacitação através de cursos e oficinas considerando as atividades rurais ligadas à pecuária – de leite e de corte, agricultura, plantas e ervas medicinais – o turismo, a memória e o patrimônio cultural e o artesanato local;
- III – Apoio às pequenas e micro-empresas da região;
- IV – Aproveitamento racional dos recursos e potencialidades naturais, culturais, econômicas e turísticas;

Capítulo 3 – Do Desenvolvimento Turístico

Artigo 13º - O interesse pelo Turismo, como atividade geradora de emprego e renda, deve ser incentivado, considerando as especificidades culturais locais e regionais, em particular a inserção do município no Circuito Recanto do Barões, bem como em outros projetos e circuitos porventura elaborados. Como diretrizes temos o seguinte:

- I - Ordenar, incentivar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas à cultura (festas religiosas e/ou populares), patrimônio cultural (conjuntos edificados, fazendas), patrimônio natural (matas, cursos d'água e montanhas) e ao turismo;
- II - Despertar o interesse pela atividade turística, com base associativista e cooperativista, tanto da parte dos empreendedores quanto da comunidade;
- III - Promover e estimular a formação e a ampliação dos fluxos turísticos locais e regionais fundado em bases sustentáveis;
- IV - Cursos e treinamentos para capacitação profissional voltado para as atividades relacionadas ao turismo no município;
- V - Estabelecer e manter sistema de informações turísticas através da criação de centros e núcleos de atendimento ao turista, com o aproveitamento de equipamentos urbanos existentes, particularmente através da implantação do Centro Municipal de Referência Turística;
- VI - Promover e orientar a adequada expansão de áreas, equipamentos, instalações, serviços e atividades de turismo;
- VII - Telefonia móvel e Internet acessíveis;
- VIII - Promover sinalização turística interna, sobretudo nos roteiros e áreas de interesse turístico e cultural;
- IX - Regionalização dos calendários de eventos;
- X - Inclusão e envolvimento da comunidade local;
- XI - Adequação dos engenhos de publicidade às especificidades culturais locais;
- XII - Melhoria e conservação nas vias de acesso urbanas e rurais;
- XIII - Realizar o estudo da oferta e demanda turística do município;
- XIV - Buscar integrar propriedades privadas nos roteiros turísticos;
- XV - Interação com as instituições governamentais ou não que visem o desenvolvimento do turismo local e regional;
- XVI - Criação e implementação de equipamentos de apoio turístico, como o mirante da cidade e itinerários de percursos e trilhas;
- XVII - Garantir e fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Capítulo 4 - Do Desenvolvimento Rural

Artigo 14º - O desenvolvimento rural do município deve priorizar ações, programas e atividades, em

base sustentável, considerando:

- I - O investimento na capacitação tecnológica dos empreendedores rurais bem como da agro-indústria familiar em técnicas e procedimentos de higiene, manipulação e processamento;
- II - O estímulo à organização social dos empreendedores rurais e dos agricultores familiares, promovendo o associativismo e o cooperativismo, tendo em vista os princípios da economia solidária, além da participação em redes de cooperação e nos Conselhos de Desenvolvimento Rural;
- III - O favorecimento da equidade e da inclusão social das famílias rurais, com vistas à superação da discriminação da mulher e à permanência da juventude na produção familiar;
- IV - O incremento das atividades econômicas rurais e da agroindústria familiar no processo que envolve a produção e comercialização dos produtos, tendo em vista as particularidades das diversas cadeias produtivas;
- V - O incentivo à implantação de um selo ecológico de controle de qualidade, com base na produção agrícola sem o emprego de agro-tóxicos de qualquer natureza, bem como para os produtos orgânicos derivados da pecuária.
- VI - O estudo, a pesquisa e a divulgação dos problemas gerados no ser humano, na fauna e na flora, no meio ambiente propriamente dito, pelo emprego de agro-tóxicos;
- VII - Buscar parceria com a EMATER, para o desenvolvimento de projetos em busca de crédito para o produtor rural;
- VIII - Elaborar estudo que analise as variáveis ambientais e econômicas a fim de definir a melhor opção para o meio rural;
- IX - A integração efetiva das atividades rurais na agenda cultural do Município;
- X - O incentivo à recuperação de técnicas tradicionais de construção e técnicas alternativas;
- XI - Garantir e fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

Capítulo 5 - Do Ambiente Natural

Artigo 15º - A proteção, a conservação e a melhoria do ambiente natural, de maneira continuada, deve considerar os espaços de sociabilidade humana e de interação de espécies animais e vegetais, tendo em vista:

- I - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e divulgar de maneira sistemática as informações necessárias à conscientização pública da necessidade da preservação do ambiente natural;
- II - Prevenir, controlar e reverter as situações de poluição, de erosão, de assoreamento e outras formas de degradação ambiental, em especial, o estado degradado dos rios e cursos d'água que percorrem as áreas urbanas e rurais municipais;

- III – Proteger a fauna e a flora, de modo a assegurar a diversidade das espécies e dos ecossistemas, bem como a preservação e o patrimônio genético;
- IV – Monitorar, pesquisar e listar a fauna e a flora nativas para implementação de ações específicas de proteção especial, tendo em vista as espécies ameaçadas de extinção;
- V – Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias, que gerem riscos à vida e ao meio ambiente, bem como o transporte e o armazenamento dessas substâncias no território municipal;
- VI – Criar parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação, na perspectiva da conservação das áreas verdes, dos representantes da fauna, flora e dos cursos d'água.
- VII – Manter a arborização urbana dos logradouros públicos – ruas e praças em particular, e proporcionar a arborização dos novos, considerando a possibilidade de emprego de espécies nativas.
- VIII – Delimitar as faixas de proteção permanente e fiscalizar ao longo das margens de cursos d'água e no entorno das nascentes a preservação das matas ciliares;
- IX – Buscar incentivo e compensação aos proprietários de áreas particulares compostas por coberturas vegetais de interesse ambiental, incentivando a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN;
- X – Garantir os índices de permeabilidade do solo em áreas particulares e públicas, com taxas de permeabilidade obrigatórias e emprego de pavimentações como pré-moldados, paralelepípedos e pés de moleque;
- XI – Controlar os aterros e os aterros nas construções particulares e públicas, de modo a evitar o assoreamento dos cursos d'água;
- XII – Definir mecanismos para a estabilização de encostas sujeitas a deslizamentos e exigir a recuperação de áreas degradadas por mineração;
- XIII – Buscar a integração das ações relacionadas ao ambiente natural, além de parcerias com os municípios da região;
- XIV – Implementar ações efetivas e mecanismos para o controle de todos os tipos de poluição, sonora, visual, atmosférica, hídrica e do solo, através de padrões de qualidade e programas de monitoramento;
- XV – Exigir o controle da poluição nos novos parcelamentos, particularmente no tocante ao destino dos esgotos sanitários;
- XVI – Buscar a implementação de consórcio entre o Município e a região para a construção e utilização de um aterro controlado, bem como para a construção de usina de reciclagem e compostagem do lixo;
- XVII – Incentivar mecanismos para a implantação de um sistema de coleta seletiva e reciclagem do lixo, tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais;
- XVIII – Incentivar a criação e a implantação de cooperativas de material reciclado;

- XIX – Implantar Agenda 21 local;
- XX – Orientar a construção de fossas sépticas para captação dos esgotos sanitários nas áreas rurais e implementar Estações de Tratamento de Esgoto para as áreas urbanas.
- XXI - Interagir com entidades governamentais e não governamentais na busca de apoio e parcerias para a implementação dos itens previstos nos incisos anteriores.
- XXII – Buscar recuperar áreas degradadas pela extração mineral;
- XXIII – Destinar recursos para a conservação/recuperação das Zonas de Proteção Ambiental (ZPAM), bem como para a criação de Unidades de Conservação;
- XXIV – Implementar o Parque Linear Córrego São Sebastião;
- XXV – Garantir e fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;

Capítulo 6 – Da Assistência Social e da Saúde

Artigo 16º – As atividades relacionadas à assistência social e à saúde devem ser conjugadas considerando o seguinte:

- I – Assegurar e fomentar a participação dos segmentos sociais organizados;
- II – Promover a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais aos serviços urbanos, através da remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação;
- III – Manter e ampliar o atendimento do Centro de Atendimento Comunitário - CAC;
- IV – Manter e qualificar o Programa de Saúde da Família visando a cobertura de todo o Município;
- V – Garantir a melhoria da qualidade do serviço existente bem como o acesso à ele;
- VI – Garantir boas condições de vida para a população através da oferta de serviço de saneamento básico para todo o Município;
- VII – Promover ações preventivas em saúde, inclusive dotando os postos de saúde da infra-estrutura necessária;
- VIII – Conscientizar e estimular a participação dos indivíduos nos espaços de discussão à respeito da política de saúde;
- IX – Priorizar as Áreas de Especial Interesse Social – AEIS para a alocação dos equipamentos de saúde e de assistência social;
- X – Consolidar a implantação do Programa de Saúde da Família Odontológico;
- XI – Fiscalizar e exigir o cumprimento da Programação Pactuada e Integrada – PPI do SUS, com o Município de Juiz de Fora;

Capítulo 7 - Da Política de Habitação

ANEXO I

Artigo 17º - A Política de Habitação deve ser voltada para o atendimento amplo da comunidade, em particular aquelas populações em situações de risco ou sem moradia. No tocante à habitação devem ser buscadas as seguintes ações:

- I - Implementação de programas habitacionais, particularmente a construção de casas populares, para a alocação de famílias que estejam em situação de risco físico e/ou social;
- II - Implementar planos, programas e projetos para auxílio à melhoria do padrão das moradias, bem como a reforma das habitações em situação de risco, quando for possível a reversão do quadro caracterizado como de risco, incluindo as propriedades rurais;
- III - Promover a regularização fundiária sustentável no Município, esta entendida como um processo que envolve as regularizações urbanística, ambiental, administrativa e patrimonial;
- IV - Apoio por parte do Poder Executivo, tanto técnico quanto material, para a implementação de programas de mutirões e auto-construção, considerando a possibilidade de incentivo a cooperativas populares.

Parágrafo único - A regularização urbanística garante a melhoria das infra-estruturas urbanas; a regularização ambiental inclui o saneamento, a preservação e a recuperação da vegetação e dos cursos d'água; a regularização administrativa e patrimonial reconhece o direito à moradia por meio de registro em cartório.

Artigo 18º - O Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Sustentável destina-se a propiciar o financiamento e a implantação de programas habitacionais de interesse social, bem como a implementação de regularização fundiária sustentável, alcançando prioritariamente a população de baixa renda.

Artigo 19º - São entendidos como programas habitacionais de interesse social:

- I - Construção de moradias pelo Poder Público ou em regime de mutirão;
- II - Aquisição de material de construção para edificação de moradia popular;
- III - Compra de lotes para construção de moradia popular;
- IV - Melhorias em unidades habitacionais;
- V - Implantação de cooperativas habitacionais, processos de autogestão e capacitação através de assessorias técnicas.

Capítulo 8 - Da Política de Educação

Artigo 20º - A Educação deve ser considerada de maneira primordial, para a ascensão social e política dos indivíduos na comunidade e, numa perspectiva de formação integral.

Artigo 21º - As atividades relacionadas com a educação devem considerar o seguinte:

- I – Promover programas de integração entre as esferas cultural, educacional e de lazer;
- II – Promover programas com atividades de educação e saúde que integrem a escola e a comunidade;
- III – Promover a melhoria na qualidade de ensino tanto no que se refere à infraestrutura quanto à capacitação de recursos humanos;
- IV – Promover a alfabetização para jovens e adultos de forma a abranger todo território municipal;
- V – Propiciar condições de permanência dos alunos na rede escolar visando elevar a média de anos de estudo no município;
- VI – Ofertar ensino profissionalizante, voltado especialmente para a área rural e industrial, em particular, buscar convênios com instituições como o SENAI, o SESC e o SENAC;
- VII – Ampliar a dotação das escolas municipais de centros informatizados abertos à comunidade fora dos períodos de aulas;
- VIII - Incluir projetos de educação ambiental e cultural;
- IX - Inclusão de alunos da rede pública nas atividades ligadas ao turismo;
- X - Otimização da utilização das escolas nos horários vespertino e noturno, bem como nos finais de semana, ampliando a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Telecursos e cursos profissionalizantes;
- XI - Inclusão efetiva e integração de portadores de dificuldades e deficiências na rede regular de ensino público.
- XII – Promover incursões pelas entidades e atrativos culturais do município.

Capítulo 9 - Do Esporte e do Lazer

Artigo 22º – O esporte no Município deve ser considerado em suas manifestações de educação, lazer, rendimento ou espetáculo, como direito de todos, na sua gama de abrangências desde a infância, passando pela adolescência, juventude e idade adulta, chegando à terceira idade.

Artigo 23º – As atividades relacionadas ao esporte e ao lazer devem contemplar o seguinte:

- I – Buscar a implantação de esporte e lazer de maneira abrangente, incluindo as áreas urbanas isoladas e rurais;
- II – Criar ações de fomento à prática esportiva nas escolas municipais;
- III – Criar espaços para atividades esportivas e de lazer voltados para a terceira idade;
- IV – Implantação de agenda contínua para as atividades esportivas e de lazer, incluindo a promoção de competições olímpicas e de esporte amador, com calendário de eventos e atividades permanentes;
- V – Orientação e incentivo de prática de atividades em áreas verdes, parques e praças;

- VI – Otimização, melhoria e conservação dos espaços voltados para as práticas esportivas e de lazer;
- VII – Apoiar em termos logísticos o esporte amador;
- VIII – Criar uma estrutura permanente de equipamentos, materiais e pessoal especializado, visando o apoio constante aos eventos esportivos e de lazer;
- IX – Fomentar parcerias com a iniciativa privada, com ações voltadas ao esporte e ao lazer;
- X – Incentivar a participação do Município em programas e projetos esportivos na esfera dos governos estadual e federal, bem como regionais;
- XI – Implantar programa de atividades físicas como a ginástica laboral aos funcionários públicos, bem como incentivar esta prática em entidades privadas e, por extensão aos familiares;
- XII – Apoiar iniciativas que visem a formação de agentes esportivos e de lazer, para atuação junto as comunidades carentes;
- XIII – Buscar parcerias e convênios com universidades e federações esportivas visando a implementação de escolas de variados esportes e programas de busca de talentos esportivos.

Capítulo 10 – Da Memória e do Patrimônio Cultural

Artigo 24º – A conservação da memória e do patrimônio cultural do Município deve ser buscada de maneira contínua e integrada, esta configurada pela preservação das marcas referenciais dos diversos grupos sociais sobre o território, seja na sua manifestação mais simples, seja nas mais complexas.

Artigo 25º – A preservação da memória e o patrimônio cultural do Município envolvem o seguinte:

- I - Conservação, proteção e restauração dos bens culturais que referenciam a memória da ocupação do território;
- II - Conservação e proteção do Patrimônio Natural, considerando ambiências e visadas referenciais para a comunidade;
- III - Promover a desobstrução visual dos bens culturais;
- IV - Desenvolver ações e programas para a conservação e o restauro dos bens culturais do Município;
- V - Proteger o patrimônio cultural por meio de inventários, registros documentais, vigilância, tombamento, e outros instrumentos que possam preservar a memória da ocupação do Município;
- VI - Desencadear mecanismos para a compensação dos proprietários de imóveis protegidos por questões culturais – como a isenção do IPTU;
- VII - Manter atualizado o mapeamento cultural desenvolvido para o Município, inclusive com geo-referenciamento.
- VIII - Realizar o levantamento da produção cultural local;

IX - Incentivar as manifestações culturais locais, em particular nos distritos e zona rural de modo geral.

Capítulo 11 – Da Mobilidade e da Circulação

Artigo 26º – A mobilidade e a circulação do município perpassam o seguinte:

- I – Considerar a acessibilidade urbana como direito universal, com o direito da comunidade a ter acesso físico, com facilidade, a tudo que a cidade oferece;
- II – Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Municipal;
- III – Eficiência e eficácia na prestação dos serviços de transporte coletivo a um baixo custo;
- IV – Contribuição ao desenvolvimento sustentável das cidades buscando matrizes energéticas não polu-entes;
- V – Transparência e participação social no planejamento, controle avaliação dos serviços de trans-portes e da política de mobilidade urbana;
- VI – Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de trans-porte urbano;
- VII – Eqüidade no uso do espaço publico de circulação, vias e logradouros;
- VIII - Possibilitar boas condições de circulação, não somente para veículos particulares, mas também para o transporte coletivo;
- IX – Incentivar o uso de veículos não motorizados;
- X - Manter conservadas e sinalizadas as estradas municipais;
- XVI - Implantação de vias de pedestre e ciclovias ao longo do curso do córrego São Sebastião, em particular no centro urbano;

Capítulo 12 – Da Segurança Pública

Artigo 27º –A segurança pública do município perpassa o seguinte:

- I – Considerar a segurança pública no quadro das políticas públicas;
- II – Elaboração do Plano de Segurança Pública Municipal;

Título 3 – Do Planejamento e Gestão Municipal

Capítulo 1 - Dos Instrumentos de Democratização da Gestão Municipal

Artigo 28º –Os instrumentos de democratização da gestão municipal têm por objetivo promover a gestão municipal descentralizada e participativa, com o intuito de:

- I – Incentivar e fortalecer as associações de moradores, garantindo recursos orçamentários e

ANEXO I

subvenções às entidades regularmente constituídas;

II - Promover ampla publicidade das atividades desenvolvidas pelos Conselhos de direitos existentes no município;

III - Promover a capacitação dos conselheiros visando dotar de qualidade a atuação dos mesmos.

Artigo 29º - Os instrumentos de democratização da gestão municipal consistem em:

I - Órgãos colegiados de política urbana;

II - Debates, audiências e consultas públicas;

III - Conferências;

IV - Conselhos Municipais;

V - Gestão orçamentária participativa;

VI - Estudo de impacto de vizinhança;

VII - Parcelamento e Edificação Compulsórios;

VIII - IPTU Progressivo no Tempo;

IX - Desapropriação com pagamento em Títulos;

X - Transferência do Direito de Construir;

XI - Direito de Preempção;

XII - Projetos e programas específicos;

XIII - Iniciativa popular de projeto de lei;

XIV - Referendo e Plebiscito.

Artigo 30º - A participação, de toda a população, na gestão municipal será assegurada pelo poder público, mediante a convocação obrigatória das entidades da sociedade civil e da cidadania.

Artigo 31º - A informação acerca da realização dos debates, conferências, audiências públicas e gestão orçamentária participativa será garantida por meio de veiculação nas rádios, jornais, panfletos, carro de som e via internet, podendo, ainda, ser utilizados outros meios de divulgação.

Seção I - Dos Debates

Artigo 32º - O poder público promoverá a realização periódica de sessões públicas de debates sobre temas relevantes de interesse público.

Artigo 33º - A realização dos debates poderá ser solicitada à prefeitura pelos Conselhos Municipais, Câmara Municipal e por outras instituições representativas de classe e demais entidades de representação da sociedade.

Seção II – Das Audiências Públicas

Artigo 34º – A audiência pública é um instituto de participação popular, aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando a legitimidade da ação administrativa, por meio da qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o poder público a uma decisão de maior aceitação consensual.

Artigo 35º – As audiências públicas serão promovidas, pelos poderes públicos, para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Artigo 36º – Serão realizadas audiências públicas nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente danosos em seu entorno, bem como nos demais casos que forem de interesse público relevante.

Parágrafo 1º – Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de quinze dias da data da realização da respectiva audiência pública.

Parágrafo 2º – As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, devendo, o conselho respectivo ao tema, reter para seu acervo, uma cópia da lavratura da ata de realização da audiência.

Parágrafo 3º – Serão obrigatórias as audiências públicas quando da realização de Estudo de Impacto de Vizinhança, como condição prévia e indispensável à sua aprovação.

Seção III – Das Conferências Públicas

Artigo 37º – As conferências terão por objetivo a mobilização, do governo municipal, do poder legislativo e da sociedade civil, na elaboração e avaliação das políticas públicas, em que serão discutidas as metas e prioridades para o município.

Artigo 38º – As conferências poderão ser utilizadas para definir alterações na legislação urbanística, em especial quando da revisão do Plano Diretor municipal.

Seção IV – Dos Conselhos

Artigo 39º – A participação da população na gestão municipal se dará, também, por meio de conselhos

ANEXO I

municipais de caráter deliberativo, propositivo e fiscalizatório dentro de suas atribuições e apenas nos limites de sua competência, que deverá sempre ser fixada por lei.

Artigo 40º – São atribuições gerais de todos os Conselhos Municipais:

- I - Intervir em todas as etapas do processo de planejamento do Município;
- II - Analisar e propor medidas de concretização de políticas setoriais;
- III - Participar da gestão dos fundos previstos em lei e garantir a aplicação de recursos conforme ações previstas no Plano Diretor, no Plano Plurianual e nas Leis Orçamentárias;
- IV - Solicitar ao poder público a realização de audiências públicas, debates, conferências e consultas públicas, no âmbito de suas competências.

Subseção I – Do Conselho da Cidade

Artigo 41º – Fica instituído o Conselho da Cidade do Município de Chacara, órgão consultivo, composto de forma paritária por servidores do Poder Executivo Municipal, pela Sociedade Civil Organizada representando as regiões da cidade, e por técnicos e profissionais.

Artigo 42º – A existência do Conselho da Cidade está garantida nos termos do art. 42, III, do Estatuto da Cidade, e conforme art. 6º da Resolução nº 34/2005 do Ministério das Cidades/Governo Federal.

Artigo 43º – O Conselho da Cidade terá as seguintes competências, dentre outras:

- I - realizar no primeiro e terceiro ano de mandato executivo a Conferência da Cidade;
- II - acompanhar e monitorar a implementação das diretrizes do Plano Diretor Participativo, além de orientar a execução do Inventário do Patrimônio Cultural e Turístico, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano de Mobilidade e Transportes Municipal;
- III - opinar sobre a compatibilidade das propostas de ações e obras contidas nos planos plurianuais e nos orçamentos anuais, tendo em vista as diretrizes estabelecidas por esta Lei do Plano Diretor Participativo;
- IV - Opinar sobre os casos omissos;
- V - Manter contato permanente e estar ciente das deliberações dos outros conselhos existentes na cidade.
- VI - Emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, bem como de revisão do Plano Diretor municipal, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara;
- VII - Acompanhar a implantação dos Planos Setoriais, de execução do Plano Diretor;
- VIII - Elaborar seu regimento interno.

Título 4 – Da Ocupação do Território

Capítulo 1 – Das Ocupações Urbanas e Rurais

Artigo 44º – Esta Lei estabelece as normas e as condições para o macrozoneamento, zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, assim como para o sistema viário no Município.

Artigo 45º – O território do Município é considerado de maneira global, dividindo-se em uma Unidade Administrativa com características urbanas, a saber a Zona Urbana - ZURB, a Zona Rural - ZRUR na qual se inserem, dentre outras, uma unidade administrativa isolada, a Zona Urbana Isolada do Colorado - ZUI-COLORADO, a Zona Industrial - ZIND, e a Zona de Proteção Ambiental - ZPAM, de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 46º – Estão sujeitas às disposições desta Lei:

I - a execução de parcelamentos do solo urbano;

II - as obras de edificações;

III - a localização de usos e o funcionamento de atividades.

Parágrafo único – Para a aprovação dos empreendimentos é necessária a apresentação de projeto com responsabilidade técnica por profissional habilitado – ART/CREA.

Artigo 47º – O parcelamento do solo urbano pode ser feito por meio de loteamento ou desmembramento.

Parágrafo 1º – Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação que implique a abertura, o prolongamento, a modificação ou a ampliação de vias de circulação ou de logradouros públicos.

Parágrafo 2º – Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, a modificação ou a ampliação dos existentes.

Artigo 48º – Não é permitido o parcelamento do solo em terrenos:

I - alagadiços ou sujeitos a inundações, antes de serem tomadas providências que assegurem o escoamento das águas;

II - que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem prévio saneamento;

III - naturais com declividade superior a 45% (quarenta e cinco por cento);

IV- em que seja tecnicamente comprovado que as condições geológicas não aconselhem a edifi-

ANEXO I

cação;

VII - em que a poluição impeça a existência de condições sanitárias suportáveis, até a correção do problema.

Parágrafo 1º - No caso de parcelamento de glebas com declividade entre 30% (trinta por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), o projeto respectivo deve ser acompanhado de declaração do responsável técnico de que é viável edificar-se no local. Esta declaração deve estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica do laudo geotécnico respectivo, feita no CREA/MG.

Parágrafo 2º - O parcelamento de glebas em que haja áreas de risco geológico está sujeito a elaboração de laudo geotécnico acompanhado da anotação de responsabilidade técnica feita no CREA/MG.

Artigo 49º - O parcelamento do solo para fins urbanos só será permitido nas zonas urbana e de expansão urbana do município.

Artigo 50º - No caso de novos parcelamentos, deve ser destinada área de 35% ao Município, considerando vias, áreas verdes e instalação de equipamentos urbanos comunitários, bem como espaços livres públicos.

Parágrafo único - Deve ser observada a seguinte proporção:

I - As vias delineadas para os novos parcelamentos devem ser arborizadas, privilegiando-se a vegetação nativa;

II - Os novos parcelamentos devem contemplar a infra-estrutura necessária para o atendimento da comunidade - como abastecimento e tratamento de água, esgoto (ETE), eletricidade, drenagem, pavimentação, incluindo-se meios fios;

III - Para o cálculo da área destinada ao Município, a porcentagem de vias não deve exceder a 20 %.

Artigo 51º - O coeficiente de aproveitamento, considerado como a relação entre a área edificável e a área do terreno, para os novos parcelamentos fica estabelecido como fator 1 para todo o Município.

Artigo 52º - Para a área rural o parcelamento do solo deve ser voltado para fins rurais, sendo vedado o parcelamento para outra finalidade. Deve ser observada a dimensão do módulo rural da região, estabelecido pelo órgão federal competente, no caso de parcelamentos para fins rurais serão aplicadas normas e determinações previstas no Decreto Federal nº 62.504 de 08 de abril de 1968 e Instrução do INCRA nº 17 b.

Capítulo 3 - Das Unidades Administrativas

Artigo 53º - As Unidades Administrativas municipais envolvem o seguinte, de acordo com o Anexo 6 do Caderno do Plano Diretor:

- I - Unidade Administrativa Centro, com características urbanas e rurais, conforme já definido no limite com raio de dois quilômetros a partir da praça principal;
- II - Unidade Administrativa Isolada Colorado, com características urbano-rurais.

Capítulo 4 - Do Zoneamento

Artigo 54º - O Município teve as suas Unidades Administrativas pensadas em zonas específicas que envolvem áreas urbanas, com perfis de usos e ocupação diferenciados, considerando a multiplicidade e flexibilidade como norteadoras deste zoneamento, a saber:

- I - Área de Interesse Cultural - AIC, caracterizada por áreas que remontam às primeiras ocupações do município ou do próprio contexto local, nas quais se inserem bens de interesse cultural sobre os quais é necessário a implementação de ações de conservação continuada e integrada de conservação e restauro do patrimônio cultural, inclusive com a previsão de proteção por meio de tombamentos;
- II - Área de Especial Interesse Social - AEIS, caracterizada por áreas onde serão implementados programas de inclusão via regularização fundiária e intervenções para a dotação de infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como a dotação de moradias populares;
- III - Área de Expansão Urbana - AEU, caracterizada por áreas que receberão as novas ocupações em termos de conjuntos edificados;
- IV - Área Industrial, caracterizada por áreas onde serão implantados novos projetos industriais;
- V - Área Residencial - AR, caracterizada por áreas onde deve ser preservado, de maneira preferencial, o uso residencial;
- VI - Área Mista - AM, caracterizada por áreas onde os usos podem ser flexibilizados, na perspectiva de um compartilhamento de atividades, do tipo residencial, comercial, cultural;
- VII - Área de Adensamento Restrito - AAR, caracterizada por áreas onde não é desejável o incentivo ao adensamento das ocupações em termos de conjuntos edificados;
- VIII - Área de Adensamento Preferencial - AAP, caracterizada por áreas preferenciais para o incentivo ao adensamento das ocupações em termos de conjuntos edificados;
- IX - Área de Proteção Ambiental - APAM, caracterizada por áreas remanescentes de Floresta Atlântica, matas ciliares, topos de morros, como áreas de preservação permanente do município.

Título 5 - Dos Instrumentos de Política Urbana

Capítulo 1 – Do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Artigo 55º – A autorização de empreendimentos e atividades que causem impacto urbanístico e ambiental dependerá da elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Artigo 56º – Será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) os seguintes empreendimentos:

- I - Parcelamentos urbanos;
- II - Empreendimentos comerciais e/ou industriais
- III - Aterros sanitários ou outros depósitos de resíduos sólidos;
- IV – Equipamentos públicos como Penitenciárias, Presídios e Cadeias Públicas, bem como Cemitérios.

Artigo 57º – O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá esclarecer os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I - Adensamento populacional;
- II - Uso e ocupação do solo;
- III - Valorização imobiliária;
- IV - Relação com áreas de interesse cultural e ambiental;
- V - Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluente de drenagem de águas pluviais;
- VI - Equipamentos comunitários, tais como os de saúde e de educação;
- VII - Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII - Poluição sonora, atmosférica e hídrica;
- IX - Vibração;
- X - Periculosidade;
- XI - Riscos ambientais;

Artigo 58º – O Poder Executivo Municipal poderá solicitar alterações e complementações no projeto do empreendimento ou parcelamento, além da execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

- I - Ampliação das redes de infra-estrutura urbana;
- II - Área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
- III - Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa

de pedestres;

IV - Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V - Conservação e restauro de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI - Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII - Percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

VIII - Possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;

IX - Construção de pequenas estações de tratamento de esgoto (ETE) para atender as áreas urbanas das Unidades Administrativas.

Parágrafo único - A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo poder executivo municipal, antes da finalização do empreendimento.

Artigo 59º - A elaboração do EIV é de caráter municipal e não substitui o licenciamento ambiental requerido nos termos da legislação ambiental estadual e federal.

Artigo 60º - Dar-se-á obrigatória publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta pública, no órgão municipal competente, para qualquer interessado.

Parágrafo 1º - Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada e do entorno ou suas associações.

Parágrafo 2º - Antes da decisão sobre o projeto, o órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar audiência pública com os moradores da área afetada e do entorno ou com suas respectivas associações, garantida a presença do empreendedor.

Capítulo 2 - Do Parcelamento e Edificação Compulsórios

Artigo 61º - O Parcelamento e Edificação Compulsórios envolvem a utilização do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, quando não houver justificativa para tal situação, sendo que o Conselho da Cidade irá fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

ANEXO I

Parágrafo único - Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido nesta Lei.

Artigo 62º - O Parcelamento e Edificação Compulsórios se aplicam às Unidades Administrativas, preferencialmente nas Áreas de Especial Interesse Social e nas Áreas de Proteção Ambiental;

I - Nos terrenos que se inserem nesta área, o proprietário é obrigado a dar uma destinação ao seu terreno, caso contrário, será aplicado sobre o mesmo o Imposto Territorial Urbano Progressivo - IPTU Progressivo;

II - O imposto aumenta a cada ano e, no extremo, o Poder Público pode fazer a desapropriação do terreno pagando com títulos da dívida pública. Aquelas propriedades tratadas como reserva de mercado especulativo da terra, que tem acesso a uma infra-estrutura já instalada - por toda a comunidade, com os impostos que geraram esgotos, água, rede de drenagem, pavimentação, passeios e transporte público, além de equipamentos urbanos - que se valoriza a cada ano, deve ter uma destinação, para cumprir com a sua função social.

Parágrafo único - Fica a cargo do Conselho da Cidade definir a pertinência da implementação do instrumento nesta área específica.

Capítulo 3 - Do IPTU Progressivo no Tempo

Artigo 63º - O IPTU progressivo constitui instrumento no qual o Município procederá a aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo único - O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado por Lei específica sobre o assunto, a ser encaminhada pelo Conselho da Cidade.

Capítulo 4 - Da Desapropriação com pagamento em títulos

Artigo 64º - A Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública ocorre nos casos em que, após cinco anos de cobrança do IPTU progressivo, o proprietário não tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização do imóvel sob a sua propriedade.

Parágrafo único - Fica a cargo do Conselho da Cidade discutir valores de indenizações e o processo de resgate dos títulos.

Capítulo 6 - Da Transferência do Direito de Construir

Artigo 65º – A Transferência do Direito de Construir se aplica nos casos em que o proprietário teve o seu direito de construir restringido, seja por questões de proteção do patrimônio cultural, seja por algum motivo qualquer que justifique a compensação dos proprietários.

Parágrafo único – Fica a cargo do Conselho da Cidade definir as áreas passíveis de receber as transferências, bem como os limites possíveis.

Artigo 66º – A Transferência do Direito de Construir, se aplica nas áreas de interesse cultural, bem como nas áreas de especial interesse social.

Capítulo 7 – Do Direito de Preempção

Artigo 67º – O Direito de Preempção envolve a preferência por parte do poder público para aquisição de imóvel urbano, quando este for objeto de alienação onerosa entre particulares.

Parágrafo único – Fica a cargo do Conselho da Cidade definir as finalidades de cada área a qual se aplica este instrumento.

Artigo 68º – O Direito de Preempção será exercido nos casos de:

- I – Regularização Fundiária Sustentável;
- II – Implementação de programas e projetos habitacionais;
- III - Constituição de Reserva Fundiária;
- IV – Ordenamento e direcionamento da Expansão Urbana;
- V – Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI – Criação de áreas de conservação – Unidades de Conservação Ambiental;
- VII – Proteção do patrimônio cultural;

Título 6 – Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 69º - Constituem partes integrantes desta Lei, o Caderno do Plano Diretor com os seus anexos, incluindo o mapeamento referente à Caracterização Geral, ao Macrozoneamento e aos Zoneamentos específicos.

Artigo 70º – O Poder Executivo deve providenciar o cadastro urbanístico municipal, assim como providenciar mapas geo-processados via satélite, no prazo de 180 dias;

ANEXO I

Artigo 71º – O Poder Executivo deve providenciar, o Conselho da Cidade analisar, o Poder Legislativo deve analisar e aprovar, no prazo de 180 dias, o inventário urbanístico e cultural do Município, contemplando os bens culturais móveis e imóveis, bem como os bens naturais.

Artigo 72º – O Poder Executivo deve providenciar, o Conselho da Cidade analisar, e o Poder Legislativo deve analisar e aprovar, no prazo de 180 dias, a elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Municipal, considerando as propostas de diretrizes definidas nesta Lei.

Artigo 73º – O Poder Executivo deve providenciar, o Conselho da Cidade analisar, e o Poder Legislativo deve analisar e aprovar, no prazo de 180 dias, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, que contemple as Áreas Administrativas e as Zonas com as suas áreas específicas.

Artigo 74º – O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico, operacional e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho da Cidade, previsto nesta Lei, transferindo toda estrutura e equipamentos do Núcleo Gestor e Grupo de Trabalho do Plano Diretor para o mesmo, que compartilhará o espaço e os equipamentos com os demais Conselhos Municipais.

Artigo 75º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as que lhe contrariarem.

Chácara, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2007

Hitler Wagner Cândido de Oliveira – Prefeito Municipal de Chácara

ANEXO 2 – Estatuto da Cidade
- Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV - planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

ANEXO 2

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII - integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI - recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII - audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV - simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI - isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I - legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II - legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III - promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I - planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III - planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV - institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V - institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito;

ANEXO 2

VI - estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I - cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

II - (VETADO)

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I - por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II - por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção IV

Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I - refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II - não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

ANEXO 2

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I - o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II - os possuidores, em estado de composses;

III - como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§ 4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I - pelo advento do termo;

II - pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

ANEXO 2

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VIII

Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

IX - (VETADO)

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.
§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I - a fórmula de cálculo para a cobrança;

II - os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III - a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

ANEXO 2

- I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental decorrente;
- II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

- I - definição da área a ser atingida;
- II - programa básico de ocupação da área;
- III - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
- IV - finalidades da operação;
- V - estudo prévio de impacto de vizinhança;
- VI - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta Lei;
- VII - forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

- I - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III - servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput.

§ 2º A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos urbanos e comunitários;

III - uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - ventilação e iluminação;

VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

ANEXO 2

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I - a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II - disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III - sistema de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes

instrumentos:

I - órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II - debates, audiências e consultas públicas;

III - conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV - iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I - terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II - constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacio-

ANEXO 2

nais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 desta Lei que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de cinco anos.

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I - (VETADO)

II - deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;

III - utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;

IV - aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;

V - aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;

VI - impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

VII - deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei;

VIII - adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

Art. 53. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido de novo inciso III, renumerando o atual inciso III e os subseqüentes:

Art.1º

.....

III - à ordem urbanística;

..... (NR)

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO). (NR)

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.167.

I -

28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

19..... (NR)

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37, 38 e 39:

Art.167.

I -

37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

38) (VETADO)

39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;§ (NR)

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:

Art.167.

II -

18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano.§ (NR)

Art. 58. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

ANEXO 2

Brasília, 10 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Diário Oficial - Seção 1 - Atos Poder Legislativo
Edição nº: 133 de 11/07/2001

ANEXO 3 – Projeto de Pesquisa Apresentado no Edital
MCT/MCidade/CNPq 60/2005 -
Apoio a Elaboração de Planos Diretores Participativos

PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DA UFJF, URBANISMO EM MINAS GERAIS: PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DAS CIDADES DE CHÁCARA/M.G., CORONEL PACHECO/M.G., MAR DE ESPANHA/M.G., RIO PRETO/M.G., SANTANA DO DESERTO/M.G. E SIMÃO PEREIRA/M.G.

Fabio Jose Martins de Lima

RESUMO

A proposta envolve a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de Planos Diretores Participativos, em parceria com as Administrações Municipais, organizações do terceiro setor e outros segmentos sociais, em particular as Prefeituras e as Comunidades de Chácara/M.G., Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G. e Simão Pereira/M.G., localizadas na Zona da Mata Mineira. O trabalho se insere no Programa de Apoio aos Municípios, desencadeado pela Universidade Federal de Juiz de Fora em julho de 2005, voltado para o atendimento das demandas das pequenas e médias cidades inseridas na região de Juiz de Fora. Inclui-se aqui a revisão das legislações urbanísticas dos municípios, com vistas à melhoria da qualidade de vida relacionada ao meio ambiente urbano e rural. Assim, a proposta concentra-se nas realidades das pequenas e médias cidades, cuja complexidade de problemas torna bastante difícil a sua gestão, na perspectiva de um desenvolvimento urbano qualificado. Nestas cidades, percebe-se a falta de um controle urbanístico, bem como a perda de referências culturais e o progressivo agravamento dos problemas sócio-ambientais, o que dificulta sobremaneira a gestão municipal.

1. Justificativas para a realização do projeto

A proposta é integrante do Programa de Apoio aos Municípios, apresentado na I Mostra da UFJF, ainda em 2004, cujo lançamento pela Universidade, ocorreu em julho do ano de 2005. Este Programa visa atender a demandas específicas voltadas para o desenvolvimento urbano e rural das cidades. A cidade de Juiz de Fora polariza uma região significativa com municípios de médio e pequeno porte, integrados na Zona da Mata Mineira. Dentre os municípios conveniados destacamos as cidades de Chácara/M.G., Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G. e Simão Pereira/M.G., que serão objeto desta proposta. As áreas de atuação inseridas neste programa envolvem campos diversificados como a saúde, a educação, o desenvolvimento social, a gestão pública, a cultura, o turismo e a cidadania. As ocupações urbanas se estabelecem de modos diferenciados, ao longo do tempo, e é a partir delas que a forma das cidades se define. Em jogo se colocam novas e velhas espacializações, velhas e novas socializações. Estas ocupações se dão a partir de realizações, mais ou menos idealizadas, que se traduzem em intervenções, planejadas ou não, legalizadas ou não. À cidade regular se agregam espaços não regulares, muitas vezes outras cidades. Os horizontes se ampliam e os conceitos se perdem. Por mais simples que possa aparentar, o processo que envolve a construção das cidades é denso e os seus problemas complexos. Os atores sociais envolvidos

ANEXO 3

são vários e as ações permeiam o público e o privado. Nesta interação, os lugares são refeitos por quem os habita, no seu próprio cotidiano, em busca de uma identidade individual e coletiva. A compreensão dos problemas urbanos não pode ser desvinculada de uma análise sobre as especificidades das ocupações na cidade. A partir destas especificidades podem ser definidas diretrizes para a expansão urbana que possibilitem um desenvolvimento sustentável. Pensar e propor intervenções e diretrizes para as cidades, na perspectiva da participação, permite uma compreensão mais abrangente de como se articulam as suas ocupações e de como estas ocupações, como apropriações de territórios, fazem parte da construção da memória social do lugar. Isso permite e provoca repensar os espaços construídos, tendo em vista os grupos e os seus territórios carregados de significados e conteúdos. E permite também compreender melhor a diversidade que se revela nestes espaços, como reflexos dos múltiplos horizontes históricos. Ruas, avenidas, esquinas, largos, praças, parques, conjuntos de edificações compõem um cenário que transcende o aspecto funcional. Este repensar a cidade implica um olhar criterioso sobre o presente, sem perder de vista o passado, para que possamos arriscar projeções sobre o futuro. Afinal, a consideração da experiência acumulada permite reavaliar as soluções possíveis. Para isso é essencial pensarmos em um trabalho multidisciplinar, no qual as diferentes contribuições se somam e se ajustam, tendo em vista as questões que envolvem a dinâmica da vida urbana.

Assim, como já dito, as cidades a serem trabalhadas fazem parte da Zona da Mata Mineira, a saber Chácara/M.G., Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G., Simão Pereira/M.G..

A Cidade de Chácara, com população estimada em 2.370 habitantes, cuja fundação nos remete ao ano de 1962, apresenta como atividades econômicas a agricultura, com destaque para a produção de laranja e mandioca. Além disso destacam-se a pecuária, principalmente na criação de galináceos e bovinos, e a fabricação de produtos alimentícios e bebidas. Entretanto, contribui de maneira expressiva para o PIB do município o setor Terciário, através da prestação de serviços. Contígua ao Município de Juiz de Fora, a cidade se insere no Circuito Turístico da Estrada Real, com vários atrativos naturais, como as cachoeiras nos seus arredores, e edificações de interesse cultural, datadas dos anos 40 e 50, localizadas em sua maioria na zona rural do município.

A Cidade de Coronel Pacheco faz parte do Circuito da Estrada Real, de especial interesse turístico para o Estado de Minas Gerais. A emancipação política-administrativa veio em dezembro de 1962, tornando-se município independente a partir de 1º de maio do ano seguinte. Antes chamada de Povoado de São Vicente, Lima Duarte e Distrito de Água Limpa, o município recebeu o nome atual Coronel Pacheco. Sua população, de aproximadamente 3.000 habitantes, distribuída entre áreas urbana e rural, cujos limites atingem o principal município da região, Juiz de Fora, além de Goianá, Chácara e Piau. A cidade apresenta um conjunto urbano integrado, porém na atualidade, problemas de infra-estrutura e saneamento, bem como de conservação do meio ambiente, refletem uma realidade de expansão desenfreada que estende os horizontes do Município, o que torna essencial o planejamento do desenvolvimento da cidade.

A Cidade de Mar de Espanha também integra o Circuito Turístico da Estrada Real, com população estimada em 10.568 habitantes, emancipada em 27 de junho de 1859. O velho Arraial do Cágado, atual Mar de Espanha, compõe-se apenas de dois distritos, Engenho Novo e Saudade. Durante o auge do período cafeeiro, no Vale do Paraíba, o município desenvolveu-se e chegou a ter grande importância na economia da região. Na década de 1950, teve início outra atividade econômica, a saber, a lapidação de diamantes, que durante muitos anos teve grande importância na sociedade mardespanhense. Na atualidade, as perspectivas se abrem para o turismo, em função tanto do conjunto urbano, da história da cidade e de suas belezas naturais.

O Município de Rio Preto encontra-se localizado no Vale do Paraíba, em região de grande interesse turístico, devido aos seus recursos naturais, como cachoeiras e a gruta do Funil, além do patrimônio edificado, configurado pelas fazendas dos Barões do Café. Apresenta população estimada em 5.426 habitantes. A cidade, cuja emancipação nos remete ao ano de 1871, apresenta situação bastante diferenciada pela localização a cavaleiro do Rio Preto, que faz a divisa entre os estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. A sua área urbana se estende para o outro lado do rio, porém, configurando outra localidade, a saber, o Distrito de Parapeúna, pertencente ao Município de Valença/R.J.. A economia de Rio Preto tem como base a pecuária, a agricultura e o comércio, com grandes possibilidades de investimentos no turismo rural com bases sustentáveis.

A Cidade de Santana do Deserto, com população estimada em 3.998 habitantes também situada no Circuito Turístico da Estrada Real, apresenta vários atrativos naturais e conjuntos edificados, estes relacionados à cultura do Café. A abertura da rodovia BR040, facilitou o acesso a outros centros urbanos e impulsionou o turismo rural, além de atividades pecuárias distintas, como o gado Brahaman.

A Cidade de Simão Pereira nos remete à antiga Freguesia de Nossa Senhora da Glória, de 1718, passando por um longo processo que culminou na elevação a cidade em 30 de dezembro de 1962, já com a denominação atual, desmembrada do município de Mathias Barbosa. A população estimada em 2.520 habitantes desenvolve atividades ligadas ao mercado imobiliário, turismo rural e atividades de pecuária, agricultura e comércio de subsistência. A facilidade de acesso a outros importantes centros urbanos pela rodovia BR-040, como já mencionado no caso de Santana do Deserto, além da sua inserção no Circuito da Estrada Real, proporciona grandes perspectivas para o turismo rural com base sustentável.

2. Objetivo(s) geral(is) e específico(s)

O objetivo principal é atender às demandas destes municípios na área de abrangência da UFJF em ações voltadas para a elaboração de Planos Diretores Participativos, de acordo com a Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 – Estatuto da Cidade, de forma a contribuir com uma gestão mais eficiente e eficaz do município, na perspectiva da descentralização e da participação da sociedade civil. Além

ANEXO 3

disso, pretende-se contribuir com a formação, capacitação de técnicos, representantes da Comunidade e Líderes Comunitários, através de cursos e oficinas, bem como palestras relacionadas com a temática dos Planos Diretores Participativos. Como objetivos específicos, a elaboração de levantamentos que possibilitem uma construção coletiva de diagnósticos das realidades urbanas em questão. Possibilitar reuniões comunitárias para a discussão das estratégias de ação para o enfrentamento dos problemas urbanos; compreensão abrangente e participativa dos problemas urbanos; sistematização e análise dos diagnósticos elaborados possibilitando o compartilhamento destes com a população envolvida e os seus representantes e líderes comunitários. Definição de diretrizes urbanísticas, considerando eixos de aproximação estratégicos para os Municípios. Projeção do desenvolvimento urbano, considerando temas como a conservação, a sustentabilidade, a memória e o patrimônio cultural, dentre outros. Construção participativa do Plano Diretor Municipal, como um projeto de Lei a ser apresentado para aprovação junto ao Poder Legislativo. Proporcionar a criação de um sistema de planejamento, gestão participativa e democrática, de modo contínuo, possibilitando a avaliação, atualização e ajustes necessários, dentro dos horizontes de implementação do Plano Diretor Participativo.

3. Metodologia e estratégias de ação

A abordagem proposta busca uma aproximação participativa que envolva a formação multidisciplinar de técnicos e representantes da comunidade, no tocante ao planejamento e à gestão participativa territorial e urbana. O processo de trabalho envolve levantamentos de campo, consultas e discussão junto à população, elaboração de diagnósticos participativos e proposição de diretrizes urbanísticas para as cidades. Além disso serão ministrados cursos e oficinas para a comunidade e os técnicos e profissionais vinculados à Administração Pública. O enfoque busca proporcionar o fortalecimento da Gestão Democrática, através da criação de Conselhos Deliberativos com a participação popular. O projeto envolve a participação direta junto às Prefeituras dos Municípios integrantes da Zona da Mata Mineira, particularmente as cidades de Chácara/M.G., Coronel Pacheco/M.G., Mar de Espanha/M.G., Rio Preto/M.G., Santana do Deserto/M.G. e Simão Pereira/M.G., tendo em vista a elaboração de Planos Diretores Participativos. A metodologia consiste em diferentes etapas de trabalho, levando-se em conta um processo de construção coletiva que considere as especificidades físico-geográficas, bem como a inclusão de todos os segmentos sócio-culturais. Neste processo serão desencadeadas pesquisas e levantamentos nas áreas-objeto-de-estudo, que incluem áreas urbanas e rurais, para a elaboração de diagnósticos dos problemas, bem como dos estudos de propostas, com vistas a buscar a conciliação entre a tradição cultural local e as propostas mais contemporâneas expressas em termos de diretrizes de desenvolvimento urbano. Prevê-se a realização de levantamentos de dados históricos em arquivos situados em centros urbanos médios e grandes, incluindo acervos em Belo Horizonte/M.G., e nos locais propriamente ditos, contemplando documentação gráfica e fotográfica. No processo de desenvolvimento do trabalho serão apresentadas soluções gráficas e conceituais aos dirigentes e à comunidade, bem como aos representantes do poder público e da sociedade civil. O método de abordagem envolve propostas a serem discutidas, debatidas e criticadas pelos interessados para que possa ser feita a ad-

equação das respostas técnicas definitivas aos interesses da Comunidade. Pretende-se disponibilizar em meio digital todo o processo de pesquisa, levantamentos e concepção final dos trabalhos. A estratégia de ação envolve a montagem de Grupos de Trabalhos Multidisciplinares, com profissionais vinculados à Universidade, bem como estudantes de graduação, técnicos dos quadros das Prefeituras, além de representantes da Comunidade. Estes Grupos de Trabalhos Multidisciplinares ficarão incumbidos dos estudos e das propostas para estas cidades, desenvolvidas em um processo participativo com a população-alvo. Além disso, prevê-se a montagem de uma base de trabalho local, em cada município, com um coordenador local, indicado pelas próprias Prefeituras. Este coordenador local desempenhará o papel de ligação entre o Poder Público Local e a equipe técnica da Universidade. As fontes para a pesquisa e os levantamentos incluem documentação primária e secundária, livros e periódicos, documentos institucionais, teses, dissertações, fotografias e plantas das propostas desenvolvidas para a cidade, bem como legislações urbanísticas e mapeamentos desenvolvidos para os municípios. Além disso, se colocam entrevistas com técnicos, representantes da comunidade e a população local. As atividades previstas envolvem o seguinte:

Fase 1 – Elaboração/Execução (9 meses)

- Levantamento de dados e discussão dos problemas e soluções urbanísticas – mapeamentos e catalogação;
- Diagnóstico da realidade urbana – sócio-cultural, sócio-ambiental, sócio-econômico, sistema viário e transportes, ocupações urbanas (habitação, comércio, indústria, serviços, lazer), educação – mapeamentos, gráficos, catalogação;
- Inventário do patrimônio cultural – mapeamentos e catalogação;
- Análise e propostas voltadas para a resolução dos problemas urbanos relacionados com diversos temas, como o meio ambiente, a memória e patrimônio cultural, a habitação, o comércio, a indústria, os serviços, o sistema viário e os transportes, a infraestrutura urbana e o turismo – mapeamentos, gráficos e catalogação;
- Análise e Discussão de dados;
- Elaboração de diretrizes urbanísticas;
- Definição do Ante-projeto de Lei do Plano Diretor;
- Cursos e oficinas voltados para a formação de técnicos, representantes da Comunidade, população, relacionados com o planejamento urbano e ambiental;
- Seminários de discussão das propostas com a Comunidade, com o Poder Público e a Iniciativa Privada;
- Exposições periódicas dos trabalhos em campo;
- Reuniões setoriais – audiências públicas – com o Poder Público, a Comunidade e a Iniciativa Privada;

Fase 2 – Acompanhamento/Avaliação (9 meses)

- Implementação do Plano Diretor Participativo;
- Acompanhamento e avaliação da implementação do Plano Diretor.

4. Capacidade técnica da equipe e infra-estrutura das instituições envolvidas

A equipe técnica foi constituída por Grupos de Trabalho Multidisciplinares abrangendo as seguintes áreas: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Serviço Social, Turismo, Meio Ambiente, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Saúde, que inclui profissionais e estudantes vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora, colaboradores externos e profissionais e técnicos vinculados às Prefeituras em questão. No caso dos profissionais e estudantes vinculados à Universidade, estes encontram-se envolvidos com atividades de extensão Universitária, através de Grupos de Trabalho com projetos voltados para a Comunidade. Estes projetos envolvem aproximações sobre as cidades, como por exemplo:

- Reabilitação Urbana: o Conjunto Urbano Bairro Borboleta e suas Adjacências na Cidade de Juiz de Fora, coordenado pelo Prof. Fabio Jose Martins de Lima, trata da requalificação deste bairro na cidade, com a participação de bolsistas de extensão;
- Urbanismo e Arquitetura para Cooperativas Populares na Cidade de Juiz de Fora e sua Região, coordenado pelo Prof. Fabio Jose Martins de Lima, trata de agenciamentos voltados para Cooperativas Populares considerando a sua inserção na cidade e região, com a participação de bolsistas de extensão;
- Pela Memória da Rede Ferroviária Federal S.A.: Itinerários e Paradas de Trem na Cidade de Juiz de Fora e sua Região, coordenado pelo Prof. Fabio Jose Martins de Lima, que envolve o levantamento do acervo ferroviário e a sua inserção qualificada na cidade, com a participação de bolsistas de extensão;
- Atualização Cadastral de imóveis nos Municípios de Chácara/M.G., Muriaé/M.G. e Santa Bárbara do Monte Verde/M.G., coordenado pelo Prof. Jose Alberto Barroso Castanon, que trata do cadastro imobiliário destas cidades, com a participação de bolsistas de extensão;

Além dos Professores Fabio Jose Martins de Lima, graduado em Arquitetura e Urbanismo e José Alberto Barroso Castanon, graduado em Engenharia Civil, que têm experiência nas áreas de Planejamento Urbano, Participação Popular, Urbanismo, Transportes e Sistema Viário, participam destes projetos os seguintes integrantes da equipe: A Prof^a. Luciana Bittencourt Villela, graduada em Turismo, com experiência em Planejamento do Turismo, tem participação em Projetos de Extensão Universitária com ênfase nesta temática. A Prof^a. Maria Lúcia Duriguetto, graduada em Serviço Social, com experiência em elaboração de planos diretores, tendo assessorado a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em 1994 e 1995. Luiz Sérgio Pereira Sarahyba, graduado em Biologia, Analista Ambiental do I.B.A.M.A., tem experiência em Planos de Manejo e Legislação Ambiental, além de Gestão de Áreas Protegidas, atualmente vinculado ao Parque Nacional do Itatiaia. Erica Toledo de Mendonça é bacharel e licenciada em Enfermagem, com experiência em Projetos de Pesquisa voltados para a Comunidade, atuando na área de Saúde. Petrônio Foscarini graduado em Arquitetura e Urbanismo e Raquel von Randow Portes, graduada em Arquitetura e Urbanismo, ambos com especialização em Meio Ambiente. A arquiteta Maristela Siolari tem experiência em Planejamento Urbano e Regional. A equipe conta ainda com a participação dos alunos de graduação, bolsistas de extensão, Elaine Cordeiro, Fernando Melo de Sales, Maria

Fernanda de Moraes Santos, Polyana Coelho, Luiz Felipe Dutra Caldeira. Ressalta-se ainda a Pesquisa intitulada Urbanismo em Minas Gerais, em andamento, coordenada pelo Prof. Fabio Jose Martins de Lima, com os apoios do C.N.P.Q. e da F.A.P.E.M.I.G. e da U.F.J.F., cujos dados já levantados sobre as cidades mineiras serão empregados, em particular os levantamentos acerca destas cidades. A pesquisa aborda idealizações e realizações urbanísticas, numa perspectiva histórica, no período compreendido entre os anos de 1856 e 1965.

Na Cidade de Chácara/M.G., temos a participação da Secretária de Educação e Cultura Maria Aparecida Bessa, além do corpo técnico da Prefeitura. Na Cidade de Coronel Pacheco, temos a participação do Geógrafo Joaquim Elesbão Meireles, especialista em Gestão Ambiental, atual Secretário de Educação do Município e a Técnica em Turismo, Maria Imaculada da Conceição Macedo Teixeira da Fonseca, Diretora de Turismo do Município. Como Coordenador Local foi designado o Acadêmico de Geografia do CES/JF César Rodrigues Lopes. Para a Cidade de Mar de Espanha/M.G., foi designada como Coordenadora Local a Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo da UFJF Raquel de Souza Carvalho, juntamente com o corpo técnico da Prefeitura. Para a Cidade de Rio Preto/M.G. participam o Vice-Prefeito Sandro de Oliveira Terra, como Coordenador Local, também acrescido da equipe técnica da Prefeitura. Em Santana do Deserto/M.G., temos a participação da Arquiteta e Urbanista Natalie de Castro Barbosa, bem como do próprio Prefeito o Sr. Gilson Geraldo Fraga Gramzinolli, atual Presidente da Associação da Micro-Região do Vale do Paraibuna – AMPAR e equipe técnica da Prefeitura. Por fim, na Cidade de Simão Pereira/M.G. temos o Coordenador Local representado pelo Sr. Carlos Autran, Secretário de Comunicação da Cidade, e o Arquiteto Hermanes Abreu, além da equipe técnica da Prefeitura.

Em termos de infra-estruturas, a Universidade dispõe de sala específica para montagem de Escritório do Plano Diretor, constituída pelo Núcleo de Pesquisa REARQ, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Engenharia, que dispõe de mobiliário, telefone e equipamentos, sendo que estes devem ser ainda complementados. As prefeituras se prontificaram a estabelecer base de trabalho composta por Escritório Regional do Plano Diretor, composto por sala a ser definida para reunir os trabalhos específicos em cada Município, o que já se encontra em fase de implementação.

5. Cronograma de atividades

1º trimestre (fevereiro, março, abril)

- . Levantamentos de campo e em acervos e bibliotecas;
- . Entrevistas com técnicos e representantes da comunidade;
- . Realização de reuniões setoriais com técnicos, representantes da comunidade, população, associações, ONGs, dentre outros;
- . Seminário de avaliação, aberto ao público para apresentação do GT Multidisciplinar, Comissão do Plano Diretor, e discussão dos trabalhos;
- . Leitura técnica e Leitura Comunitária, mapeamentos e textos.

2º trimestre (maio, junho, julho)

- . Levantamentos de campo e em acervos e bibliotecas;
- . Entrevistas com técnicos e representantes da comunidade;
- . Realização de reuniões setoriais com técnicos e a comunidade;
- . Seminário de avaliação, aberto ao público para apresentação e discussão dos trabalhos;
- . Leitura técnica e Leitura Comunitária, mapeamentos, catalogação, sistematização dos dados;
- . Digitalização dos dados, sistematização final;
- . Análise e discussão dos levantamentos e discussões;
- . Concepção e elaboração de diretrizes urbanísticas.
- . Concepção inicial e elaboração do Plano Diretor Participativo.

3º trimestre (agosto, setembro, outubro)

- . Concepção e elaboração de diretrizes urbanísticas, conclusão.
- . Concepção e elaboração do Plano Diretor Participativo.
- . Seminário de avaliação, balanço e discussão dos trabalhos, com participação dos técnicos, representantes da comunidade, ONGs e associações;
- . Implementação do Plano Diretor Participativo, oficinas, seminários e cursos de formação.

4º trimestre (novembro, dezembro, janeiro)

- . Implementação do Plano Diretor Participativo, oficinas, seminários e cursos de formação.
- . Avaliação e acompanhamento

5º trimestre (fevereiro, março, abril)

- . Avaliação e acompanhamento

6º trimestre (maio, junho, julho)

- . Avaliação e acompanhamento

6. Referências Bibliográficas

AGACHE, Alfred. La Remodelation D'une Capitale: aménagement-extension-embellissement. Paris: Société Coopérative D'Architectes, 1932.

BARDET, Gaston. L'Urbanisme. Paris: Presses Universitaires de France, 1947.

BELO HORIZONTE. Plano Diretor do Município. Belo Horizonte: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 1996.

BRUAND, Yves. Arquitetura Contemporânea no Brasil. São Paulo: Editora Perspectiva, 1991.

CASTELLS, Manuel. Problemas de Investigação em Sociologia Urbana. Lisboa: Editorial Presença, 300p.

CERDÀ, Ildefonso. La Théorie Générale de l'Urbanisation: présentée et adaptée par Antonio Lopez de

- Aberasturi. Paris: Éditions du Seuil, 1979, 197 p.
- CHOAY, Françoise. O urbanismo. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- _____. A Regra e o Modelo. São Paulo: Perspectiva, 1980.
- COMISSÃO INTERESTADUAL DA BACIA PARANÁ-URUGUAI. Projeto de um Distrito Industrial: Presidente Prudente. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/Serviço de Artes Gráficas, 1968.
- CONTINENTINO, Lincoln. Saneamento e Urbanismo. Belo Horizonte: s.e., 1958.
- DURANTE, Dalmy Motta. Plano urbanístico básico - ACESITA. Mimeografado.
- ETHURB - Escritório Técnico de Urbanismo, Saneamento e Habitação. Plano diretor habitacional da USIMINAS. Belo Horizonte: 1978.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Plano de desenvolvimento integrado do Aglomerado Urbano do Vale do Aço: organização espacial. Documento intermediário. Belo Horizonte: 1977.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, CONSOL - Engenheiros Consultores Ltda, KUNIPERT - Arquitetura e Urbanismo Ltda. Plano de desenvolvimento urbano de Ouro Branco. Belo Horizonte: 1978.
- HALL, Peter. Cidades do Amanhã: uma história intelectual do planejamento e do projeto urbanos no século XX. São Paulo: Editora Perspectiva, 1995.
- HOWARD, Ebenezer. Garden cities of to-morrow. London: Faber and Faber Ltd., 1960.
- LAMPARELLI, Celso Monteiro. Metodologia de Pesquisa Aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo. In: CADERNOS DE PESQUISA DO LAP/REVISTA DE ESTUDOS SOBRE URBANISMO, ARQUITETURA E PRESERVAÇÃO. São Paulo: FAUUSP, set./out.1996.
- LE CORBUSIER. Planejamento Urbano. São Paulo: Editora Perspectiva, 1971.
- LEME, Maria Cristina da Silva Leme. Planejamento Urbano em São Paulo: 1930-1969. São Paulo: s.n., 1982, Dissertação de Mestrado - FAUUSP.
- _____. Revisão do Plano de Avenidas: um estudo sobre o Planejamento Urbano em São Paulo, 1930. São Paulo: s.n., 1990, Tese de Doutorado - FAUUSP.
- LIMA, Fábio José Martins de. Belo Horizonte: um passo de modernidade. Salvador: s.n., 1994, Dissertação de Mestrado - FAUFBa.
- MELLO, Luiz de Anhaia. Problemas de Urbanismo: o Recreio Activo e Organizado das Cidades Modernas. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1929.
- MONTE-MÓR, Roberto Luís de Melo. Espaço e Planejamento Urbano: considerações sobre o caso de Rondônia. Rio de Janeiro: s.n., 1980. Tese de Mestrado - UFRJ.
- REIS, Aarão. Comissão d'Estudos das Localidades Indicadas para a Nova Capital: Relatório apresentado ao Presidente do Estado Afonso Pena. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.
- _____. Revista Geral dos Trabalhos. Rio de Janeiro:, 1895-6.
- ROBERTO, M. Plano Diretor Habitacional - USIMINAS /USIMEC, v.1 - Informações básicas. Rio de Janeiro: 1977. Mimeografado.
- SEMINÁRIO SOBRE DESENHO URBANO NO BRASIL. ANAIS DO II SEDUR. Brasília: CNPQ; Rio de Janeiro: FINEP; São Paulo: PINI, 1986. Parte VI: Projetos de Cidades Novas, Expansões Urbanas.
- TAFURI, Manfredo. Teorias e História da Arquitectura. Lisboa: Editorial Presença, 1979.

7. Outras informações julgadas necessárias para a avaliação da proposta

A proposta atende demandas das Administrações Municipais, no tocante à elaboração de Planos Diretores, relacionadas com o Programa de Apoio aos Municípios da UFJF, possibilitando uma parceria entre a Universidade e as Prefeituras. Tal oportunidade servirá como um verdadeiro laboratório de experiências onde poderão ser aplicadas teorias e práticas de gestão e planejamento municipal participativos. Esta iniciativa reforça também o papel da Universidade no tocante aos Projetos de Pesquisa e Extensão Universitárias, em particular nas cidades inseridas na Zona da Mata Mineira. Torna-se essencial esta iniciativa, para o planejamento participativo destas cidades, considerando a ênfase multidisciplinar, que poderá abordar com maior propriedade a complexidade destes Municípios. Além disso, o envolvimento dos técnicos das Prefeituras e a disposição para um amplo debate e discussão com as comunidades envolvidas deve ser motivo de uma profunda reflexão.

Acrescido a estas colocações o processo já desencadeado, envolvendo reuniões técnicas preparatórias com a presença de todos os Prefeitos e Coordenadores Locais, com a participação e acompanhamento dos trabalhos pela AMPAR. Foi definida agenda de trabalho adequada ao cronograma proposto neste projeto, com o lançamento dos trabalhos de elaboração/execução in loco, com audiências públicas ainda para o mês de abril. Ainda nesta fase de levantamentos em acervos, a equipe técnica da UFJF vem trabalhando nos acervos da Cidade de Juiz de Fora, além de ter participado de importante evento em Belo Horizonte, a saber, o Seminário Planejamento Urbano no Brasil: Trajetória e Perspectivas, organizado pela UFMG, realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2006. Nesta oportunidade, foram feitas incursões de pesquisa na Biblioteca da Escola de Arquitetura da UFMG, na Biblioteca Pública Luiz de Bessa - Sessão Mineiriana, no Arquivo Público Mineiro e no Instituto de Geociências Aplicadas - IGA. Vale ressaltar ainda, que a opção por inclusão das quatro cidades, que gerou a reformulação deste projeto, foi feita em função da própria solicitação do Presidente da AMPAR, com a concordância das respectivas Administrações Municipais. A saída de Leopoldina deveu-se única e exclusivamente por iniciativa da própria Prefeitura que resolveu contratar a UFMG, através da FUNDEP. Em termos de cronograma e custos acertados neste projeto, conforme o edital 60/2005, do CNPQ, vale ressaltar que foram feitos diversos ajustes de nossa parte para adequação a estas novas demandas.

ANEXO 4 – Divulgação e Convocações Públicas

MESA TEMÁTICA 4: Planejamento metropolitano e planejamento local no ambiente metropolitano

Marinella Machado Araújo - Direito/PUC Minas
 Rosa Moura - IPARDES
 Jucira Gomes de Mendonça - EAUFMG
 Mônica Alencar Fernandes - Serviço Social/PUC Minas
 Lilian Mamedeque - NUJUP-Direito/PUC Minas
 Comissão Organizadora - reflexões sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte e a Região Metropolitana do Vale do Aço

Relatora: Guilherme Marques Rato - PUC Minas (Mestrando em Direito)

Várias das questões colocadas nas mesas temáticas anteriores aplicam-se ao planejamento metropolitano. Existe, no entanto, uma questão metropolitana que incorpora, além do planejamento, o processo de metropolização e o próprio conceito de metrópole. No centro desta discussão está a autonomia municipal, redefinida e reforçada com a Constituição de 1988.

Em primeiro lugar, cabe uma reflexão sobre o desfecho histórico dos vários aspectos da questão metropolitana no Brasil, especialmente a partir do início dos anos setenta, quando nove regiões metropolitanas foram institucionalizadas por medida do governo federal. Há certamente vários estudos desta natureza. Alguns deles fazem avaliações positivas das análises socioespaciais das regiões metropolitanas instituídas, ao contrário da avaliação negativa acerca das tentativas de implementação dos "planos de desenvolvimento locais integrados". Não obstante, a institucionalização político-jurídica das regiões metropolitanas ainda permanece um desafio. Sem o status de unidades federadas, as regiões metropolitanas continuam a sentir os efeitos da ausência de autonomia político-administrativa. Espremidas entre competências federais e municipais, parecem fazer as regiões metropolitanas brasileiras identidade administrativa. Nesse sentido, uma releitura da questão e dos estudos existentes faz-se necessária, sobretudo em razão dos rumos tomados pela autonomia municipal, que conduziram à necessidade da redefinição tanto do planejamento e da gestão metropolitanos quanto dos marcos regulatórios de políticas setoriais urbanas/metropolitanas.

Ademais como no caso do planejamento urbano municipal, aqui também é importante uma análise sobre o lugar do planejamento nas propostas de gestão metropolitana. Tomemos o caso da legislação recém aprovada que dispõe sobre a instituição e a gestão da Região Metropolitana de Belo Horizonte: por um lado, ela representa tentativa de conferir maior capacidade de gestão à RMBH, ao atribuir à "agência de desenvolvimento metropolitano" a responsabilidade pela elaboração do plano metropolitano de desenvolvimento integrado. Por outro lado, o fato de planejamento e plano metropolitanos estarem, na estrutura de gestão proposta, sujeitos às funções de uma "agência de desenvolvimento metropolitano" pode eventualmente resultar em ausência de autonomia do planejamento enquanto instância de análise e reflexão sobre a realidade metropolitana. Isto porque uma "agência de desenvolvimento" poderia estar mais comprometida com estratégias de desenvolvimento econômico do que com os aspectos socioespaciais e ambientais metropolitanos.

Outras questões relevantes merecem análise e reflexão, as quais podem ser sintetizadas nas seguintes perguntas: A criação de consórcios de municípios metropolitanos em torno de questões específicas e positivas no sentido de se criar uma condição metropolitana? Como garantir a participação popular na elaboração e implementação de planos diretores metropolitanos? Que garantias os municípios metropolitanos periféricos teriam de que seus interesses seriam considerados?

Realização: Projeto de Pesquisa Políticas públicas, planejamento e gestão urbanas no ambiente metropolitano: estudos sobre a RMBH – CNPq
 Planejamento e gestão urbano ambiental: análises e avaliações de resultados – CNPq
 Novas periferias: política e regulação urbano-ambiental na produção do espaço metropolitano – CNPq
 Planejamento urbano pós-Constituição Federal de 1988: volta tradição ou nova trajetória? – CNPq
 Dinâmicas socioeconômicas e planejamento urbano na Região Central de Minas Gerais – FAPEMIG
 Participação popular no processo legislativo mineiro: estudo de caso sobre as comissões parlamentares de participação popular e de assuntos municipais e regionalização - FIP/PUC Minas

Apoio:
 Núcleo de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Escola de Arquitetura da UFMG
 Programa de Pós-Graduação em Geografia - Instituto de Geociências da UFMG
 Programa de Pós-Graduação em Direito - Faculdade Mineira de Direito



**SEMINÁRIO
 Planejamento urbano
 no Brasil: trajetória e perspectivas**

10 e 11 de abril de 2006

Local:
 Auditório da Escola de Arquitetura/UFMG
 Rua Paraíba, 697 - Funcionários

A Constituição de 1988 inaugurou o paradigma democrático no Estado de direito brasileiro. Desde então, uma nova forma de administração pública vem sendo observada no Brasil, especialmente nos aspectos relacionados ao planejamento e gestão urbanas. Sua marca principal é a ênfase dada aos processos participativos, ainda que não amplamente difundidos. A participação da sociedade civil organizada na administração pública estaria levando à ampliação da democracia participativa, o que resultaria em maior efetividade na implementação de políticas públicas, na regulação do uso e da ocupação do solo e, em termos políticos, nos processos de construção da cidadania. Vários estudos foram produzidos sobre esse tema, tanto no campo teórico, quanto avaliações de experiências reais. Alguns contêm reflexões otimistas sobre as perspectivas do planejamento urbano no Brasil. Boa parte dos análises faz referências às experiências anteriores, como forma de mostrar possíveis progressos a partir de 1988. Tratam-se de estudos e análises importantes, apesar de, às vezes, não aprofundarem na crítica as experiências anteriores dos anos noventa. Por outro lado, apresentam lacunas, sobretudo no que se refere às avaliações sobre a natureza dessas mudanças, especialmente em relação aos aspectos a seguir detalhados, os quais constituirão mesas temáticas no seminário.



divulgação dos trabalhos do Plano Diretor Participativo do Município de Chácara, foi feita de maneira continuada. Em abril de 2006, participamos do Seminário Planejamento Urbano no Brasil, trajetórias e perspectivas, realizado na Escola de Arquitetura da UFMG, Belo Horizonte/M.G. Em julho de 2006, participamos da IIª Mostra da Universidade Federal de Juiz de Fora. Em outubro, participamos do Congresso de Arquitetos, realizado em Goiânia/GO. Em outubro também participamos do Congresso Brasileiro de Extensão Universitária realizado em Florianópolis/SC. Em novembro participamos do Simpósio Internacional Cidades Médias, em Uberlândia/M.G.. Em dezembro de 2007, participamos do Seminário Internacional ISUF "INTERNATIONAL SEMINAR ON URBAN FORM" em Ouro Preto/MG.. Em setembro de 2007 participamos do Seminário APP Urbana na FAUUSP em São Paulo/S.P.. Em todos estes eventos apresentamos parciais do trabalho. No município as reuniões para os trabalhos foram feitas através de carro de som, faixas, cartazes, cartazes e ofícios direcionados, no centro, nos bairros e nas localidades.



Imagem Institucional



MENU

- Início
- Eventos
- Galeria de Fotos
- Relatório de Gestão
- Notícias
- Buscar
- Links
- Contato

Pesquisa

Juiz de Fora, 28 de Abril de 2006

Projeto auxilia cidades da Zona da Mata na elaboração do plano diretor



28 de Abril de 2006

Um programa desenvolvido na UFJF vai auxiliar os municípios da Zona da Mata Mineira na elaboração do plano diretor. A iniciativa é coordenada pelo professor do departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Engenharia, Fábio José Martins de Lima. Intitulado "Urbanismo e arquitetura para cidades integrantes da Zona da Mata Mineira", o programa foi aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), mediante seleção pública de propostas para o fortalecimento da gestão municipal urbana/apoio à elaboração de planos diretores participativos.

"O plano diretor tem como objetivo definir os rumos e horizontes do desenvolvimento da cidade, atender às demandas das prefeituras, como projetos arquitetônicos e novas edificações, além de preservar os valores culturais, meio ambiente e entender os problemas dos municípios, propondo diretrizes que envolvam o desenvolvimento urbano", diz Fábio.

Coronel Pacheco, Santana do Deserto, Chácara, Rio Preto, Mar de Espanha e Simão Pereira serão as cidades beneficiadas. Segundo o professor, trata-se de uma iniciativa pioneira no sentido das dinâmicas e complexidades que envolvem os municípios de pequeno e médio porte. "Temos que ter olhares diferenciados e uma visão global dos problemas urbanos. Leituras técnicas e

comunitárias, a partir do olhar da comunidade da Zona da Mata Mineira, para entendermos os problemas que envolvem os vários atores sociais na dinâmica urbana dessas cidades, tendo em vista um desenvolvimento urbano e rural com base sustentável que envolva conservação de energia, saúde, turismo e meio ambiente”.

Para a pró-reitora de Extensão da UFJF, professora Edna Evelyn Casali Meireles de Souza, o programa é importante, já que a UFJF, mais uma vez, contribui para o progresso da região. Segundo ela, os programas de apoio aos municípios criados pela pró-reitoria de Extensão possibilitam que novas propostas de apoio sejam criadas, através das próprias demandas das cidades, com projetos específicos, como o desenvolvido pelo professor Fábio.

Fábio destaca, ainda, o enfoque multidisciplinar do projeto que envolve olhares de outras áreas da UFJF. “Professores de outros departamentos, como sociologia, história, geografia e alunos também fazem parte do grupo de trabalho. Temos um grupo para cada cidade”, informa o professor.

O programa conta, também, com o apoio do professor da Faculdade de Engenharia da UFJF José Alberto Barroso Castanon, como coordenador técnico, e da graduada no curso de Geografia pela UFJF, Raquel Fernandes Rezende, como coordenadora dos grupos de trabalho.

Outras informações: (32) 3229-3403

GO

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CHÁCARA

O QUE É ?

O **Plano Diretor** é um conjunto de diretrizes e leis que dizem respeito à **ocupação e ao crescimento da cidade**. Ele deve ser discutido e aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo prefeito.

PARA QUE SERVE ?

O objetivo fundamental do Plano Diretor é contribuir para o desenvolvimento democrático da cidade, garantindo a todos a **construção de uma cidade melhor e mais justa**. Nele estão indicados os objetivos que a cidade quer alcançar, além das estratégias e instrumentos necessários para que estes objetivos sejam cumpridos.

POR QUE É IMPORTANTE PARTICIPAR ?

A participação é necessária para que as decisões sejam tomadas em conjunto pela população e pelas lideranças. **Democratizar** as decisões é fundamental para transformar o planejamento da ação municipal em trabalho compartilhado e assumido pelos cidadãos, bem como para assegurar que todos se comprometam e sintam-se responsáveis e responsabilizados, no processo de construir e implementar o Plano Diretor.

REUNIÃO COMUNITÁRIA

LOCAL:

DATA:

HORA:



GT URBANISMO MG



PARTICIPE!

29 de Novembro de 2006

A Universidade federal de Juiz de Fora, em parceria com a Prefeitura de Santana do Deserto lançará, amanhã, 30 de novembro, as diretrizes do plano diretor participativo da cidade. Além de Santana do Deserto, a UFJF é responsável pela elaboração dos planos diretores de outras cinco cidades, Simão Pereira, Coronel Pacheco, Chácara, Rio Preto e Mar de Espanha

O projeto tem o apoio de 10 professores de vários cursos, como Arquitetura, Engenharia, Serviço Social, Biologia e Turismo, responsáveis pela realização de diagnósticos estruturais e sociais das cidades para a futura implantação e implementação de programas e ações destinados a universalizar o acesso dos moradores à habitação digna, ao saneamento ambiental e à mobilidade que é dada pelo trânsito e transporte público.

As propostas realizadas pelo grupo trabalho ‘Urbanismo em Minas Gerais’, instalado na Faculdade de Arquitetura e supervisionado pelo coordenador do curso, professor Fábio José Martins de Lima, serão apresentadas às autoridades locais e ao público na Câmara de Vereadores de Santana do Deserto, às 19 h.

O trabalho dos professores da UFJF vincula-se a um programa de apoio aos municípios auxiliando-os na elaboração de suas diretrizes. O Plano Diretor tem o objetivo de definir qual a melhor função social de cada parte da cidade, considerando as necessidades e especificidades econômicas, culturais, ambientais e sociais. De acordo com o coordenador, professor Fábio José Martins de Lima, “num primeiro momento ocorrem audiências públicas nas cidades com leituras técnicas, reuniões comunitárias e estudo da formação da cidade ao longo do tempo, com o objetivo detectar os problemas sócio-territoriais locais”.

Este projeto conta com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) e Ministério das Cidades. O Governo federal destinou cerca de R\$ 55 milhões para incentivar os municípios nessa tarefa, além de oferecer apoio técnico. Para o Ministério é importante transformar esta obrigatoriedade em oportunidade para se repensar o processo de desenvolvimento dessas cidades e propor mudanças na elaboração do plano num processo em que a população pensa e discute a cidade onde mora, trabalha e sonha e faz as propostas para corrigir as distorções existentes no desenvolvimento do município.

Outras informações: (32) 3229-3403

D.C

Cursos se integram para elaborar Plano Diretor Participativo

(13 de Junho de 2006) -

Ruas sem iluminação, esgoto sem tratamento e ocupação desordenada são alguns dos vários problemas das cidades brasileiras. Planejar novas estruturas de desenvolvimento é o principal objetivo do projeto Plano Diretor Participativo, supervisionado pelo coordenador do curso de Arquitetura da UFJF, professor Fábio de Lima.

Estudantes dos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil, Biologia, Geografia, Turismo, Direito, Medicina, Serviço Social e Comunicação se integram na elaboração do Plano Diretor Participativo de seis municípios da Zona da Mata: Simão Pereira, Coronel Pacheco, Santana do Deserto, Chácara, Rio Preto e Mar de Espanha. Cidades com mais de 20 mil habitantes ou que integrem regiões metropolitanas, que possuam potencial turístico ou ainda empreendimentos de impacto ambiental, são obrigadas a elaborar o Plano Diretor até outubro de 2006. O trabalho irá resultar em um conjunto de leis e atos normativos disciplinadores da organização territorial municipal.

Os alunos participantes do projeto se dividiram em Grupos de Trabalhos (GTs) de forma que cada grupo atenda a específicas cidades. Nos finais de semana, os grupos dirigem - se aos municípios para a coleta de dados, enquanto durante a semana se reúnem para discutir o andamento do projeto e socializar todas as informações. O trabalho dos universitários conta com o apoio da coordenação local de cada cidade o que inclui o corpo técnico das prefeituras.

Raquel Fernandes Rezende, formada em Geografia pela UFJF, é uma das coordenadoras de GTs. Ela aposta no trabalho que é desenvolvido no projeto e acredita que as prefeituras que aderiram a elaboração do Plano Diretor Participativo por alunos da UFJF terão diversas vantagens. "As prefeituras terão contato com a mão-de-obra formada agora, profissionais com novos conhecimentos e alunos adaptados às questões atuais. Além disso, temos na equipe profissionais com experiência na elaboração de outros Planos Diretores", declarou Raquel.

O professor Fábio de Lima acredita que sua experiência na Secretaria de Cultura de Belo Horizonte, trabalhando com memória e patrimônio cultural, auxiliará no trabalho. "É uma experiência pioneira na UFJF no tocante à estratégia de previsão de desenvolvimento urbano. Um verdadeiro laboratório em que os alunos têm a oportunidade de, no contato com a comunidade, entender as realidades diferenciadas, carências e outras questões que afligem o cotidiano", declarou o coordenador.

GTs colocam em prática primeira etapa

Baseados no Guia do Ministério da Cidade e na consulta a outros Planos, os GTs estão na primeira etapa do trabalho, que consiste na reunião de materiais, como leis, mapas, dados sócio-econômicos e dados turísticos, além de leituras comunitárias. Nessas leituras feitas em bairros ou distritos, são apresentados pelos moradores, através de dinâmicas, os problemas do município. Por isso, o Plano Diretor carrega no seu nome a expressão "Participativo", por interagir com a comunidade, o que prova que não só o executivo atua, mas também a população, principal interessada na reformulação da cidade. "Identificar problemas e buscar solucioná-los é ter visão de futuro e buscar construir cidades melhores e mais justas para todos", concluiu o professor Fábio.

Outras informações: (32)3229-3970

FVP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

GT URBANISMO MG

Programa de Apoio aos Municípios: Projetos Urbanos e Planos Diretores

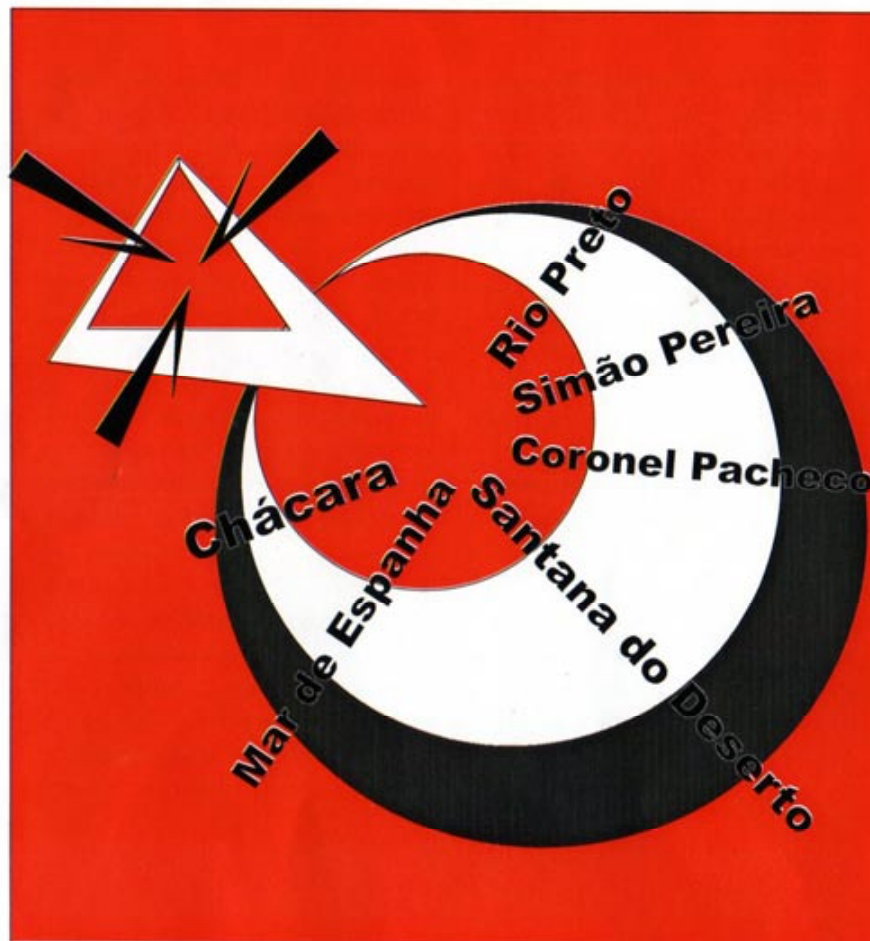
A proposta é integrante do Programa de Apoio aos Municípios, apresentado na I Mostra da UFJF, ainda em 2004, cujo lançamento pela Universidade, ocorreu em julho do ano de 2005. Buscamos atender demandas específicas voltadas para o desenvolvimento urbano e rural das cidades situadas na Zona da Mata Mineira. Dentre os municípios conveniados destacamos as cidades de Chácara, Coronel Pacheco, Mar de Espanha, Santana do Deserto, Simão Pereira e Rio Preto, que serão objeto desta proposta, que envolve

Atender às demandas dos Municípios na área de abrangência da UFJF em ações voltadas para a elaboração de Projetos Urbanos e Planos Diretores Participativos, de acordo com a Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade. Definição de diretrizes e propostas urbanísticas, considerando eixos de aproximação estratégicos para os Municípios, temas como a conservação, a sustentabilidade, a memória e o patrimônio cultural, dentre outros. Proporcionar a criação de um sistema de planejamento, gestão participativa e democrática, de modo contínuo,

Coordenação Geral Fabio Jose Martins Lima . fjmlima@arquitetura.ufjf.br **Coordenador Técnico** José Alberto Barroso Castanõn **Coordenadores de Área** Daniel Pimenta . Ciências Biológicas Geraldo César Rocha . Geologia Luciana Bitencourt Vilella . Turismo Luiz Sérgio Sarahyba . Meio Ambiente / Maria Lucia Duriguetto . Serviço Social / Vicente Paulo Pinto . Geociências / **Coordenadores Gerais de Gt's** Anderson José Agostinho . Andréia Firmo . Malana Reis Pimenta / Raquel Fernandes Rezende . Raquel Von andow Portes . Sabrina Navarro Toledo **Coordenadores de Gt's** Alex Couri . Simão Pereira / Santana do Deserto /

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA GT URBANISMO MG

Programa de Apoio aos Municípios: Projetos Urbanos e Planos Diretores



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO



Em seis cidades

Plano Diretor aponta deficiências na região

Políticas eficientes de geração de renda, proteção do patrimônio turístico e cultural, manejo de poluentes, abastecimento e tratamento de água e esgoto e planejamento social são os principais problemas que afetam as cidades da Zona da Mata incluídas no Plano Diretor Participativo do Ministério das Cidades. A constatação é de uma equipe multidisciplinar de professores e alunos da Universidade Federal de Juiz de Fora que está auxiliando as prefeituras de Simão Pereira, Coronel Pacheco, Santana do Deserto, Chácara, Rio Preto e Mar de Espanha a elaborarem seus planos diretores, através do projeto "Urbanismo e arquitetura para cidades integrantes da Zona da Mata Mineira". Esta iniciativa faz parte do Programa de Apoio aos Municípios da UFJF que, desde 2005, visa a atender às demandas das cidades vizinhas.

Segundo determinação do Estatuto das Cidades, municípios com mais de 20 mil habitantes, que integrem regiões metropolitanas, que possuam potencial turístico ou empreendimentos de impacto ambiental devem elaborar, até outubro deste ano,

suas normas de crescimento sustentável. Como a idéia é promover políticas de desenvolvimento urbano e rural de forma participativa, este grupo de pesquisadores da UFJF vai até as cidades atuar junto com as prefeituras, câmaras e setores da sociedade, discutindo problemas e soluções urbanísticas.

O projeto é dividido em quatro etapas. Na primeira, é realizada uma leitura técnica e comunitária da realidade física e social do município com base em documentos e depoimentos dos cidadãos. Através de audiências públicas são levantadas diversas informações sobre demandas sociais, locais com carência de investimentos, bolsões de miséria, áreas de potencial turísticos, de impacto ambiental, entre outras. Segundo o professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Engenharia da UFJF e coordenador geral do projeto, Fábio José Martins de Lima, "é nessa fase que se encontram os olhares acadêmicos com os da população que vive no lugar, permitindo a interação entre a visão científica e humana".

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

- Home
- Eventos
- Galeria de Fotos
- Recatório de Gestão
- Notícias
- Buscar
- Links
- Contato



UFJF integra "Plano Diretor Participativo: Cidade de Todos"

29 de Novembro de 2006

A Universidade federal de Juiz de Fora, em parceria com a Prefeitura de Santana do Deserto lançará, amanhã, 30 de novembro, as diretrizes do plano diretor participativo da cidade. Além de Santana do Deserto, a UFJF é responsável pela elaboração dos planos diretores de outras cinco cidades, Simão Pereira, Coronel Pacheco, Chácara, Rio Preto e Mar de Espanha. O projeto tem o apoio de 10 professores de vários cursos, como Arquitetura, Engenharia, Serviço Social, Biologia e Turismo, responsáveis pela realização de diagnósticos estruturais e sociais das cidades para a futura implantação e implementação de programas e ações destinados a universalizar o acesso dos moradores à habitação digna, ao saneamento ambiental e à mobilidade que é dada pelo trânsito e transporte público.

As propostas realizadas pelo grupo trabalho "Urbanismo em Minas Gerais", instalado na Faculdade de Arquitetura e supervisionado pelo coordenador do curso, professor Fábio José Martins de Lima, serão apresentadas às autoridades locais e ao público na Câmara de Vereadores de Santana do Deserto, às 19 h.

O trabalho dos professores da UFJF vincula-se a um programa de apoio aos municípios auxiliando-os na elaboração de suas diretrizes. O Plano Diretor tem o objetivo de definir qual a melhor função social de cada parte da cidade, considerando as necessidades e especificidades econômicas, culturais, ambientais e sociais. De acordo com o coordenador, professor Fábio José Martins de Lima, "num primeiro momento ocorrem audiências públicas nas cidades com leituras técnicas, reuniões comunitárias e estudo da formação da cidade ao longo do tempo, com o objetivo detectar os problemas sócio-territoriais locais".

Este projeto conta com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) e Ministério das Cidades. O Governo federal destinou cerca de R\$ 55 milhões para incentivar os municípios nessa tarefa, além de oferecer apoio técnico. Para o Ministério é importante transformar esta obrigatoriedade em oportunidade para se repensar o processo de desenvolvimento dessas cidades e propor mudanças na elaboração do plano num processo em que a população pensa e discute a cidade onde mora, trabalha e sonha e faz as propostas para corrigir as distorções existentes no desenvolvimento do município.

Outras informações: (32) 3229-3403

D.C

pesquisa

pesquisar...

VESTIBULAR PISM 2007



Enquadramento



novos editais









GT URBANISMO MG
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
DE CHÁCARA

UFJF
Universidade Federal de Juiz de Fora

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

MINISTÉRIO DAS CIDADES
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Prefeitura Municipal
Chácara
O Progresso Continual

ANEXO 5 a – **RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005**

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005

DOU Seção 1, Edição No 60 Pág.102 de 30/03/2005

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:

- a) que compete ao Conselho das Cidades, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
- c) que, entre as mencionadas diretrizes gerais, fixadas no art. 2º do Estatuto da Cidade, encontra-se a “gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”;
- d) que a efetividade dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, destinados a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade “em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”, dependem em grande medida da elaboração dos planos diretores municipais;
- e) que os planos diretores devem conter mecanismos que assegurem sua efetiva implementação e permanente monitoramento e atualização por meio, inclusive, de sua incorporação à legislação orçamentária municipal;
- f) que o prazo de cinco anos para atender a obrigação constitucional de elaboração de planos diretores, fixado pelo art. 50 do Estatuto da Cidade, esgota-se no mês de outubro de 2006;
- g) que, nos termos do art. 52, VI e VII, do Estatuto da Cidade, incorrem em improbidade administrativa os prefeitos que desatenderem o mencionado prazo ou deixarem de observar os princípios de participação social e de publicidade, que devem presidir o processo de elaboração dos planos diretores;

RESOLVE emitir as orientações e recomendações que se seguem:

Art. 1º Todos os Municípios devem elaborar seus Planos Diretores de acordo com o determinado pela Lei Federal 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º Os Municípios que devem obrigatoriamente elaborar seus planos diretores até outubro de 2006 são aqueles que não possuem plano diretor, ou tendo aprovado seu plano diretor há mais de 10 anos,

ANEXO 5

enquadram-se em pelo menos uma das seguintes condições:

I - tenham mais de 20 mil habitantes;

II - integrem regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas.

§1º Considera-se a população total do Município para fins do inciso I, o número definido pelo Censo de 2000 do IBGE.

§ 2º Consideram-se municípios integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas para fins do inciso II, aqueles localizados em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas criadas por lei federal anterior à Constituição de 1988 ou as instituídas por lei estadual nos termos do art. 25, § 3º, da CF, bem como aqueles incluídos em Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), instituídas por legislação federal.

III - Estão ainda obrigados a elaborar planos diretores, sem prazo definido por lei, os Municípios:

a) onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos de combate à ociosidade da propriedade urbana, previstos no art. 182, § 4º, da CF;

b) integrantes de áreas de especial interesse turístico;

c) inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº 13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;

Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

I - ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;

II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I - realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II -garantia da alternância dos locais de discussão.

Art.6o O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.

Art.7o No processo participativo de elaboração do plano diretor a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.

Art. 8o As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4o, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Art. 9o A audiência pública poderá ser convocada pela própria sociedade civil quando solicitada por no mínimo 1% (um por cento) dos eleitores do município.

Art.10. A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

I – realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;

II – divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;

III – registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;

IV – publicação e divulgação dos anais da conferência.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência às Prefeituras Municipais e Governos Estaduais, registre-se e publique-se.

OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente

ANEXO 5 – Conferência da Cidade

Conferência Municipal do Plano Diretor Participativo de Chácara

A Conferência da Cidade de Chácara foi realizada na Câmara Municipal, localizada à rua Heitor Cândido – Centro, em 17 de novembro de 2007, com início às 14:00 horas e término às 19:00 horas. Esta conferência representou o momento de consolidação da elaboração do Plano Diretor Municipal que teve a coordenação do Grupo de Trabalho da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo à frente o professor Fabio José M. Lima do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, no projeto Urbanismo em Minas Gerais: apoio à elaboração de Planos Diretores Participativos nas cidades integrantes da Zona da Mata Mineira. O projeto que envolve a participação de diversos professores e alunos, dentre os quais, presentes na conferência, destacamos a geógrafa Raquel Fernandes Rezende e os acadêmicos Deusdedit Clementino Alves, Gabriella do Nascimento Machado, Danilo de Lima Guimarães, Vivian Moreno de Oliveira, Mateus Foscarini, Nicole Andrade da Rocha, estes do curso de Arquitetura e Urbanismo, além de Isabela Antunes Macedo/ do curso de Turismo. A comunidade presente com o registro de 46 presentes, além de representantes dos poderes constituídos, como o Prefeito Municipal Hitler Vagner Cândido de Oliveira; Joaquim Adilson Rocha, Vice-prefeito; Marcos Antonio Leite, Presidente da Câmara; Vereadores: João Neves da Rocha, Luiz Henrique Amélio, André Luiz Andrioli, Jucélio Fernandes, Nilvando Aparecido Fernandes; Maria de Lourdes Duque, Sonimar Maria Duque, Roberto Carlos Duque e demais autoridades como o Sargento José Luiz Julião da Silva, Comandante do Destacamento da Polícia Militar; Virgílio Furtado da Costa secretário executivo da AMPAR – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna; Geraldo Magelo Cesca, Presidente da Associação dos Produtores Rurais. O cerimonial da conferência foi conduzido pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Vinícius Hilton de Oliveira.

A composição da mesa foi a seguinte: o Prefeito Hitler Vagner Cândido de Oliveira e esposa; Joaquim Adilson Rocha, Vice-prefeito; Marcos Antonio Leite, Presidente da Câmara; Sargento José Luiz Julião da Silva, Comandante do Destacamento da Polícia Militar; Fabio Jose Martins de Lima, Engenheiro Arquiteto, Coordenador Geral e professor da UFJF; Virgílio Furtado da Costa, secretário executivo da AMPAR – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna.

Inicialmente foram feitas considerações iniciais pelo Chefe de Gabinete sobre os trabalhos de elaboração do Plano Diretor, com menções aos parceiros como AMPAR, e apoios como o do Ministério da Cidade, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq além da própria Universidade Federal de Juiz de Fora, também falou sobre a importância do PDP para Chácara. Em seguida, a proposta do Plano Diretor Participativo foi apresentada pelo Prof. Fabio J. M. de Lima, que também ressaltou a importância deste instrumento de planejamento para o desenvolvimento urbano e rural do município. Marcos Antonio Leite, presidente da Câmara, defendeu a importância de discutir e votar o Plano Diretor Participativo; Virgílio Furtado da Costa, secretário executivo da AMPAR, defendeu que o PDP é um instrumento capaz de organizar as vidas dos cidadãos da cidade, falou da importância do apoio dado pela UFJF através do professor Fabio Lima, do departamento de Arquitetura e Urbanismo, e da ex-reitora Margarida Salomão; além do apoio dado pela prefeitura de Chácara. Hitler Vagner Cândido de Oliveira, Prefeito de Chácara, agradeceu a presença de todos os membros da mesa e de todos os presentes na Conferência. Deu destaque para a conquista da implantação da telefonia móvel

ANEXO 5

no município, para a importância de parceiros entre governo estadual e federal. Falou da importância do PDP, para a confirmação do perímetro urbano e da zona rural através dos diagnósticos (levantamentos feitos) e diretrizes propostas. O Prof. Fabio José M. Lima, ainda fez agradecimentos a todos os presentes: AMPAR, vereadores e autoridades e membros da comunidade e destacou os principais aspectos abordados no Plano Diretor que teve a participação efetiva da população. Foi também apresentado um vídeo documentário sobre Chácara desenvolvido pelo Grupo de Trabalho e, em seguida, aberta a discussão com a comunidade. Os tópicos abordados foram:

- considerações relacionadas a localização do município (municípios limítrofes e acessos – estradas pavimentadas ou não, trilhas) em relação ao pólo de juiz de fora com patrimônio cultural, arquitetônico e ambiental.
- importância do volume impresso do caderno para a cidade – especialmente educação;
- Importância da participação comunitária, das decisões tomadas em conjunto e da leitura comunitária através de reuniões com as comunidades nas diversas localidades do município;
- Necessidade de pensar um planejamento urbano com bases sustentáveis;
- Início da apresentação das diretrizes e proposições elencadas no Plano Diretor Participativo: importância do Parque Linear São Sebastião e da construção de mirantes, localizados na área de expansão urbana, contígua ao centro urbano; recuperação das matas ciliares e conservação da qualidade da água, além de área para a prática de esportes e os mirantes conectados com o parque linear;
- importância do zoneamento, da área de interesse cultural e turística e da zona de interesse social;
- consolidação do perímetro urbano e implantação do cinturão verde a 1,5 quilômetros do centro da praça Farmacêutico Nicolau Anistácio;
- cinturão verde com espécies nativas da região – Mata Atlântica;
- questão dos loteamentos no município – loteadores devem garantir variáveis mínimos (pavimentação, vias, rede de esgoto, água, lixo área de lazer) para a área ser explorada;
- importância do parque linear, questões relacionadas à educação no município e para qualidade de vida no mesmo;
- apresentação do zoneamento através das regiões rurais do municípios. Regiões com o pólo de atração turística: pensar e trabalhar o ordenamento do território destas regiões rurais;
- questão dos mapeamentos/PLANGEO e mapeamento construído pelo GT UFJF. Importância destes mapeamentos para setor Turismo;
- apresentação do Projeto de Lei – desenvolvimento urbano e rural da cidade / instrumentos para que esses objetivos sejam cumpridos, com as diretrizes para desenvolvimento municipal, apresentação dos títulos que compõem o projeto de lei nas diversas áreas como o patrimônio cultural, o turismo, o ambiente natural, o desenvolvimento rural (apresentação dos remanescentes de mata atlântica no município)
- a necessidade de interligar estes fragmentos – além da assistência social, saúde, dentre outros;
- questão de segurança pública e regularização fundiária, educação, esporte, lazer, memória e patrimônio cultural (aberto para adesão de novas propostas e sugestões);
- apresentação do documentário do município – material construído pelo GT UFJF;

Em seguida a participação comunitária:

- Reginaldo Augusto Picoli / produtor de vídeos, fala da implantação de cursos profissionalizantes no município e guias turísticos que podem proporcionar o PDP;
- Virgílio Furtado Costa / AMPAR: importância participação popular e relevância do trabalho PDP /

questão do turismo no município tanto rural como urbano, ordenamento destas atividades, a começar pela Preservação Cultural – papel dos vereadores: buscarem mecanismos de resguardar este patrimônio – instrumentos capazes de “guardar” este patrimônio / importância e necessidade deste centro cultural e histórico. A preservação da água/Governo do Estado – investimentos neste setor / necessidade de políticas e projetos para esta questão – nascentes, mata ciliar, tratamento e evitar o desperdício, consórcio do lixo – questão importante para amenizar a degradação ambiental. Estas questões devem ser pensadas e planejadas de forma rápida para que não demorem a ser executadas; questão da saúde – a cidade deve ter maior autonomia nos serviços de saúde/ pensar alternativas neste sentido – necessidade de projetos que valorizem a produção da água com apoio de órgãos como o IEF, caso dos municípios de Extrema e Montes Claros). Necessidade de ampliar e discutir o PDP;

- A questão dos investimentos foi tratada, em seguida, pelo Prof. Fabio Lima com menção à disposição destes no ante-projeto de lei do PDP, além da menção à questão do Serro/MG (Projeto Rondon). Necessidade da prefeitura estar atenta aos editais que os diversos Órgãos Federais, Estaduais disponibilizam. Atenção à importância de projetos para municípios. Questão do Desenvolvimento Urbano e Rural: loteamento colocado e suas implicações; implicações que envolvem as outras regiões rurais. As diversas áreas que são ou podem vir a serem verificadas no município: Área de Interesse Cultural, Zona de Interesse Social, etc. Abordou também os instrumentos de planejamento previstos no ante-projeto de lei do PDP – Estudo de Impacto de Vizinhança, IPTU Progressivo, Transferência do Direito de Construir - imóveis protegidos por tombamentos são beneficiados) e conselho da cidade. Além disso, a necessidade da impressão do Caderno e a publicação dos CD's partes integrantes da lei, com sugestão de impressão em torno de 500 cadernos. A implementação em 360 dias do Cadastro Urbanístico Municipal deve ser atualizado, do Inventário Urbanístico e cultural do município, do Plano de mobilidade, da Lei de Uso e ocupação do Solo e a melhor condição de trabalho para que os conselhos possam trabalhar. Por fim o encerramento da apresentação pelo coordenador do Plano Diretor, Prof. Fabio Lima que passou a palavra para o Prefeito Municipal, ressaltando ainda a possibilidade de novos questionamentos e inclusões na proposta a ser discutida no âmbito da Câmara Municipal. .

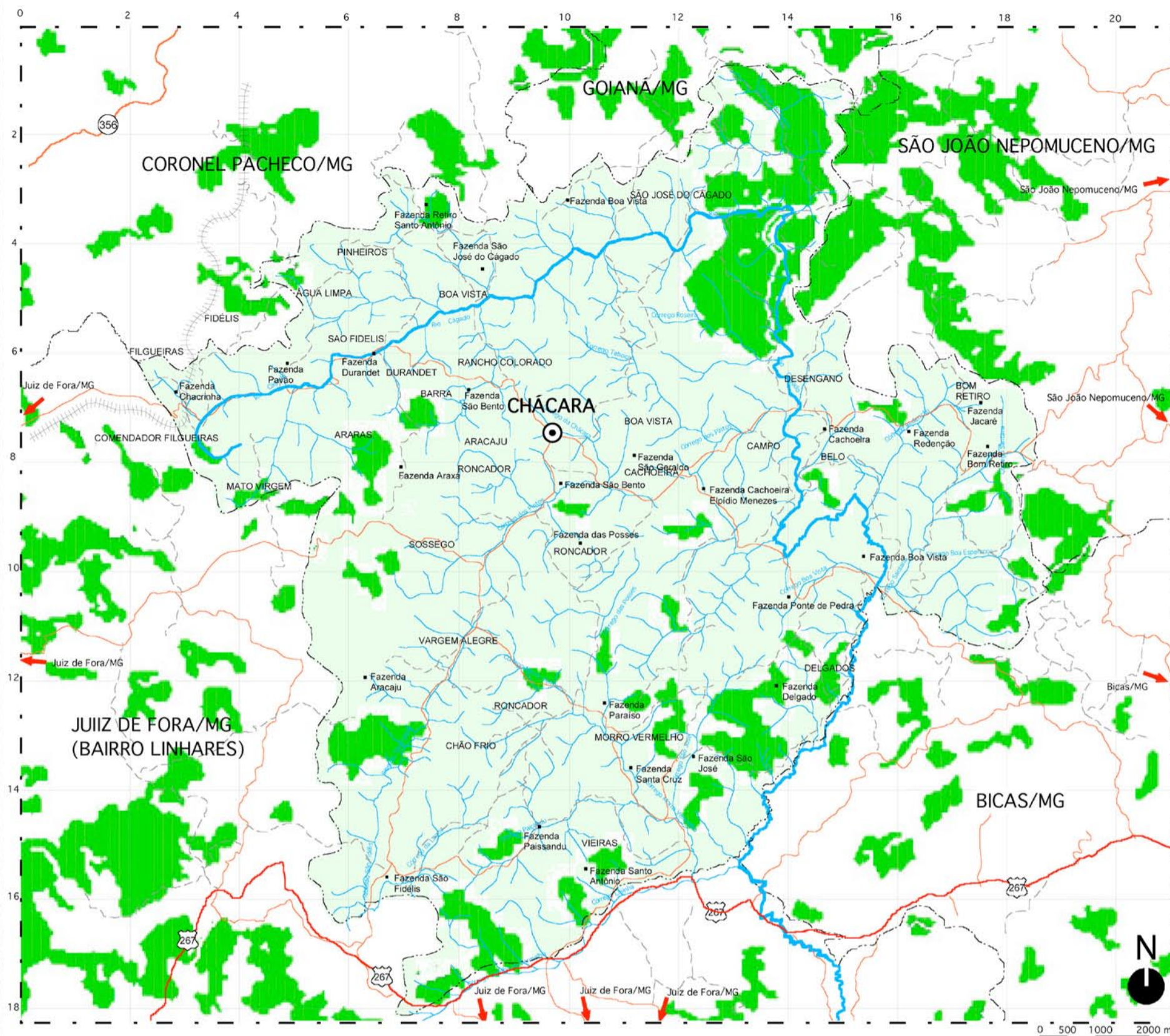
O Chefe de Gabinete Vinícius H. Oliveira, então, fez a finalização da conferência e agradeceu presença de todos.

Chácara, 17 de novembro de 2007

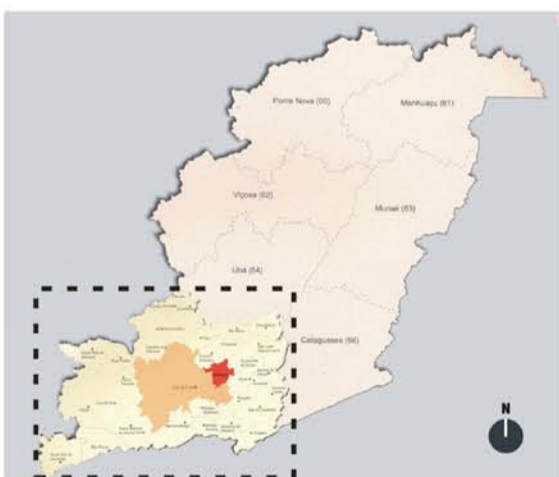
Fabio Jose Martins de Lima – Coordenador Geral
Raquel Fernandes Rezende

ANEXO 6 – Mapeamento

CHÁCARA /MG



LEGENDA					
	SEDE		RODOVIA FEDERAL		RIO, LAGO, LAGOA
	REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA		RODOVIA ESTADUAL		CÓRREGO, RIBEIRÃO
	LOCALIDADE, PROPRIEDADE RURAL		ESTRADA MUNICIPAL		LIMITE MUNICIPAL
	ANTIGO LEITO DE FERROVIA		TRILHA, CAMINHO OU PICADA		LIMITE URBANO



Organização Físico-Político Territorial

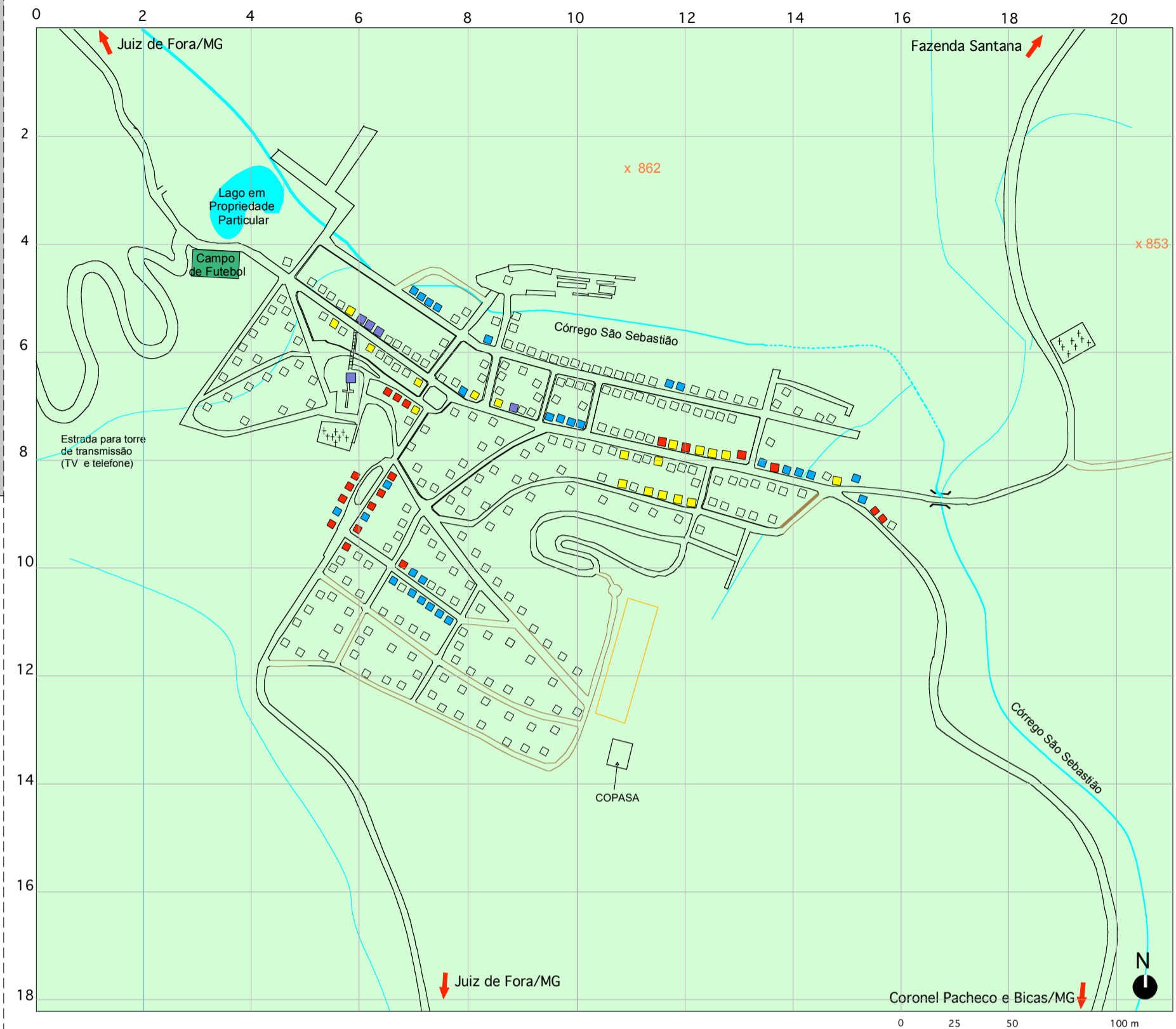
Fontes:

COPASA - Projeto de Rede de Distribuição de Água no Município de Chácara, 2006. CORREDORES DE BIODIVERSIDADE. Áreas-Disponível: www.corredores.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de Juiz de Fora - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 1, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de São João Nepomuceno - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 2, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 - Geocódigo: 1560-4/UF: MG 31, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 Setor Rural - E: 1.50.000, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 Setor Urbano - E: 1.4469, 2000.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA. Plantas/ Aproveitamento Técnico Municipal.
 SOSMATAATLÂNTICA. Atlas-Disponível: www.sosmataatlantica.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.

INSTITUIÇÃO UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora.
 Autor: Grupo de Trabalho Urbanismo em Minas Gerais - Data: 27 de agosto de 2007
 ESTE MAPA OBJETIVA UMA MELHOR COMPREENSÃO DAS LEITURAS E DAS DIRETRIZES COMUNITÁRIAS PROPOSTAS NO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CHÁCARA. SENDO O MAPA GERAL, GEORREFERENCIADO PELA PLANO DE MAPA DA SEDE MUNICIPAL (ARRAJAMENTO) UM CROQUI ATUALIZADO, COM ESCALA APROXIMADA, REFERENCIADO PELA PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, 1996. TODOS OS MAPAS ESTÃO EM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO, PORTANTO QUALQUER OBSERVAÇÃO DEVE SER, POR GENTILEZA, REPASSADA PARA O GRUPO DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

01

CHÁCARA /MG

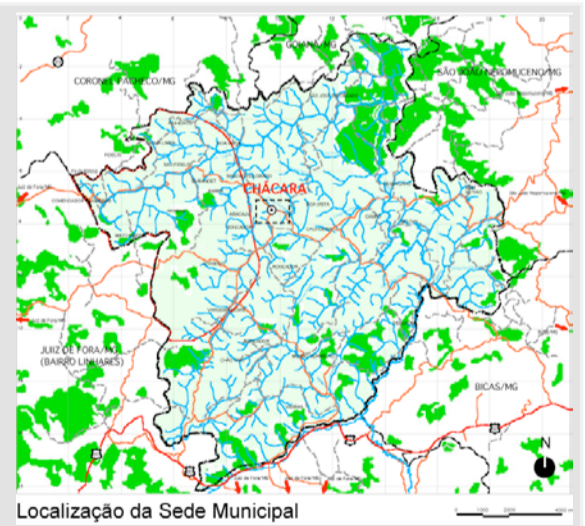


LEGENDA:

- SEDE
- REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA
- RIO, LAGO, LAGOA
- CÓRREGO, RIBEIRÃO
- ESTRADA MUNICIPAL
- RODOVIA ESTADUAL
- RODOVIA FEDERAL

PERÍODO :

- 1900 - 1920
- 1920 - 1940
- 1940 - 1960
- 1960 - 1990
- 1990 - 2007



Memória da Ocupação - Distrito sede

Fontes:

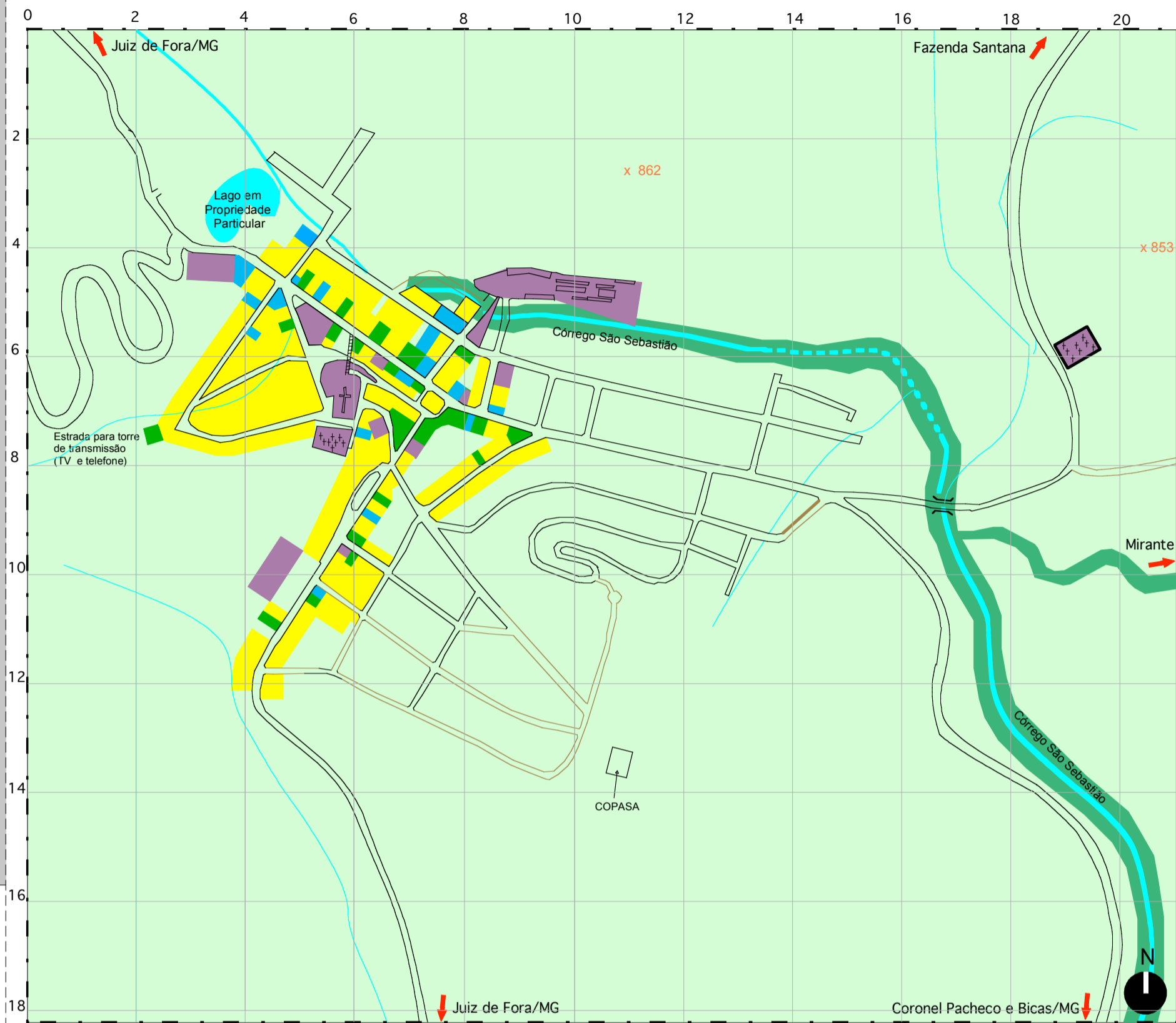
COPASA - Projeto de Rede de Distribuição de Água no Município de Chácara. 2006. CORREDORES DE BIODIVERSIDADE. Áreas-Disponíveis: www.cortedz.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de Juiz de Fora - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 1, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de São João Nepomuceno - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 2, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 - Geocódigo: 1590-4/UF: MG 31, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Rural - E: 1:50.000, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Urbano - E: 1:4469, 2000.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA. Plantas/ Acervo Técnico Municipal.
 SOSMATAATLÂNTICA. Atlas-Disponível: www.sosmataatlantica.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.

INSTITUIÇÃO: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora.
 Autor: Grupo de Trabalho Urbanismo em Minas Gerais. Data: 27 de agosto de 2007
 ESTE MAPA OBJETIVA UMA MELHOR COMPREENSAO DAS LEITURAS E DAS DIRETRIZES COMUNITARIAS PROPOSTAS NO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CHACARA, SENDO O MAPA GERAL GEOREFERENCIADO PELA PLANGE.O MAPA DA SEDE MUNICIPAL (ARRUAMENTO) UM CROQUI ATUALIZADO.COM ESCALA APROXIMADA, REFERENCIADO PELA PLANTA DE REFERENCIA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, 1996. TODOS OS MAPAS ESTAO EM PROCESSO DE CONSTRUCAO, PORTANTO QUALQUER OBSERVACAO DEVE SER, POR GENTILEZA, REPASSADA PARA O GRUPO DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

03



CHÁCARA /MG



Usos									
	Residencial		Comercial		Misto		Institucional		Parque Linear São Sebastião

LEGENDA:

- SEDE
- REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA
- RIO, LAGO, LAGOA
- CÓRREGO, RIBEIRÃO
- CÓRREGO CANALIZADO
- RUA PAVIMENTADA
- RUA NÃO PAVIMENTADA

Localização da Sede Municipal

Cinturão Verde: Raio de 1.5 Km a partir da Praça Principal

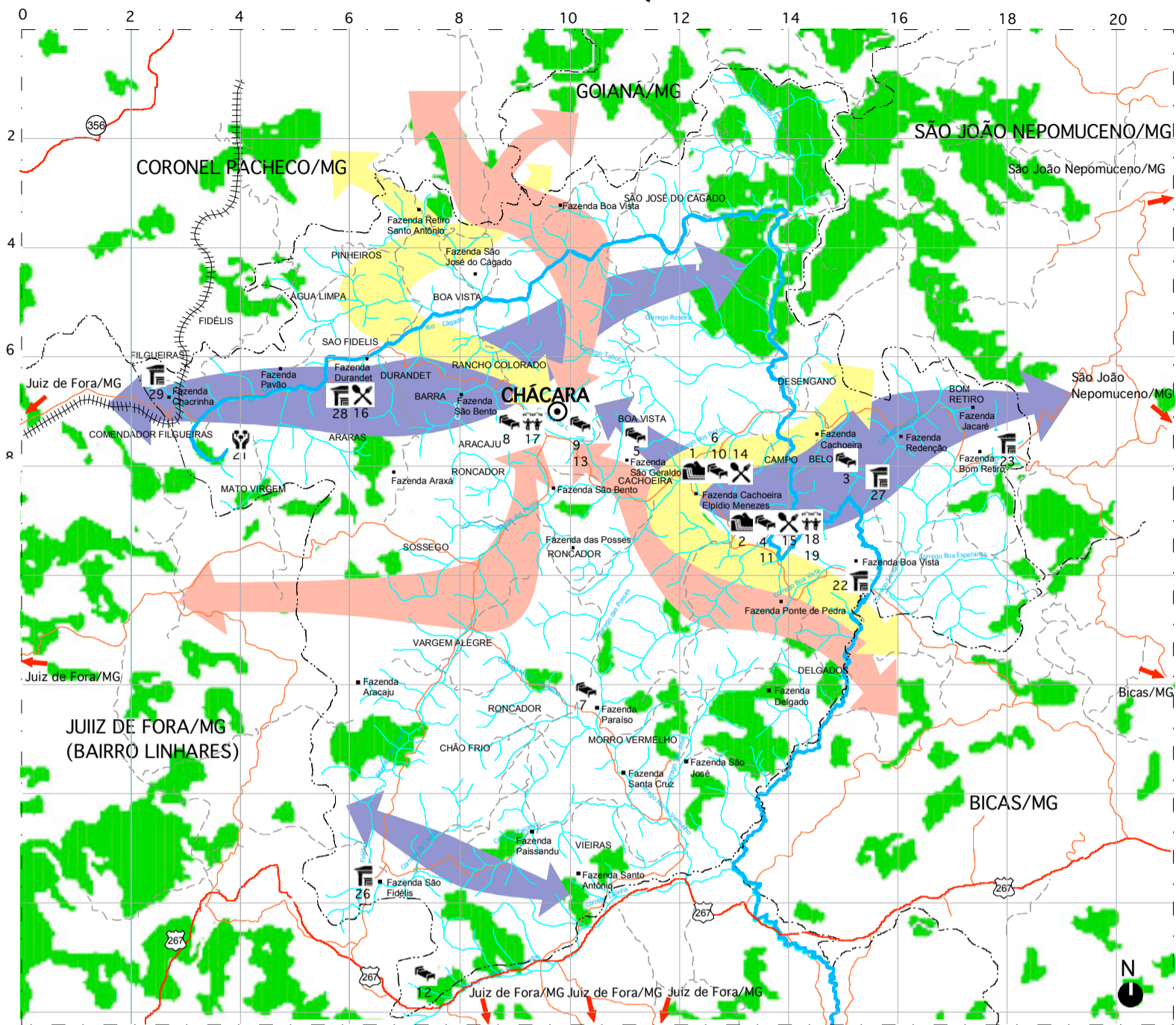
Realidade Urbana - usos e equipamentos

Fontes:
 COPASA - Projeto de Rede de Distribuição de Água no Município de Chácara, 2006. CORREDORES DE BIODIVERSIDADE. Áreas Disponíveis: www.corredores.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de Juiz de Fora - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 1, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de São João Nepomuceno - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 2, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 - Geocódigo: 1590-4/UF: MG 31, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Rural - E: 1:50.000, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Urbano - E: 1:4469, 2000.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA. Plantas/ Acervo Técnico Municipal.
 SOSMATAATLÂNTICA. Atlas-Disponível em www.sosmataatlantica.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.

ESTE MAPA OBJETIVA UMA MELHOR COMPREENSAO DAS LEITURAS E DAS DIRETRIZES COMUNITARIAS PROPOSTAS NO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CHACARA. SENDO O MAPA GERAL GEOREFERENCIADO PELA PLANGEO.O MAPA DA SEDE MUNICIPAL (ARRUAMENTO) UM CROQUI ATUALIZADO.COM ESCALA APROXIMADA, REFERENCIADO PELA PLANTA DE REFERENCIA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, 1996. TODOS OS MAPAS ESTA EM PROCESSO DE CONSTRUCAO, PORTANTO QUALQUER OBSERVACAO DEVE SER, POR GENTILEZA, REPASSADA PARA O GRUPO DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.



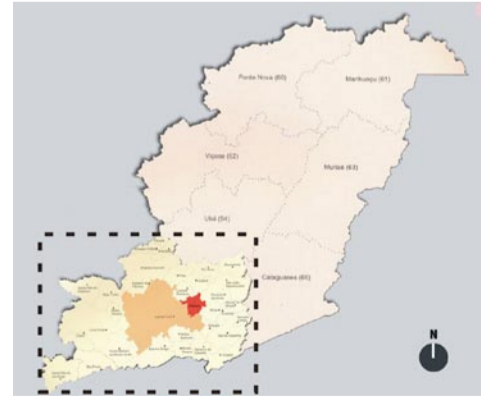
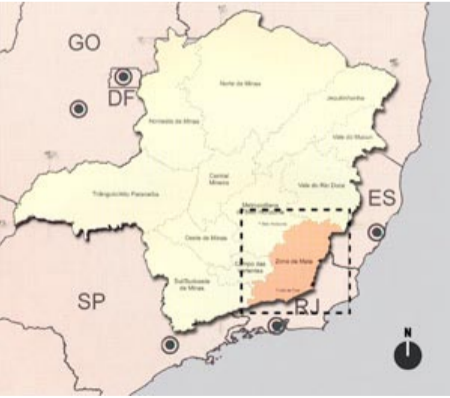
CHÁCARA/MG



Cachoeiras	11 Cachoeira dos Menezes (Pousada)	Patrimônio Histórico
1 Cachoeira dos Eucaliptos	12 Hotel Fazenda São Fidélis (BR 267 km 80)	22 Fazenda Boa Vista (Zona Rural Delgados)
2 Cachoeira Menezes	13 Hotel Fazenda Haras Mansur	23 Fazenda Bom Retiro (Zona Rural Bom Retiro)
Meios de Hospedagem	Restaurantes	24 Fazenda Cachoeira Alta (Sede antiga)
3 Fazenda Cachoeira (zona rural Cachoeira)	14 Cachoeira dos Eucaliptos	25 Fazenda São José dos Cágados (Zona Rural Boa Vista)
4 Fazenda Elpidio Menezes (zona rural Cachoeira)	15 Cachoeira Menezes	26 Fazenda São Fidélis (Zona Rural Chão Frio)
5 Fazenda São Geraldo (zona rural Cachoeira)	16 Rancho Colorado	27 Fazenda Santa Rosa (Zona Rural Campo Belo)
6 Cachoeira dos Eucaliptos	Festas Populares	28 Fazenda Durandet (Zona Rural São Fidélis, Durandet)
7 Hotel Fazenda Fonte de Luz (Chão Frio - 5Km do centro Estrada Morro Vermelho)	17 Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Chácara	29 Fazenda Chacrinha
8 Estância Real Hospedagem Hotel Fazenda	18 Festa Junina (Fazenda dos Menezes)	Roteiros Turísticos
9 Hotel Fazenda Santa Rita (Estrada de Santana KM 2)	19 Festa do Cavalo (Cachoeira dos Menezes)	— Cavalgada
10 Camping (Cachoeira dos Eucaliptos)	20 Corrida Rústica do Asfalto (Rodovia José Portes da Silva)	— Natural - Ecológico
Patrimônio Natural	Patrimônio Natural	— Histórico - Cultural
21 Nascente do Rio Cágado (Fazenda Chacrinha)	21 Nascente do Rio Cágado (Fazenda Chacrinha)	

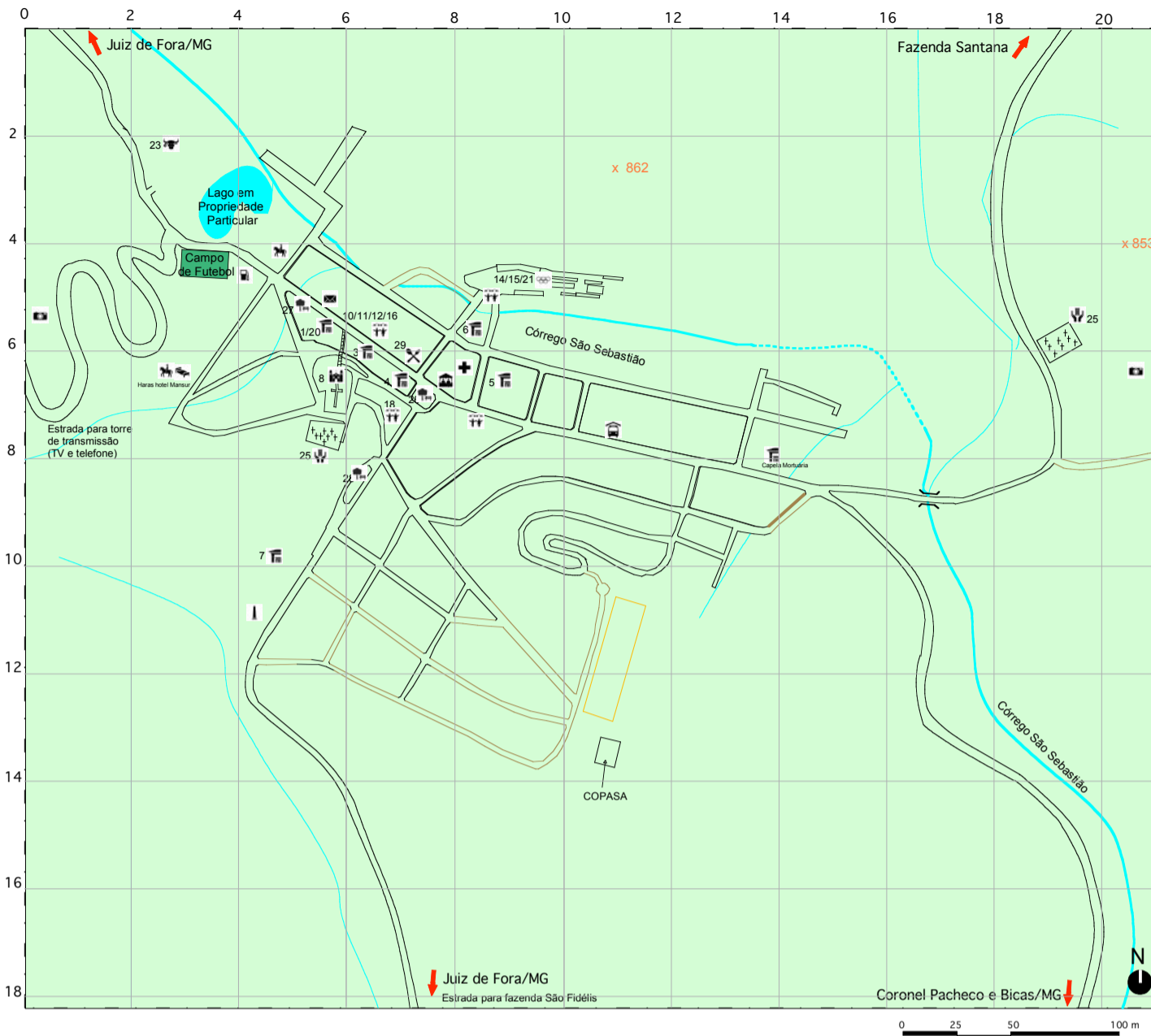
LEGENDA

SEDE	ESTRADA MUNICIPAL	RIO, LAGO, LAGOA
REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA	RODOVIA ESTADUAL	CÓRREGO, RIBEIRÃO
LOCALIDADE, PROPRIEDADE RURAL	RODOVIA ESTADUAL	LIMITE MUNICIPAL
ANTIGO LEITO DE FERROVIA	TRILHA, CAMINHO, PICADA	LIMITE URBANO



Turismo Geral

CHÁCARA/MG



Abastecimento (combustível)	12 Bloco do Oiá, Oiá, Oiú	Monumento Cinquentenário de Chácara
Arquitetura Histórica	13 Reveillon	Patrimônio Cultural
1 Escola Municipal Nilton Bretas e Escola Estadual Barão do Retiro (mesmo Prédio)	14 Jogos de verão	24 Capela Nossa Senhora das Dores (Rua Cel. Onofre, antes do cemitério municipal)
2 Chacarense Futebol Clube (perto da praça Nicolau Mostaro)	15 Jogos de Inverno	25 Cemitérios
3 Delegacia de Polícia	16 Desfile de 7 de setembro	Posto de Saúde
4 Armazém São José (em frente à praça)	17 Feijoada do Infantil (Escola Municipal José de Alencar)	Praças
5 Antigo Cartório de Chácara (perto do ponto de ônibus)	18 Comemoração do dia de São Sebastião 20 de janeiro (Praça principal)	26 Praça Nicolau Mostaro (centro)
6 Prefeitura e Câmara Municipal	19 Festa Junina (Escola Municipal Nilton Bretas)	27 Praça Monsenhor Camilo
7 Escola desativada	20 Festa Junina (Escola Estadual Barão do Retiro)	28 Praça Almirante Barroso
Arquitetura Religiosa	21 Festa Junina da 3ª Idade (Complexo Esportivo)	Restaurante
8 Igreja São Sebastião	22 Dia das Crianças (Estádio Municipal Francisco de Almeida Bessa)	29 Bares (Cláudio; Linio; Terrivel)
Correios	23 Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Chácara (Parque de exposições Joaquim de Oliveira Sales – Rodovia José Portes da Silva, 1000 MG 353)	Terminal Rodoviário (parada de ônibus)
Exposições Agropecuária	Ginásio Poliesportivo	
Feira Típica	Haras	
9 Feirinha de Artesanato	Hotel	
Festas Populares	Mirante	
10 Semana Santa		
11 Carnaval		

LEGENDA:

SEDE	ESTRADA MUNICIPAL
REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA	RIO, LAGO, LAGOA
LOCALIDADE, PROPRIEDADE RURAL	CÓRREGO, RIBEIRÃO
ANTIGO LEITO DE FERROVIA	LIMITE ESTADUAL
RODOVIA PAVIMENTADA	LIMITE MUNICIPAL
RODOVIA DE LEITO NATURAL	LIMITE URBANO
RODOVIA ESTADUAL	
RODOVIA FEDERAL	

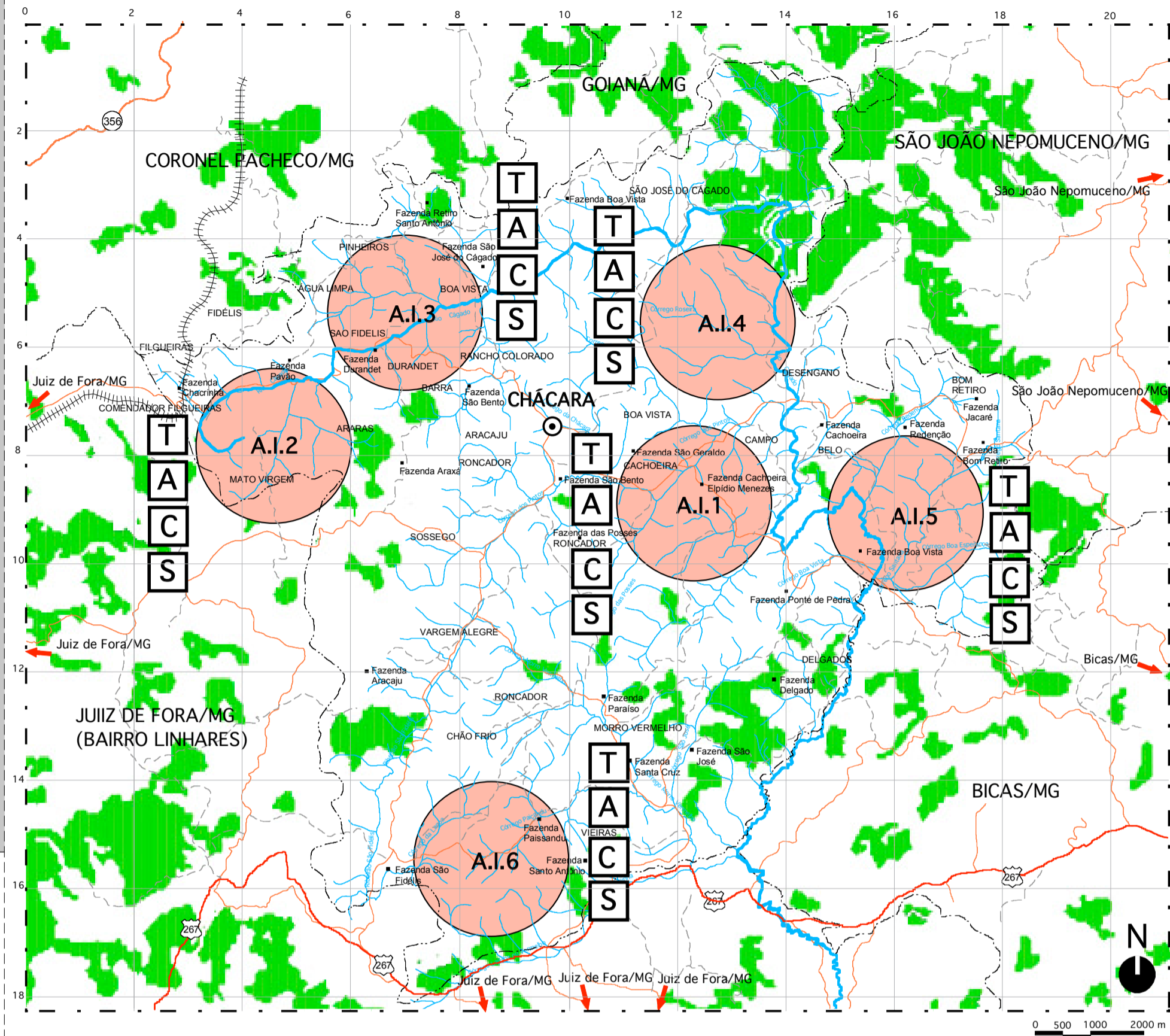
Localização da Sede Municipal

Turismo - Distrito sede

Fontes:
 COPASA - Projeto de Rede de Distribuição de Água no Município de Chácara, 2006. CORREDORES DE BIODIVERSIDADE. Áreas-Disponíveis: www.copasa.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de Juiz de Fora - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 1, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de São João Nepomuceno - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 2, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 - Geocódigo: 1500-4UF: MG 31, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Rural - E: 1:50.000, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Urbano - E: 1:44.666, 2000.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA. Plantas/ Acervo Técnico Municipal.
 SOSMATA ATLÂNTICA. Atlas-Disponíveis: www.sosmatablantica.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.

INSTITUIÇÃO: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora.
 Autor: Grupo de Trabalho Urbanismo em Minas Gerais - Data: 27 de agosto de 2007
 ESTE MAPA OBJETIVA UMA MELHOR COMPREENSÃO DAS LEITURAS E DAS DIRETRIZES COMUNITARIAS PROPOSTAS NO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CHÁCARA, SENDO O MAPA GERAL GEORREFERENCIADO PELA PLANOGE O MAPA DA SEDE MUNICIPAL (ARRUAMENTO) UM CROQUI ATUALIZADO COM ESCALA APROXIMADA, REFERENCIADO PELA PLANTA DE REFERENCIA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, 1996. TODOS OS MAPAS ESTÃO EM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO, PORTANTO QUALQUER OBSERVAÇÃO DEVE SER, POR GENTILEZA, REPASSADA PARA O GRUPO DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA.

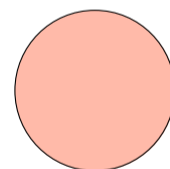
CHÁCARA /MG



A.I. ÁREA DE INTERESSE

- A.I.1 CENTRO - NÚCLEO URBANO
- A.I.2 LOCALIDADE- MATO VIRGEM
- A.I.3 LOCALIDADE- SÃO FIDÉLIS
- A.I.4 LOCALIDADE- SÃO JOSÉ DO CÁGADO
- A.I.5 LOCALIDADE- CAMPO BELO
- A.I.6 LOCALIDADE- CHÃO FRIO

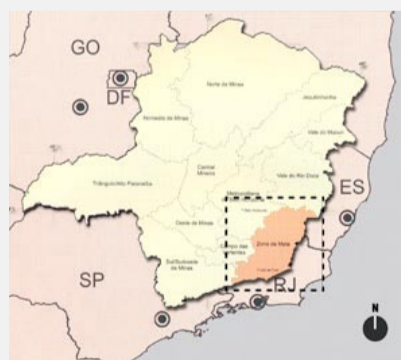
- A** AMBIENTAL
- C** CULTURAL
- T** TURÍSTICO
- S** SOCIAL



ÁREA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

LEGENDA

- ⊙ SEDE
- REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA
- LOCALIDADE, PROPRIEDADE RURAL
- +++++ ANTIGO LEITO DE FERROVIA
- ⬮ RODOVIA FEDERAL
- ⬮ RODOVIA ESTADUAL
- ESTRADA MUNICIPAL
- RIO, LAGO, LAGOA
- CÔRREGO, RIBEIRÃO
- TRILHA, CAMINHO, PICADA
- LIMITE MUNICIPAL
- LIMITE URBANO



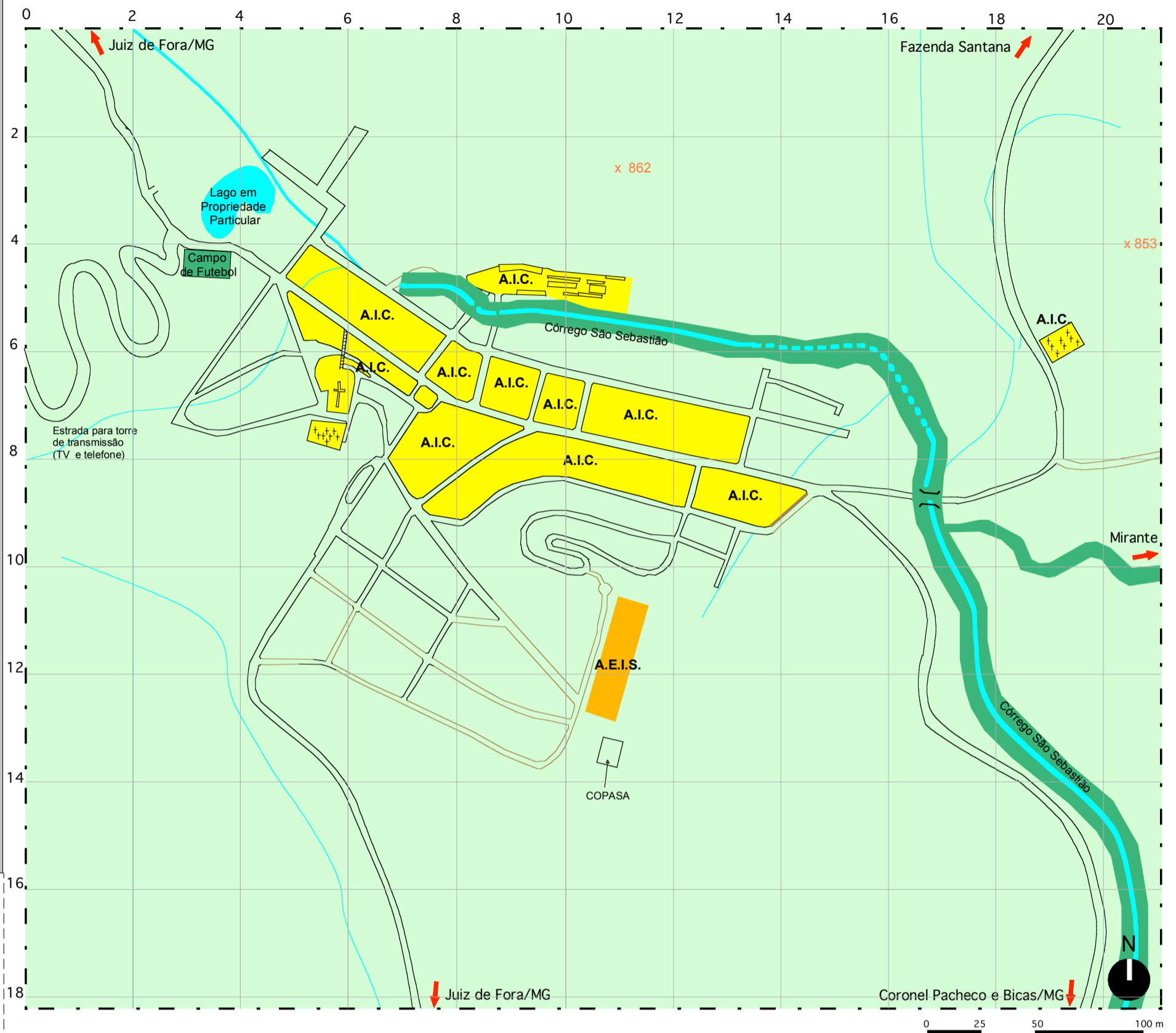
Macrozoneamento

Fontes:

COPASA - Projeto de Rede de Distribuição de Água no Município de Chácara, 2006.
 CORREDORES DE BIODIVERSIDADE. Áreas-Disponível: <www.corredores.org.br> Consultado em 10 de julho de 2007.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de Juiz de Fora - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 1, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de São João Nepomuceno - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 2, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 - Geocódigo: 1590-4/UF: MG 31, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Rural - E: 1:50.000, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Urbano - E: 1:4469, 2000.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA. Plantas/ Acervo Técnico Municipal.
 SOSMATAATLÂNTICA. Atlas-Disponível: <www.sosmataatlantica.org.br> Consultado em 10 de julho de 2007.

INSTITUICAO: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora.
 Autor: Grupo de Trabalho Urbanismo em Minas Gerais - Data: 27 de agosto de 2007
 ESTE MAPA OBJETIVA UMA MELHOR COMPREENSAO DAS LEITURAS E DAS DIRETRIZES COMUNITARIAS PROPOSTAS NO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CHACARA, SENDO O MAPA GERAL GEOREFERENCIADO PELA PLANGE.O MAPA DA SEDE MUNICIPAL (ARRUAMENTO) UM CROQUI ATUALIZADO, COM ESCALA APROXIMADA, REFERENCIADO PELA PLANTA DE REFERENCIA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, 1996. TODOS OS MAPAS ESTAO EM PROCESSO DE CONSTRUCAO. PORTANTO QUALQUER OBSERVAÇÃO DEVE SER, POR GENTILEZA, REPASSADA PARA O GRUPO DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA.

CHÁCARA /MG

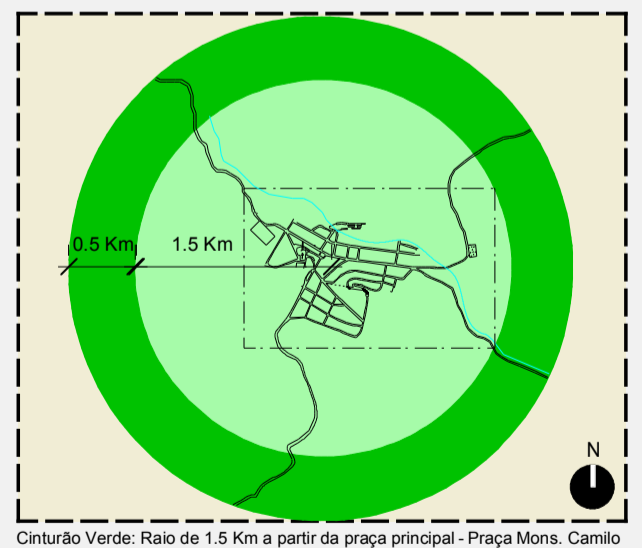
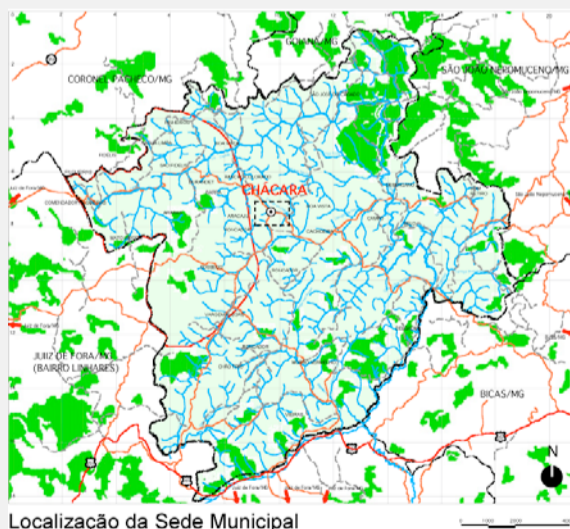


ZONEAMENTO

- A.I.C. - ÁREA DE INTERESSE CULTURAL
- A.E.I.S. - ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
- PARQUE LINEAR SÃO SEBASTIÃO

LEGENDA:

- SEDE
- REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA
- RIO, LAGO, LAGOA
- CÔRREGO, RIBEIRÃO
- CÔRREGO CANALIZADO
- RUA PAVIMENTADA
- RUA NÃO PAVIMENTADA



Zoneamento urbano

Fontes:

COPASA - Projeto de Rede de Distribuição de Água no Município de Chácara, 2006.
 CORREDORES DE BIODIVERSIDADE. Áreas-Disponível: www.corredores.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de Juiz de Fora - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 1, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carta de São João Nepomuceno - Folha: SF - 23 - X - D - IV - 2, 1976.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados do Censo 2000 - Geocódigo: 1590-4/UF: MG 31, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Rural - E: 1:50.000, 2000.
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Para Coleta de Dados Censo 2000 Setor Urbano - E: 1:4469, 2000.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA. Plantas/ Acervo Técnico Municipal.
 SOSMATAATLÂNTICA. Atlas-Disponível: www.sosmataatlantica.org.br Consultado em 10 de julho de 2007.

INSTITUICAO: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora.
 Autor: Grupo de Trabalho Urbanismo em Minas Gerais - Data: 27 de agosto de 2007
 ESTE MAPA OBJETIVA UMA MELHOR COMPREENSAO DAS LEITURAS E DAS DIRETRIZES COMUNITARIAS PROPOSTAS NO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CHACARA. SENDO O MAPA GERAL GEOREFERENCIADO PELA PLANGE O MAPA DA SEDE MUNICIPAL (ARRUAMENTO) UM CROQUI ATUALIZADO, COM ESCALA APROXIMADA, REFERENCIADO PELA PLANTA DE REFERENCIA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, 1996. TODOS OS MAPAS ESTAO EM PROCESSO DE CONSTRUCAO, PORTANTO QUALQUER OBSERVACAO DEVE SER, POR GENTILEZA, REPASSADA PARA O GRUPO DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

08

Prefeitura Municipal

Hitler Vagner Candido de Oliveira - Prefeito Municipal , Joaquim Adilson Rocha - Vice-Prefeito Municipal , Vinicius Hilton de Oliveira - Chefe de Gabinete , Jaqueline do Carmo de Oliveira Parreira - Divisão de Saúde e Saneamento , Mariângela de Oliveira Otaviano - Divisão de Educação e Cultura , João Messias de Oliveira - Divisão de Obras e Serviços Urbanos , Oswaldo Sixel Júnior - Divisão de Esportes e Lazer , Edite Pinto da Silva Duque - Divisão de Administração e Finança , Maria Aparecida Caputo Otaviano - Divisão de Pessoal , Antônia Carlos Frasso - Controle Interno , Denise Aparecida de Oliveira Cardoso - Centro de Assistência Social/CRAS .

Câmara Municipal

Marcos Antônio Leite , João Neves da Rocha , André Luis Andrioli , Juscelio Fernandes de Oliveira , Luiz Henrique Amélio , Maria de Lourdes Duque , Nilvanda Aparecida Fernandes , Roberta Carlos Duque , Sonimar Maria Duque

Grupo de Trabalho UFJF - Núcleo Gestor Participativo

Fabio Jose Martins de Lima - Coordenador Geral , Raquel Fernandes Rezende - Geografia , Raquel von Randow Portes , Elaine Cordeiro , Arquitetura e Urbanismo , Luiz Sérgio Pereira Sarahyba - Meio Ambiente , Maria Lúcia Durigheto - Serviço Social , Vicente Paulo Pereira Pinto - Geografia , William Jose Martins de Lima , Esporte e Lazer , Acadêmicos , Ana Rariz , Eduardo Paiva , Matheus Oliveira Navaes , Vinicius Peixoto - Comunicação , Danilo Guimarães , Debora Souza , Denyse Delgado , Deusdedit Alves , Douglas Montes Barbosa , Fernando Melo de Sales , Flora Candian , Gabriela Machado , Maria Fernanda , Mateus Goscarini , Nicole Rocha , Polyana Coelho , Rafaela Alves Felício , Vivian Moreno - Arquitetura e Urbanismo , Bianca Marcondes Veiga , Isabela Macedo , Valeria Fernandes , Gerusa Rachid - Turismo , Rita de Cassia - Historia , Alessandra Ribeiro de Souza , Júnia Vivian Silva , Maira Figueiredo , Maira Negri Viana - Serviço Social , Irina Cedrola de Paula , Vitória Maria da Silva Medeiros , Watsuc Geraldo - Geografia , Ana Páscoa , Denise Aparecida de Oliveira , Mariangela de Oliveira Otaviano , Mercedes Pilato de Oliveira , Geraldo Magela , Sargento José Luiz Julião da Silva

2006

Jose Alberto Barros Catañon - Coordenador Técnico , Angelo Rocha de Oliveira - Energia e Telecomunicações , Daniel Fimenta - Ciências Biológicas , Eloise Silveira Botelho - Turismo , Geraldo César Rocha - Geografia , Juliana Vieira Mendes - Saúde , Jussara Araújo de Almeida - Direito , Luciana Bittencourt Villela - Turismo , Luiz Sérgio Pereira Sarahyba - Meio Ambiente , Maiana Pimenta - Ciências Biológicas , Maria Lúcia Durigheto - Serviço Social , Vicente Paulo Pereira Pinto - Geografia , Raquel von Randow Portes - Arquitetura e Urbanismo , Sabrina Navarra Toledo - Serviço Social , William Jose Martins de Lima - Esporte e Lazer , Anderson Jose de Castro Agostinho - Coordenador de Grupos de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo , Raquel Fernandes Rezende - Coordenadora de Grupos de Trabalho - Geografia , MAR DE ESPANHA , Douglas Montes - Coordenador de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo , Amanda Campos Paula , Tatiane Martins Guimarães - Serviço Social , Bianca Giotti do Couto , Denyse Pereira Neves Delgado - Arquitetura e Urbanismo , Deborah Teixeira Leal , Paula Emília Valente Ferreira - Saúde , Edlene Oliveira Perantoni - Geografia , Fernanda Ribeiro de Rezende , Fernanda Martins Rezende , Vanessa Ferreira Silva - Turismo , Gláucia Maria Alves de Oliveira - Ciências Biológicas , Matheus Oliveira Navaes , Sarah Machado - Comunicação , Regina Miramar de A. O. Monteiro - Engenharia , Rita de Cassia Maquieta de Almeida - História , CHÁCARA E CORONEL PACHECO , Elaine Cordeiro - Coordenadora de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo , Ana Paula Dutra - Turismo , Fernando Melo de Sales , Rafaela Alves Felício - Arquitetura e Urbanismo , Irina Ceerola de Paula , Vitória Maria da Silva Medeiros - Geografia , Isabel Neta Hastenreiter - Ciências Biológicas , Júnia Vivian Silva , Maira Figueiredo , Maira Negri Viana - Serviço Social SIMÃO PEREIRA E SANTANA DO DESERTO , Alex Renata Cury Domingos - Coordenador de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo , Livia Campos Daibert - Arquitetura e Urbanismo , Daniele Bilate Couri Puida - Ciências Biológicas , Ricardo de Oliveira Rezende , Gerusa Rachid Furtado Araújo - Turismo , Julia Cesar Freitas Martins , Watsuc Miriam de Jesus Geraldo - Geografia , Patrícia Alves , Rafaela Passos - Serviço Social , Glenda Lazzaroux Vivez , Úrsula Karla Zimmerman - Engenharia , RIO PRETO , João Paulo Cesar Figueiredo , Coordenador de Grupo de Trabalho - Arquitetura e Urbanismo , Luisa Gomes de Almeida - Ciências Biológicas , Valéria Fernandes Rezende , Marian Vieira Gehring - Turismo , Alessandra Ribeiro de Souza , Karina Nogueira e Silva - Serviço Social , Maria Fernanda de Moraes Santos , Polyana Coelho - Arquitetura e Urbanismo , Thiago Portugal Souza - Geografia .

